



REFORMA DE PRÉDIO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo nº 008/2024**

**Dispensa de Licitação nº 007/2024**

**Fundamentação legal: Artigo 75, I da Lei nº  
14.133/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a  
prestação dos serviços de engenharia para Reforma  
do Prédio de acordo com as necessidades da Câmara  
Municipal de Coelho Neto - MA.**

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

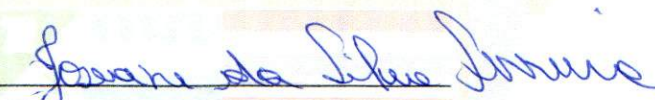
Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn3@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn3@gmail.com)

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, na sede da Câmara Municipal, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 008/2024**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Coelho Neto (MA), 04 de janeiro de 2024.



**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº	008/2024
FLS:	002
ASS:	Acerto

Coelho Neto (MA), 04 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo

**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação**

**Sr. Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no uso das minhas atribuições legais, venho com usual acatamento, solicitar que Vossa Excelência possa tomar as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto – MA**, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e especificações constantes no Projeto Básico que segue anexo a este expediente.

Atenciosamente,

  
**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



**PORTARIA Nº 036/2023-GAB/PRES**

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **JOSEANE DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 601.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Vereadores presentes.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Rafael Oliveira Cruz - Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

\_\_\_\_\_  
Cláudio Antônio Lima Furtado

\_\_\_\_\_  
Francisco Pires de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Ivonete Martins dos Santos Brito

\_\_\_\_\_  
José Ribamar dos Santos Alves Júnior

\_\_\_\_\_  
Karla Cristina Gomes Sousa

\_\_\_\_\_  
Nailson da Penha Silva

\_\_\_\_\_  
Paulo Beto Gomes Benício

\_\_\_\_\_  
Reginaldo Janse

\_\_\_\_\_  
Ricardo Augusto Vieira Chaves

\_\_\_\_\_  
Sillas Alexandre Cardoso Rodrigues

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JOSÉANE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 601.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR FINANCEIRO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). FRANCINETE DIAS DE SOUSA, CPF nº 864.069.813-91, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 035/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de DIRETORA FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARIA JOSÉ AGUIAR CRATEÚS, CPF nº 256.447.423-34, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.





PA Nº	008/2024
FLS.	005
ASS.	Aceto

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

<b>ÓRGÃO:</b> Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Diretoria Administrativa	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Joseane da Silva Ferreira	<b>PORTARIA:</b> Portaria nº 036/2023
<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com">licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com</a>	<b>TELEFONE:</b> (98) 98125-5221

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA.**

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A prestação de serviços se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um local agradável, e ainda, pela necessidade de manutenção da estrutura do prédio da sede da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Nesse sentido, o referido objeto é indispensável para o normal desenvolvimento das atividades do Legislativo, tendo em vista a precária condição de diversas áreas do prédio.

Assim visando a adequação da condição estrutural para melhor atender o corpo funcional e a população que transitam pela Câmara.

Considerando ainda, que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA precisa de manutenção tanto preventiva quanto corretiva, em caráter de urgência, para o bom andamento das atividades junto aos funcionários e atendimento ao público.

Por fim, observou-se a necessidade de pintura, manutenção de portas, forro, telhado, paredes, a fim de oferecer um ambiente confortáveis e seguro para os servidores e visitantes.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

Ainda, a necessidade de tal contratação decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao planejamento (LDO, LOA)

A contratação ocorrerá mediante Dispensa, com fulcro no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da inexigibilidade de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

#### 4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

##### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA	Serviço	01

#### 5. FONTE DE RECURSO

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	IMPACTO NO INDICADOR
01- Câmara Municipal	1.00 - Câmara Municipal	2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº 008/2024  
FLS: 007  
ASS: *Joseane*

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> NÃO	

Coelho Neto (MA), 03 de janeiro de 2024.

*Joseane da Silva Ferreira*

Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

## “PROJETO BASICO”

### 1. OBJETO

1.1. O objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para reforma do prédio de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A empresa a ser contratada, deverá ter qualificação para executar serviços de construção civil, conforme discriminado neste Projeto Básico, no Memorial Descritivo e na Planilha Estimativa de Preços. As intervenções serão realizadas na edificação principal da sede da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para este fim.

1.2.1. A prestação dos serviços dar-se-á pelo regime de execução empreitada por menor preço global, conforme inciso II, art. 46 da Lei n.º 14.133/2021 c.c art. 6º, inciso XXIX.

1.2.2. A relação dos itens necessários para a manutenção predial está detalhada na Planilha Orçamentária Sintética deste Projeto Básico.

1.3. Aplica-se as demais disposições do art. 46, § 9º da Lei n.º 14.133/2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
01	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA	Serviço	01

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando proporcionar segurança e conforto aos servidores e usuários do serviço público, bem como padronizar e harmonizar o ambiente de trabalho, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para reforma do prédio de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA localizada a Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução dos serviços é de **3 (três) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei n.º 14.133/2021 e cronograma físico – financeiro.

## 5. FUNDAMENTOS LEGAL

5.1. As contratações serão realizadas pelo sistema de Dispensa Eletrônica de Preço enquadra-se, como dispensa de licitação, pelo **Menor Preço Global**, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 14.133/2021.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações oriundas das despesas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de nota de Empenho a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e a Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Geral da Contratação, seus anexos e no Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

6.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecimento no §5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-os as penalidades legalmente estabelecidas.

6.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a homologação e adjudicação da dispensa, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.6. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Projeto Básico.

6.7. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses prorrogável por igual período, conforme previsão neste Projeto Básico e seus anexos.

6.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Projeto Básico, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, que será de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

6.9. Os serviços terão prazo máximo de execução de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, bem como serão recebidos provisoriamente no mesmo prazo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

6.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo definitivo.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser refeitos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

## 7. LOCAL DO SERVIÇO

7.1. Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Coelho Neto/MA localizada a Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA.

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

8.1. O valor estimado desta contratação foi extraído da planilha de custo do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, março de 2023, com valor global de R\$ 107.167,83 (cento e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme Planilha Estimativa de Preços em anexo.

8.2. Composição de BDI - Serviço de Engenharia

8.2.1. O BDI foi arbitrado em 25,00%, conforme a tabela de valores referenciais para taxas de BDI constantes no acórdão 2.622/2013 do TCU.

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**11.8.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX taxa = Percentual da anual = 6%
------------	-----------------------	--

**11.12.** As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail [licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com](mailto:licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com)

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de COELHO NETO - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**13.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**14.1.** Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

**14.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**14.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**14.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.4.** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**14.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**14.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

**14.1.9.** Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**14.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**14.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**14.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado

defeitos;

**14.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**14.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**14.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**14.2.** Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

**14.2.1.** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**14.2.2.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**14.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

**14.2.4.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**14.2.5.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**14.2.6.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**14.2.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**14.2.8.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**14.2.8.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**14.2.9.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**14.2.10.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.2.11.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

- 14.2.12.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 14.2.13.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.
- 14.2.14.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 14.2.15.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.16.** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 14.2.17.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.
- 14.2.18.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 14.2.19.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

## **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 15.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7.** ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

significativos para a Contratante;

**15.2.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.

**15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

**15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.5.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**15.6.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

**15.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

**15.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.7.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**15.9.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**15.16.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 16. RESCISÃO CONTRATUAL

**16.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

## 17. ANEXOS

17.1. ANEXO I - Memorial Descritivo;

17.2. ANEXO II - Planilha de Estimativa de Custos - Orçamento Sintético;

Coelho Neto - MA, 03 de janeiro de 2024.

  
Joseane da Silva Ferreira  
Portaria nº 036/2023  
Diretora Administrativa

PA Nº 008 / 2024  
FLS: 017  
ASS. *feeste*

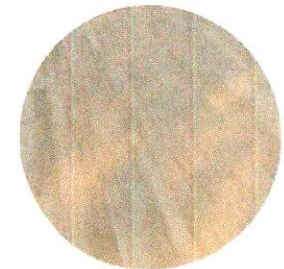
# PROPOSTA - CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

gente

PA Nº  
FLS:  
ASS.



**Vidro Fumê**



**Avelana Ambar**



**Aracar White**

**Nicho Iluminado  
Vidro Champagne**

**Branco Gelo**

PA N° 00812024  
FLS: 019  
ASS: *felicitó*



PA N°  
FLS:  
ASS:



PA. Nº. 00812024  
FLS: 020  
ASS: [Signature]





PA. N.º 008/2024  
FLS.: 062  
ASS: *Frederico*



PA Nº: 008/2024  
FLS: 023  
ASS: *[Signature]*

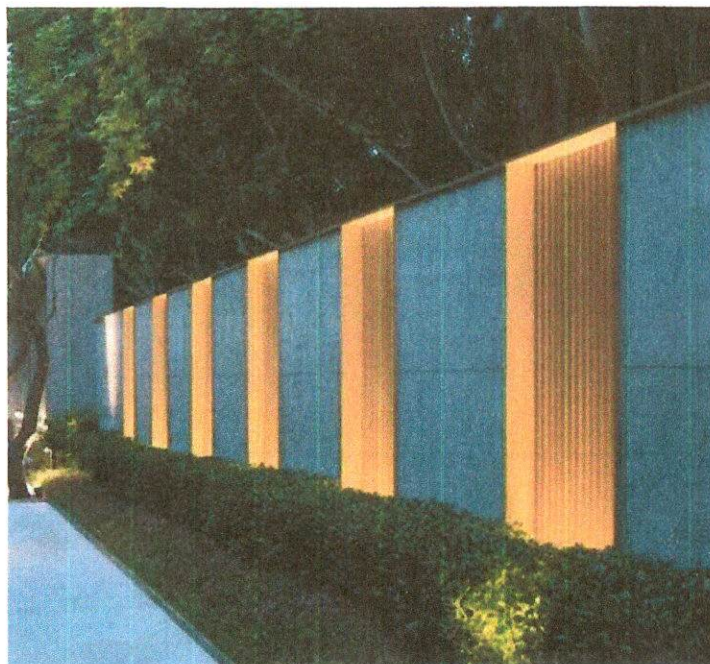
PA Nº 008/2024  
FLS: 024  
ASS: *flauta*



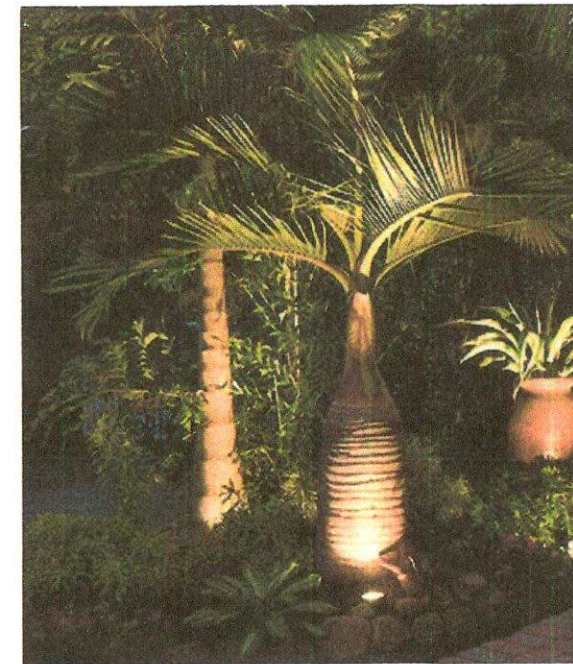
## REFERÊNCIAS



**Vidro Champagne**



**Nicho em Alvenaria Iluminado**



**Jardim Iluminado**





**AMPLIAÇÃO**

**LAYOUT**

PA Nº 00812024  
 FL: 024  
 ASS: *frederico*



## GABINETE \_\_\_\_\_

PA N° 008 / 2024  
FLS: 029  
ASS. Decote





PA N° 008/2024  
FILS: 030  
ASS: *Arlofo*

# MEMORIAL DESCRITIVO

## REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

# CAPÍTULO I

## MEMORIAL DESCRITIVO

## 1. INTRODUÇÃO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

### 1.1 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS

Declaramos para fins de comprovação que este projeto está em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e que os materiais aplicados serão de reconhecida qualidade junto ao mercado de construção.

## 2. CRONOGRAMA

### 2.1 – CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO

Em anexo.

### 2.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Em anexo.

## **CAPÍTULO II**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

**DISPOSIÇÕES GERAIS** - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

**EQUIPAMENTOS** - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

**LICENÇAS E TAXAS** - A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

**ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

**RESPONSABILIDADE E GARANTIA** - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

#### 3.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 3.2.1 - Placa da obra (padrão geral de placa de obra)

A placas deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações no presente manual. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanta a integridade do padrão as cores durante o período de execução da obra.

PA Nº	008/2024
FLS:	036
ASS:	Teixeira

### 3.2.2 – Tapume

Deverá ser construído tapume para isolar a obra e delimitar o canteiro da obra, com telha metálica em estrutura de madeira, tendo uma altura de 2,00m.

### 3.3 – Movimento de Terra

Abertura de valas: Nos locais de execução das vigas de fundação, serão abertas valas com largura e profundidade de acordo com as necessidades do projeto de modo que permita uma boa execução. Também deverão ser abertas valas, para colocação da tubulação da rede de água (consumo e combate a incêndio), rede de esgotos e eletrodutos, quando estes forem embutidos no solo.

Reaterro de valas: As valas que foram abertas serão reaterradas e compactadas adequadamente após a colocação dos tubos e ou execução das vigas de fundação. Será usado o mesmo material retirado, sendo que os tubos serão acondicionados e envolvidos em colchão de areia com 10cm no mínimo em todos os lados e assentados em base comprovadamente sólida. Nos locais onde for gramado, este deverá ser refeito.

### 3.4 – Estrutura

#### 3.4.1 – Sapata

Para suportar as cargas dos pilares existentes será executada sapatas isoladas com dimensões e ferragem, de acordo para suportar a cargas de cada pilar, e conforme projeto estrutural da edificação.

Todas as sapatas terão a dimensão de 60x60cm com altura de 40 cm. Concreto fck 25Mpa armado com aço Ca 50 de 6,3 mm de diâmetro.

#### 3.4.2 – Superestrutura

O concreto da estrutura deverá obedecer às normas técnicas, respeitando-se as dimensões nos casos especificados no projeto arquitetônico (pilares) e ficará a cargo da empresa vencedora da licitação. O concreto a ser empregado na estrutura deverá ter uma resistência  $F_{ck} = 25 \text{ Mpa}$ .

O cimento a ser empregado deverá ser normatizado, com selo de conformidade com a ABNT.

O aço a ser empregado será CA-60 ou CA-50, isento de ferrugens, graxas, óleos, atendendo as especificações da ABNT.

Os agregados a serem utilizados na execução do concreto deverão ser inertes, de

PA Nº	0081/2024
FLS:	034
ASS:	Evilasio

granulométrica adequada, isento de impurezas.

Os aditivos que possam vir a ser empregados deverão ser de marca e qualidade comprovadas, com selo de conformidade com a ABNT, e obedecerem às normas técnicas.

As formas deverão adaptar-se as dimensões das peças da estrutura projetada. As formas e escoramentos deverão ser dimensionadas e construídas de acordo com as normas da ABNT.

Deverão ser tomados todos os cuidados necessários e exigidos quanto à concretagem, cura e retirada das formas e escoramentos, observando-se no mínimo:

- 1 Faces laterais: 3 dias
- 2 Faces inferiores com pontaletes: 14 dias
- 3 Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

Todos os materiais a serem empregados na execução do concreto deverão ser compatíveis para uma boa durabilidade deste.

A estrutura da edificação seguirá rigorosamente o projeto estrutural, não devendo ser feitas mudanças sem a consulta ao autor do projeto, com a devida aprovação do Eng<sup>o</sup> Fiscal. O perfeito prumo e nivelamento das estruturas deverão ser conferidos, a fim de não comprometer os espaços internos e evitar o desperdício com material em rebocos e regularizações. O cobrimento da armadura deverá obedecer ao projeto estrutura, o que garantirá a proteção da mesma.

**PILARES E VIGAS:** serão de concreto armado moldado no local. Os pilares embutidos não terão saliências na alvenaria e poderão ser executados juntamente com a mesma. As vigas de concreto armado serão executadas após a elevação da alvenaria. A resistência à compressão, após os 28 dias, deverá alcançar 25 MPa. Deverá ser observado o projeto estrutural em todos os seus detalhes.

### 3.5 – Vedação

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm).

Será executada alvenaria de ½ vez. Ver planta de proposta arquitetônica. As alvenarias de elevação com assente de ½ vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

PA Nº	00812024
FLS:	038
ASS:	Aceto

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

### 3.6 – Cobertura

**ESTRUTURA:** Será executada estrutura de madeira para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras ou pontaletes, terças, caibros, ripas e testeiras.

A madeira utilizada será de qualidade dura aparelhada. Considerar que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serralha.

O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da contratada.

As superfícies do topo das peças de madeira da estrutura do telhado ou cobertura, expostas ao ambiente exterior, devem ser impermeabilizadas.

Toda a estrutura de madeira será colocada sobre tesouras metálica.

**TELHAMENTO:** A cobertura será em telha cerâmica de encaixe Romana. Assente conforme recomendação do fabricante. O trânsito no telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, estas por sua vez transferirão a carga para as peças da estrutura. O telhamento deverá ser executado para uma completa estanqueidade da edificação.

### 3.7 – Pavimentação

**Contrapiso:** Em toda a área edificada será executado um contrapiso em concreto simples ( $f_{ck} = 15\text{MPa}$ ) com 5 cm de espessura, sobre um colchão de brita (5 cm de brita graduada) nivelado e compactado mecanicamente (sapo). A concretagem deverá ser feita quando o local estiver limpo com as mestras bem niveladas e molhadas.

**Piso cerâmico:** O piso cerâmico deverá ser de primeira qualidade, classificação quanto a resistência a abrasão PEI 5 (grupo 5), resistência a manchas 4 (boa facilidade de remoção de manchas), nas dimensões e cores a serem definidas pela Fiscalização. Colado com argamassa industrializada flexível tipo AC II, sobre camada de regularização de cimento e areia média, traço 1:3 em volume com no mínimo 4cm de espessura, devidamente curada por pelo menos 14 dias. A largura das juntas deverá ser de acordo com as recomendações do fabricante do piso utilizado. O rejunte deverá ser de primeira qualidade, flexível e espessura

PA Nº	008/2024
FLS:	039
ASS:	Evilasio

antifungos. A cor será definida pela Fiscalização. A empresa contratada deverá fornecer, no final da Obra, pelo menos 2m<sup>2</sup> de piso cerâmico, para futuros reparos. A escolha do piso, pela Fiscalização, deverá ser feita entre 3 tipos, no mínimo, a serem apresentados pela empresa contratada.

### 3.8 – Esquadria

As esquadrias de toda a ampliação deverão seguir o projeto arquitetônico.

Antes da execução de qualquer esquadria, deverá ser dada a máxima atenção à medida real in loco. A compra das esquadrias deve obedecer ao espaço possível para instalação destas.

### 3.9 – Instalação Hidrossanitário

Toda parte hidrossanitário e instalações deverão obedecer rigorosamente aos projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT.

O abastecimento de água virá da rede de água existente, toda a tubulação, bem como conexões, deverá ser em PVC rígido soldável, de primeira qualidade, embutidas nas paredes e pisos, conforme determina o projeto, cuidando-se nas emendas, procedendo-se os cuidados determinados pelos fabricantes, de forma criteriosa. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

O sistema de tratamento de esgoto sanitário será feito do sistema de fossa séptica e sumidouro. As instalações sanitárias serão executadas antes da pavimentação interna e externa com tubos de PVC branco. A tubulação subterrânea terá inclinação mínima de 2%. As águas de ralos deverão passar em caixas de inspeção e após sumidouro. A água residuária de vasos sanitários será destinada à fossa séptica, e após ao sumidouro. A caixa de inspeção e fossa séptica será pré-moldadas devidamente impermeabilizadas.

### 3.10 – Instalação Elétrica

Toda parte elétrica e instalações deverá obedecer rigorosamente aos projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT, e Concessionárias afins.

A edificação será alimentada via aérea do poste existente, os condutores a serem

PA N°	00812024
FLS:	040
ASS:	Teixeira

usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC para 70º/750 V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando instalados embutidos em eletrodutos aparentes fixados nas paredes ou teto.

Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de metálico (alumínio), específicos para a aplicação em eletricidade tanto para as paredes como nas lajes.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

### 3.11 – PINTURA E FORRO

#### PINTURA INTERNA E EXTERNA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc. Toda pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte. Após o lixamento deverá ser efetuada vistoria com lanterna ou lâmpada com foco voltado para a superfície acabada, para verificação da planicidade e da presença de furos, buracos e outras imperfeições. Detectadas imperfeições, deverão ser procedidos novo emassamento e novo lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições. Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

#### Forro de Pvc

Será executado em toda a unidade residencial Forro em Réguas de PVC, frisado branco, de

PA Nº	008/2024
FLS:	041
ASS:	Evilasio

boa qualidade, com estrutura de fixação em metalon inclusive metálica, forro, teto e entarugamento.

### 3.12 – RETIRADAS, DEMOLIÇÃO E REVISÃO COBERTURA

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Serão feitas a demolição dos revestimentos cerâmicos do piso e das paredes dos banheiros, forros, divisórias, sanitários.

Algumas portas e janelas serão retiradas, além do retelhamento da cobertura com substituição das telhas danificadas e das madeiras.

### 3.13 – REVESTIMENTO PAREDES E PISOS

#### Contrapiso

O contrapiso será feito em argamassa preparada em betoneira, terá a espessura de 3 cm, visando regularizar o piso antigo que será feito retirado. O lançamento da argamassa será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestras" niveladoras, previamente executadas em argamassa com traço 1:3 (1 medida cimento e 2 medidas de areia). A superfície do lastro terá o acabamento obtido pela passagem das régua.

#### Revestimento de piso

Características:

Placa cerâmica tipo grês de dimensões 60x60 cm;

Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;

Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

Execução:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente



PA Nº 008/2024  
FLS: 042  
ASS. *Teodoro*

EVILASIO TEIXEIRA  
ALVES JUNIOR  
LTDA:4212719400  
0130

Assinado de forma  
digital por EVILASIO  
TEIXEIRA ALVES JUNIOR  
LTDA:42127194000  
Dados: 2023.05.24  
11:06:54 -03'00'

gabaritados;

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;

Limpar a área com pano umedecido.

### Revestimento de parede

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;

Limpar a área com pano umedecido.

### 3.14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICA

Será de inteira responsabilidade e competência da contratada a execução de todos os serviços relacionados as instalações elétricas. Não serão admitidas alterações no projeto, salvo, se as mesmas forem autorizadas pela fiscalização, após consulta aos autores do mesmo. Toda a instalação será executada com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligado às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório á atender a função a que se destina de acordo com o projeto de instalações elétricas. Haverá igual obediência as recomendações NBR-5410 – Projeto, Execução e Manutenção de Instalações Elétricas de Baixa tensão.

### 3.15 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

Será de inteira responsabilidade e competência da contratada, a execução de todos os serviços relacionados as instalações hidro – sanitárias que obedecem ao projeto de instalações hidro – sanitárias e as normas brasileiras;

NBR – 5626 – Instalações Prediais de Água Fria;

NBR – 5648 – Tubos e Conexões de PVC Rígido para instalações Prediais de Água Fria;

NBR – 8160 – Instalações Prediais de Esgotos sanitários;

NBR – 5688 – Tubos e Conexões de PVC Rígido Para Esgoto Predial e Ventilação.

Não serão admitidas alterações no projeto, salvo, se as mesmas forem autorizadas pela fiscalização, após consulta aos autores dos mesmos.

### 3.16 – ESQUADRIA

#### Portas

A contratada instalará as portas e aduelas que serão em madeira de lei bem seca, isenta de brancos, carunchos e sem nós, fendas, buracos ou qualquer outra falha que possa comprometer sua durabilidade, resistência mecânica ou aparência, sendo, portanto de 1ª qualidade. (maçaranduba ou similar) em almofadas, de bom aspecto, desempenadas, para acabamento em Tinta Esmalte e nas dimensões e quantidades indicadas em projeto. Após o assentamento, deverá ser colocada nos dois lados alisar em madeira com largura de 7 cm. Para executar o assentamento das aduelas as mesmas deverão estar engradadas, seladas e o nível do piso já deverá estar definido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação dos alisares. A aduela será então chumbada com argamassa de cimento e areia preta no traço 1:10. As ferragens serão em ferro galvanizado da marca rocha, Silvana, lumibrás ou similar e as fechaduras serão de embutir (chave fina e maçaneta), latão, padrão médio, marca: Brasil, Haga, Stam, Aliança ou similar. “As dobradiças serão de 3 1/2” x 2 1/2” em latão flo – Metal nobre, Rocha, Lumibras ou Similar”.

#### Janelas

Características:

Janela de alumínio de correr com 2 folhas de vidro, incluso guarnição Argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual.

Execução:

Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria;

PA N°	00812024
FLS:	044
ASS:	Evilasio



EVILASIO TEIXEIRA  
ALVES JUNIOR  
LTDA:4212719400  
0130

Assinado de forma digital por EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA:42127194000130  
Dados: 2023.05.24 11:06:31 -03'00'

Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados;

Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria;

Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados;

Preencher previamente com argamassa os perfis "U" das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa;

Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);

Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria;

Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas ("chumbamento com argamassa");

Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;

Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento.

Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

Não está incluso contramarco.

### 3.17 – PINTURA, FORRO E DIVISÓRIA

#### Pintura

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda,

carepa de laminação, furos, etc. Toda pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte. Após o lixamento deverá ser efetuada vistoria com lanterna ou lâmpada com foco voltado para a superfície acabada, para verificação da planicidade e da presença de furos, buracos e outras imperfeições. Detectadas imperfeições, deverão ser procedidos novo emassamento e novo lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições. Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

### **Forro de gesso**

O primeiro passo da instalação é determinar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Marca-se, depois, na laje, os pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.

O segundo passo é fazer a fixação dos tirantes e colocar os suportes niveladores. Logo em seguida, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto, e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.

Por último, faça a amarração das chapas, trate as juntas com massa e fita, e, complete o acabamento cobrindo os parafusos com massa. Esse procedimento é a base da instalação dos tetos.

## Forro de pvc

- Nivele o ambiente onde será colocado o forro de PVC;
- Coloque a base do rodaforro – o truque é usar silicone;
- Aplique os pinos para fixação do metalon;
- Monte as lâminas, encaixando uma na outra;
- Finalização do forro: coloque as cantoneiras.

## Divisória DryWall

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall , as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa.

Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada. Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade.

Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado. Para ângulos externos de 90 graus pode-se utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

### 3.18 – LIMPEZA FINAL

Nas áreas edificadas deverá ser feita a limpeza do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.



# CAPÍTULO III ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÃO DO BDI  
COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

EVILASIO  
TEIXEIRA ALVES  
JUNIOR  
LTDA:421271940  
00130

Assinado de forma  
digital por EVILASIO  
TEIXEIRA ALVES JUNIOR  
LTDA:42127194000130  
Dados: 2023.05.24  
11:05:33 -03'00'



RESUMO DO PROJETO

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO

REFERÊNCIA (PREÇO NÃO DESONERADO): SINAPI - 03/2023 - Maranhão; ORSE - 02/2023 - Sergipe ;  
SEINFRA -028-Ceará

TAXAS: BDI=25,00% ; LS=114,08%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.084,14
2	DEMOLIÇÃO	3.379,89
3	REVESTIMENTO PISO E PAREDES	57.243,78
4	REVISÃO COBERTURA	19.720,00
5	PINTURA	3.773,00
6	LIMPEZA FINAL	533,45
TOTAL SEM BDI: R\$		85.734,26
TOTAL DO BDI: R\$		21.433,57
TOTAL GERAL: R\$		107.167,83

EVILASIO TEIXEIRA  
ALVES JUNIOR  
LTDA:4212719400  
0130

Assinado de forma digital por  
EVILASIO TEIXEIRA ALVES  
JUNIOR LTDA:42127194000130  
Dados: 2023.05.24 10:04:03  
-03'00'



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO  
 REFERÊNCIA (PREÇO NÃO DESONERADO): SINAPI - 03/2023 - Maranhão; ORSE - 02/2023 - Sergipe ; SEINFRA -028-Ceará  
 TAXAS: BDI=25,00% ; LS=114,08%

ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL SEM BDI</b>							<b>85.734,26</b>
<b>TOTAL DO BDI</b>							<b>21.433,57</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>							<b>107.167,83</b>
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.084,14</b>
1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	3,00	361,38	1.084,14
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÃO</b>				<b>3.379,89</b>
2.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	170,10	19,87	3.379,89
<b>3</b>			<b>REVESTIMENTO PISO E PAREDES</b>				<b>57.243,78</b>
3.1	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	140,00	36,79	5.150,60
3.2	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	200,01	186,33	37.267,86
3.3	ORSE	9605	Revestimento ceramico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	M²	76,00	195,07	14.825,32
<b>4</b>			<b>REVISÃO COBERTURA</b>				<b>19.720,00</b>
4.1	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M²	200,00	54,99	10.998,00
4.2	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M²	200,00	43,61	8.722,00
<b>5</b>			<b>PINTURA</b>				<b>3.773,00</b>
5.1	ORSE	2291	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	M²	100,00	37,73	3.773,00
<b>6</b>			<b>LIMPEZA FINAL</b>				<b>533,45</b>
6.1	ORSE	2450	Limpeza geral	M²	235,00	2,27	533,45

EVILASIO TEIXEIRA  
 ALVES JUNIOR  
 LTDA:4212719400  
 0130

Assinado de forma digital  
 por EVILASIO TEIXEIRA  
 ALVES JUNIOR  
 LTDA:42127194000130  
 Dados: 2023.05.24  
 10:04:17 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.355,18	1.355,18	-	-	1.355,18
		-	100,00%			100,00%
2	DEMOLIÇÃO	4.224,86	4.224,86	-	-	4.224,86
			100,00%			100,00%
3	REVESTIMENTO PISO E PAREDES	71.554,73	39.355,10	32.199,63	-	71.554,73
			55,00%	45,00%		100,00%
4	REVISÃO COBERTURA	24.650,00	-	7.395,00	17.255,00	24.650,00
				30,00%	70,00%	100,00%
5	PINTURA	4.716,25	-	943,25	3.773,00	4.716,25
				20,00%	80,00%	100,00%
6	LIMPEZA FINAL	666,81	-	-	666,81	666,81
					100,00%	100,00%
<b>TOTAL:</b>		R\$ 107.167,83	R\$ 44.935,14	R\$ 40.537,88	R\$ 21.694,81	R\$ 107.167,83

EVILASIO TEIXEIRA  
 ALVES JUNIOR  
 LTDA:42127194000  
 130

Assinado de forma digital  
 por EVILASIO TEIXEIRA  
 ALVES JUNIOR  
 LTDA:42127194000130  
 Dados: 2023.05.24 10:03:27  
 -03'00'



**COMPOSIÇÃO DO BDI**

<b>OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b>
<b>LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO</b>
<b>REFERÊNCIA (PREÇO NÃO DESONERADO): SINAPI - 03/2023 - Maranhão; ORSE - 02/2023 - Sergipe ; SEINFRA -028-Ceará</b>
<b>TAXAS: BDI=25,00% ; LS=114,08%</b>

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	5,98%
Tributos	10,65%	10,65%	10,65%	8,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
<b>BDI (%)</b>				<b>25,00%</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**LEGENDA:**

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB\*)

**OBSERVAÇÕES:**

(\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.



**ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO

REFERÊNCIA (PREÇO NÃO DESONERADO): SINAPI - 03/2023 - Maranhão; ORSE - 02/2023 - Sergipe; SEINFRA -028-Ceará

TAXAS: BDI=25,00% ; LS=114,08%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

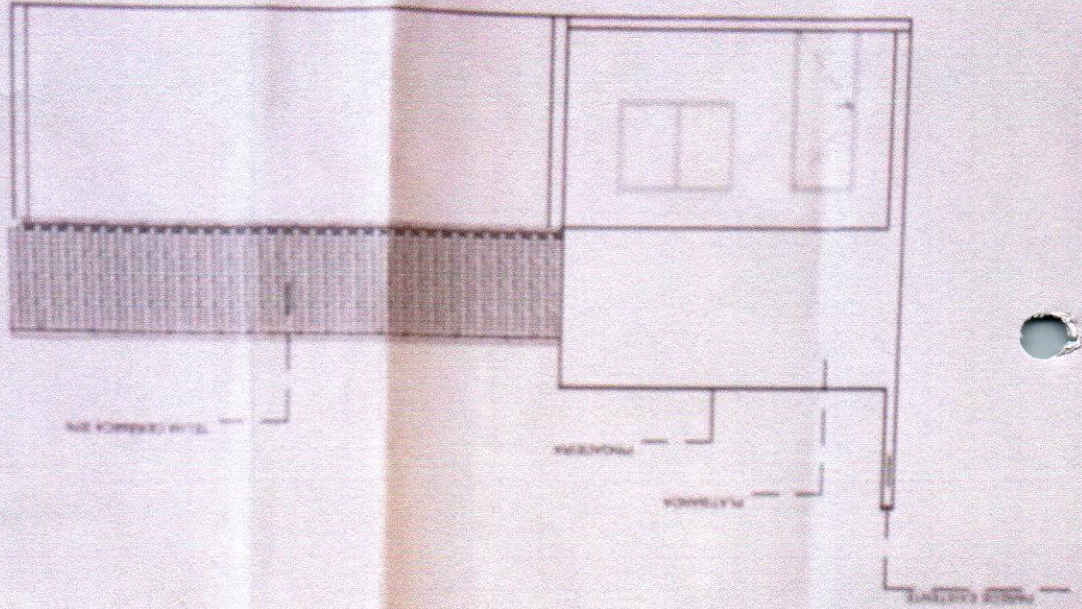
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR  
 LTDA:4212719400  
 0130

Assinado de forma digital por EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR  
 LTDA:42127194000130  
 Dados: 2023.05.24 10:04:56 -03'00'

## CAPÍTULO IV PLANTAS E ANEXOS

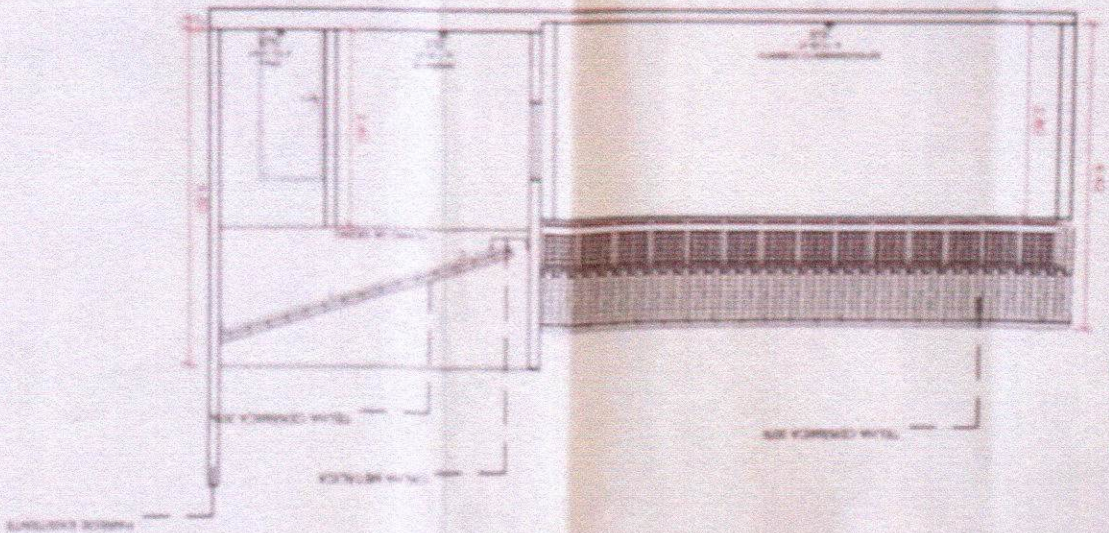
02 FACHADA AMPLIAÇÃO

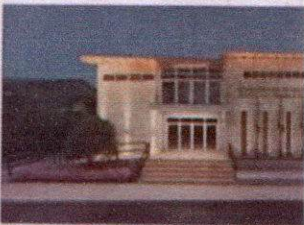
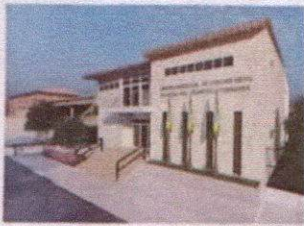
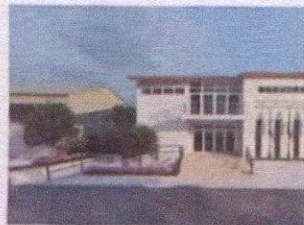
ESCALA 1/20



01 CORTE AA

ESCALA 1/20



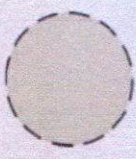


FACHADA FRONTAL EXTERNA  
 ESCALA 1/50



PERSPECTIVA  
 SEM ESCALA

PORCELANATO DELTA ELEGANCE  
 ARACAR WHITE 50X100



TINTA BRANCO GELO  
 SEMIBRILHO  
 MARCA: VERBRAS



AVELANA CHAMPAGNE  
 MARCA POINTER  
 (REVESTIMENTO CALÇADA)

## DESPACHO

Ao  
Departamento de Contabilidade


Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Rubrica Orçamentária suficiente para **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA, no valor de RS 107.167,83 (cento e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).**

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

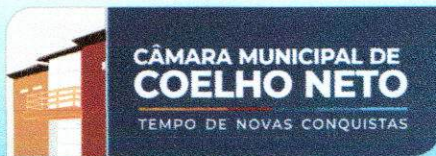
Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 05 de janeiro de 2024.



**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



PA Nº: 0081/2024  
FLS: 058  
ASS: *Ferreira*

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Anual nº 810/2023 de 22 de Dezembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
UNIDADE GESTORA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
SALDO DE DOTAÇÃO: R\$ 192.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS  
VALOR DA DESPESA: R\$ 107.167,83  
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO: R\$ 4.033.000,00  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: 2,6%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto corresponde a 2,6%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, EM 08 DE  
JANEIRO DE 2024.

*Matheus Silva Carneiro Satil*

MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL

Portaria nº 066/2023

Contador - CRC: MA-015735/0-1

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	008/2023
FLS:	059
ASS:	decento

PORTARIA Nº 066/2023-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de Analista Legislativo, especialidade: CONTADOR, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL, CPF nº 025.775.823-23 com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (96)3473-3187  
E-mail: [camara municipal@coelho.neto.ma.gov.br](mailto:camaracmunicipal@coelho.neto.ma.gov.br)

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Técnico Legislativo, especialidade: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JÚLIO CLEUZIO DA SILVA, CPF nº 024.829.513-64, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). FRANCISCO SILVIO LOPES GOMES, CPF nº 915.865.693-68, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PA Nº	008/2024
FLS:	060
ASS:	Coelho

PORTARIA Nº 061/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). DOMINGAS MARIA DUTRA SELES, CPF nº 025.663.283-90, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:



Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de Analista Legislativo, especialidade: CONTADOR, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL, CPF nº 025.775.823-23 com as atribuições inerentes ao cargo.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

Publique-se e cumpra.

RESOLVE:

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). LUCAS DE ALENCAR MOUSINHO, CPF nº 009.368.813-05, inscrito na OAB/PI nº 5838, com as atribuições inerentes ao cargo.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 067/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO, CPF nº 009.368.813-05, inscrito na OAB/PI nº 6731, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 0087/2024  
FLS: 062  
ASS: *fcoste*

Ao Excelentíssimo

**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Conforme Vossa solicitação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA, conforme rubrica abaixo:**

ORGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

*Matheus Silva Carneiro Satil*

**MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL**

Portaria nº 066/2023

Contador - CRC: MA-015735/0-1

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	008/2024
FLS:	003
ASS:	Acosta

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ORGÃO:01 – CAMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE GESTORA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 107.167,83 (cento e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

Coelho Neto (MA), 15 de janeiro de 2024.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 008/2024  
FLS: 064  
ASS: *Ferreira*

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDG), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Coelho Neto (MA), 15 de janeiro de 2024.

*José Ribamar dos Santos Alves Junior*

**José Ribamar dos Santos Alves Junior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	008/2024
FLS:	066
ASS:	leconte

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

### AUTORIZO:

A Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto – MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 008/2024, conforme Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

**02. Unidade:** Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

### **03. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal


Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

**04. Valor Total Estimado:** R\$ 107.167,83 (cento e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

**05. Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023.

Coelho Neto (MA), 15 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o **Processo Administrativo nº 008/2024**, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

### DA LICITAÇÃO

- **Processo Dispensa de Licitação nº 007/2024.**
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023.
- Requisitante: Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.**

### ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor considerado como estimativa para o objeto do presente Projeto Básico foi extraído da planilha de custo do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, março de 2023, com valor global de R\$ 107.167,83 (cento e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

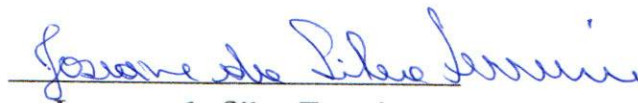
Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Coelho Neto (MA), 19 de janeiro de 2024.



**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 008/2024  
FLS: 068  
ASS: Acosta

Ao

**Dr. Pedro Alexandre Barradas Silva**

Assessor Jurídico

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo nº 008/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio**, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA, para análise e emissão de Parecer Jurídico do Edital da Dispensa de Licitação, com o respectivo Projeto Básico e minuta de contrato, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após, encaminhe-se para publicação.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 02 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn@gmail.com)  
E-mail: [camaramunicipalcn@coelho.net.br](mailto:camaramunicipalcn@coelho.net.br)



PA Nº	008/2024
FLS:	069
ASS:	feosta

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 Processo Administrativo nº 008/2024

#### 1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, CEP 65.620-000, Coelho Neto/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe, nomeadas pela Portaria nº 021-2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023, e da Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023 e demais legislação aplicável.

**Data de Início das Propostas: 05/02/2024 às 08:00h**

**Data Final das Propostas: 08/02/2024 às 08:00h**

**Data Final de Lances: 08/02/2024 às 14h:05min**

**Link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação ocorrerá em lote/global, conforme tabela constante abaixo.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** O valor global estimado para contratação é de **R\$ 107.167,83 (Cento e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

#### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**3.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Portal de Compras Públicas integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nalicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

f) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

g) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.6.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**2.7.** Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:01h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de

classificação.

**4.8.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.4.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.6.** deixar de apresentar proposta readequada no prazo previsto pelo Agente de Contratação;

**5.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.2. Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>.

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**1.1.1.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**6.10.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, são:

**6.10.1. Habilitação Jurídica:**

**6.10.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

**6.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); **OU**

**6.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

**6.10.1.4. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.10.1.5. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)**

**6.10.1.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**6.10.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

**6.10.2.2.** prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.10.2.3.** prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**6.10.2.4.** prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.10.2.5.** prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.10.2.6.** prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.10.2.7. declaração de que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.10.2.8. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.10.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos** de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

**6.10.2.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

**6.10.2.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

### **6.10.3. Qualificação Econômico-financeira:**

**6.10.3.1. Balanço Patrimonial do último exercício com DHP do Contador;**

**6.10.3.2. certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

### **6.10.4. Habilitação técnica:**

**6.10.4.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

**6.10.4.2.** O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.10.4.3** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **6.10.5 – Outras Comprovações:**

**6.10.5.1.** Registro ou inscrição da firma e responsável técnico na entidade profissional competente;

**6.10.5.2. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** informando que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras e

serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo (s) o (s) Responsável Técnico (s) ou Representante Legal, e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara de Coelho Neto - MA

**6.10.5.3** Atestado (s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços da mesma natureza do objeto do certame ou similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação;

**6.10.5.4** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional habilitado para a execução da obra em questão – Responsável Técnico pela Empresa – detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado obras da mesma natureza do objeto do certame ou obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com Termo de referência, prorrogável conforme previsão legal e nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DO REAJUSTE

**8.1.** Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**9.1.** O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

**10.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**10.8.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ taxa
		= Percentual da anual = 6%

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail [licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com](mailto:licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com)

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de COELHO NETO - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de 3 (três) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e cronograma físico – financeiro.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**14.1.** Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

**14.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**14.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**14.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.4.** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**14.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**14.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

**14.1.9.** Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**14.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**14.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**14.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido

para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

**14.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**14.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**14.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**14.2.** Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

**14.2.1.** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**14.2.2.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**14.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

**14.2.4.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**14.2.5.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**14.2.6.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**14.2.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**14.2.8.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**14.2.8.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**14.2.9.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**14.2.10.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 14.2.11.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 14.2.12.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 14.2.13.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.
- 14.2.14.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 14.2.15.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.16.** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 14.2.17.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.
- 14.2.18.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 14.2.19.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

## **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 15.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7.** ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.2.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.

**15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

**15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.5.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**15.6.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

**15.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

**15.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.7.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**15.9.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**15.16.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

**16.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**16.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**16.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**16.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**16.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**16.3.** As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**16.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo

agente competente da Administração na respectiva notificação.

**16.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**16.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**16.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**16.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**16.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**16.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**16.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.13.1.** Anexo I – Projeto Básico.

**16.13.2.** Anexo II - Modelo de Proposta.

**16.13.3.** Anexo III - Minuta do Contrato.

Coelho Neto (MA), 02 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

  
**Joséane da Silva Ferreira**

Portaria nº 021/2024

Agente de Contratação

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

### ANEXO I

#### “PROJETO BASICO”

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para reforma do prédio de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A empresa a ser contratada, deverá ter qualificação para executar serviços de construção civil, conforme discriminado neste Projeto Básico, no Memorial Descritivo e na Planilha Estimativa de Preços. As intervenções serão realizadas na edificação principal da sede da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para este fim.

1.2.1. A prestação dos serviços dar-se-á pelo regime de execução empreitada por menor preço global, conforme inciso II, art. 46 da Lei n.º 14.133/2021 c.c art. 6º, inciso XXIX.

1.2.2. A relação dos itens necessários para a manutenção predial está detalhada na Planilha Orçamentária Sintética deste Projeto Básico.

1.3. Aplica-se as demais disposições do art. 46, § 9º da Lei n.º 14.133/2021.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
01	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA	Serviço	01

#### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando proporcionar segurança e conforto aos servidores e usuários do serviço público, bem como padronizar e harmonizar o ambiente de trabalho, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para reforma do prédio de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA localizada a Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho neto/MA.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução dos serviços é de **3 (três) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e cronograma físico – financeiro.

#### 5. FUNDAMENTOS LEGAL

5.1. As contratações serão realizadas pelo sistema de Dispensa Eletrônica de Preço enquadra-se, como dispensa de licitação, pelo **Menor Preço Global**, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 14.133/2021.

#### 6. CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações oriundas das despesas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de nota de Empenho a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e a Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Geral da Contratação, seus anexos e no Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

6.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecimento no §5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-os as penalidades legalmente estabelecidas.

6.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a homologação e adjudicação da dispensa, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.6. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Projeto Básico.

6.7. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses prorrogável por igual período, conforme previsão neste Projeto Básico e seus anexos.

6.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Projeto Básico, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, que será de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

6.9. Os serviços terão prazo máximo de execução de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, bem como serão recebidos provisoriamente no mesmo prazo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

6.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo definitivo.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser refeitos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

## 7. LOCAL DO SERVIÇO

7.1. Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Coelho Neto/MA localizada a Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA.

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

8.1. O valor estimado desta contratação foi extraído da planilha de custo do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, março de 2023, com valor global de R\$ **107.167,83 (cento e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, conforme Planilha Estimativa de Preços em anexo.

8.2. Composição de BDI - Serviço de Engenharia

8.2.1. O BDI foi arbitrado em 25,00%, conforme a tabela de valores referenciais para taxas de BDI constantes no acórdão 2.622/2013 do TCU.

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

**11.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**11.8.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX taxa = Percentual da anual = 6%
------------	-----------------------	--

**11.12.** As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail [licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com](mailto:licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com)

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de COELHO NETO - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

### 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**13.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**14.1.** Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

**14.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**14.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**14.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.4.** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**14.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**14.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

**14.1.9.** Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**14.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;



**14.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**14.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

**14.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**14.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**14.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**14.2.** Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

**14.2.1.** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**14.2.2.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**14.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

**14.2.4.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**14.2.5.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**14.2.6.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**14.2.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**14.2.8.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**14.2.8.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**14.2.9.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os

materiais empregados que julgar inadequados;

**14.2.10.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.2.11.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**14.2.12.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**14.2.13.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

**14.2.14.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**14.2.15.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**16.2.16.** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**14.2.17.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

**14.2.18.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**14.2.19.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

## **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

**15.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.7.** ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

**15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 15.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.
- 15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.
- 15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.5.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 15.6.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 15.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 15.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.7.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**15.9.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**15.16.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **16. RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

## **17. ANEXOS**

17.1. ANEXO I - Memorial Descritivo;

17.2. ANEXO II - Planilha de Estimativa de Custos - Orçamento Sintético;

Coelho Neto - MA, 02 de fevereiro de 2024.

  
Joséane da Silva Ferreira

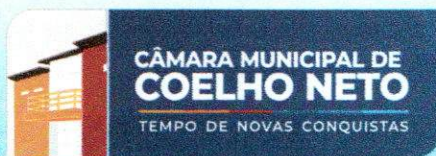
Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº 008/2024  
FLS: 096  
ASS: *Francisco*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**  
**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA  
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

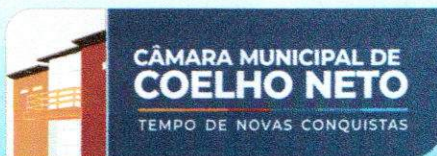
Coelho Neto/MA, XX de XXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	008/2024
FLS:	099
ASS:	4ccoste

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**  
**ANEXO III**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº xxxxxxxxxxxxxx, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/ Projeto Básico.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
  - 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
  - 1.2.3. A Proposta do Contratado;
  - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “b”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA “G”, DA Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$** ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Coelho Neto no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão:

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

II. Unidade Gestora:

III. Projeto/Atividade:

IV. Classificação Econômica:

V. Fonte de Recursos:

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte fórmula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência de 3 (Três) meses, a partir de sua assinatura, conforme Termo de Referência/ Projeto Básico e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem “7.3.1”, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de**

**referência:**

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;
- 8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**

- 8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da

Lei nº 14.133/2021;

- 8.2.2.** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;
- 8.2.3.** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4.** Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 8.2.7.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

- 8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objetada presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;
- 8.2.23. Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.
- 9.2. O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:
- 9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 9.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.3.** Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
- 9.3.1.** Advertência;
- 9.3.2.** Multa;
- 9.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem “9.2.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.2”, “9.2.3”, “9.2.4”, “9.2.5”, “9.2.6” e “9.2.7”, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.7”, “9.2.8”, “9.2.9”, “9.2.10” e “9.2.11”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 9.12.** Da possibilidade de defesa:
- 9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.12.2. Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coelho Neto (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1-  
Nome  
CPF nº

2-  
Nome  
CPF nº



PA Nº	008/2024
FLS:	108
ASS.	Francisco

## PARECER JURÍDICO

**CONSULENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

**SOLICITANTE:** PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Exame e Aprovação da Minuta do Edital e Minuta de Contrato, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para Reforma do Prédio de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

### **I - RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio da Diretoria Administrativa, para que seja aprovada juridicamente a fase interna do Processo Administrativo Nº 008/2024 – Processo Dispensa de Licitação nº 007/2024, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para Reforma do Prédio de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

O processo administrativo teve início com o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) formulado pelo Setor Interessado, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A fase interna foi encaminhada aos setores de Cotação de preços, Setor Contábil e Comissão de Contratação, os quais instruíram o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública.

Após a constatação das despesas da contratação, o Presidente da Casa Legislativa autorizou que o procedimento ocorresse via Dispensa de Licitação, em razão do valor estimado de R\$ 107.157,83 (cento e sete mil, cento e cinquenta e sete reais, e oitenta e três centavos).

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	008/2024
FLS:	109
ASS:	Ferreira

Foi elaborada a minuta do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, e do Contrato Administrativo, para atendimento da necessidade da Câmara Municipal, as quais são submetidas à apreciação desta Assessoria Jurídica.

Em síntese, eis o relatório.

## II - PARECER:

Inicialmente, destaca-se que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), não lhe cabendo analisar aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, e tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira da eventual contratual.

A análise jurídica se atém, portanto, somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos, e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Ademais, aproveitando a oportunidade, recomenda-se que as áreas responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Passa-se, então, ao parecer opinativo.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Constituição Federal determinou, no art. 37, inciso XXI, que em regra as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

*Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Desta forma, a mesma norma constitucional que impõe a obrigatoriedade de licitar é assertiva ao estabelecer ressalvas acerca de casos especificados na legislação, demonstrando que existem situações nas quais a administração pública vai se deparar com contratos decorrentes de processos de contratação prescindidos de licitação.

Nestes casos, haverá a contratação direta porque a licitação se tornou inconveniente por motivos diversos como preço, titularidade da contratada, urgência ou calamidade pública ou ainda, em decorrência da inviabilidade de realização do certame.

Analisando o presente processo administrativo, observa-se que o valor da contratação pretendida permite a dispensa do certame licitatório.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia, conforme o estipulado no Art. 75, inciso I, da referida lei:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

Assim, a justificativa para se excepcionar a obrigatoriedade de licitar foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

Destaca-se, ainda, que o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Desta forma, ao verificar os dados acima, e tomando por base o valor estimado para o presente certame, infere-se que o referido valor de R\$ 107.157,83 (cento e sete mil, cento e cinquenta e sete reais, e oitenta e três centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação pretendida.

Portanto, não há óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Analisando os documentos constantes dos autos, verifica-se que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao*

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)





PA Nº	008/20 24
FLS:	112
ASS.	ferreira

- ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
  - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
  - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
  - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e parapagamento;*
  - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
  - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
  - IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
  - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
  - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
  - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
  - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
  - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
  - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
  - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
  - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
  - XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
  - XIX - os casos de extinção.*

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do supracitado artigo foram atendidos, assim como demonstrada a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Não obstante, ressalta-se que a contratação direta deverá ser precedida,

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	008/2024
FLS:	113
ASS:	Coelho

preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da dispensa de licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Esclarecidos tais pontos, passemos a conclusão.

### III - CONCLUSÃO:

Da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade e possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, restando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação.

S.M.J

É o parecer.

Coelho Neto/MA, 02 de fevereiro de 2024.

**PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SIVA**

**Assessor Jurídico**  
**OAB/MA 8.702**

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



**PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES**

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Analista Legislativo, especialidade ADVOGADO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA**, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA nº8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES  
DEPARTMENT OF EDUCATION

Division Office - [Illegible]  
[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

Código identificador:  
b6abc944e3215aa550293d4c667866123a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f55e46  
r739d1675e0c7d5396e55a21271fb576d59bb8103f8c4902c40cde

## CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 034/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Técnico Legislativo, especialidade: ASSISTENTE LEGISLATIVO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JEFFERSON COSTA SILVA, CPF nº 031.142.613-10, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19,

inciso XIII, do Regimento Interno, nº 008/2024  
FLS: 115  
ASS: Jcosta

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 601.526.823-92, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Analista Legislativo, especialidade ADVOGADO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA nº8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.





Faint, illegible text at the top left of the page.

Faint, illegible text at the top right of the page.

Faint, illegible text in the second row on the left side.

Faint, illegible text in the second row on the right side.

Faint, illegible text in the third row on the left side.

Faint, illegible text in the third row on the right side.

Faint, illegible text in the fourth row on the left side.

Faint, illegible text in the fourth row on the right side.

Faint, illegible text in the fifth row on the left side.

Faint, illegible text in the fifth row on the right side.

Faint, illegible text in the sixth row on the left side.

Faint, illegible text in the sixth row on the right side.

Faint, illegible text in the seventh row on the left side.

Faint, illegible text in the seventh row on the right side.

Faint, illegible text in the eighth row on the left side.

Faint, illegible text in the eighth row on the right side.

Faint, illegible text in the ninth row on the left side.

Faint, illegible text in the ninth row on the right side.

Faint, illegible text in the tenth row on the left side.

Faint, illegible text in the tenth row on the right side.

Faint, illegible text in the eleventh row on the left side.

Faint, illegible text in the eleventh row on the right side.

Faint, illegible text in the twelfth row on the left side.

Faint, illegible text in the twelfth row on the right side.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 040/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade VIGIA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). WARLEN ARAÚJO SANTOS, CPF nº 516.324.973-87, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 041/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar

Legislativo, especialidade: VIGIA, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). IRELTON PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 990.445.283-00, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 042/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). RENATO DE LIMA SILVA, CPF nº 601.482.043-41, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



First column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Second column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Third column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Fourth column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Fifth column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Sixth column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Seventh column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Eighth column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Ninth column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Tenth column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Eleventh column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Twelfth column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Final column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.

Final column of text, starting with a large heading or initial letter, followed by several lines of body text.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA N°	008/2024
FLS:	117
ASS.	ferreira

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta de empresa especializada para a prestação dos serviços de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 008/2024 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 007/2024/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **05 à 08 de fevereiro de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br](http://licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br).

José Ribamar dos Santos Alves Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS  
LEGISLATIVOS ANO 2024**

Ata da Sessão Solene de abertura do Primeiro (1º) período do último ano Legislativo 2024, da Câmara Municipal de Cândido Mendes, Estado do Maranhão.

Ao primeiro dia (1º) dia, do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 014:30h00min, no Plenário Vereador "EDSON COSTA", da Câmara Municipal de Cândido Mendes, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente Josenilton Santos do Nascimento, compareceram os seguintes Vereadores: Tayron Costa Pereira, Wadson Jorge Teixeira Almeida, Whebert Barbosa Ascenção, Tayron Gabriel Sousa de Jesus, Joelson Reis Correa, em seguida o Senhor convidou o vereador Wadson Jorge Texeira Almeida para compor a 2º secretaria da mesa, em seguida convocou a todos a ficarem de pé e **declarou aberta** à sessão, logo após este ato, declarou **aberto o período legislativo 2024**, como assim determina o Regimento Interno. Como mais Nada havia a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, e convidou a todos para a sessão ordinária logo em seguida.

JOSENILTON SANTOS DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

Publicado por: EDMILSON MOURA ROCHA  
Código identificador: 8adbcb713e0b4b0979e22e8fd34a354f

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta de empresa especializada para a prestação dos serviços de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência/ Projeto Básico, acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 008/2024 - Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 007/2024/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 37, I da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **05 à 08 de fevereiro de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br](http://licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br).

Coelho Neto - MA, 01 de fevereiro de 2024

José Ribamar dos Santos Alves Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREZ BATALHA  
Código identificador: ec94b377f98fc9c317e6c132e1afaa6a

**CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**

**PORTARIA/R.H/CMC Nº 011/2024**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Senhorita Rayane Katlen dos Santos, - portador do CPF Nº \*\*\*.107.\*\*\*-08 servidora da Câmara Municipal de Coroatá, 4,5 (quatro e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e pousada na cidade de São Luis-MA

**Art. 2º** - Para Participar do Encontro Nacional de Compras Públicas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2024 - PATRICIA KARDIELE ARAÚJO MATOS - PORTARIA Nº 055/2023

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA  
Código identificador: 9d49672108c45b106d15afe844421fe6

**PORTARIA/R.H/CMC Nº 012/2024**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**Art. 1º** - CONCEDER a Senhora Maria da Conceição de Souza Santos, - portador do CPF Nº \*\*\*.661.\*\*\*-91 servidor da Câmara Municipal de Coroatá, 4,5 (quatro e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e pousada na cidade de São Luis-MA

**Art. 2º** - Para Participar do Encontro Nacional de Compras Públicas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2024 - PATRICIA KARDIELE ARAÚJO MATOS - PORTARIA Nº 055/2023

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA  
Código identificador: 626c6dbda68bee917275183852b4d990

**PORTARIA/R.H/CMC Nº 013/2024**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Senhora Patricia Kardiele Araújo Matos, - portador do CPF Nº \*\*\*.354.\*\*\*-99 servidor da Câmara Municipal de Coroatá, 4,5 (quatro e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e pousada na cidade de São Luis-MA

**Art. 2º** - Para Participar do Encontro Nacional de Compras Públicas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e

PA Nº	008/2024
FLS:	118
ASS.	Paulo



... ..

**SECRET**

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

**SECRET**

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

Portaria nº 021/2024

**“Nomeia servidores para exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal no 14.133/2021.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulada, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora JOSEANE DA SILVA FERREIRA, portadora do RG nº 0323536220066 SS/MA, inscrita no CPF nº 601.551.503-16, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

**Art. 2º.** Nomear os servidores FLÁVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ E OSAEL CASTRO DA SILVA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

... ..

... ..

... ..

... ..

SECRET

... ..

... ..

... ..

... ..

SECRET





PA Nº	008/2024
FLS:	20
ASS:	Coelho

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, inclusive do Poder Executivo, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, ao décimo sexto dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**

Vereador Presidente

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY





Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES  
Código identificador: f0883cc0e80e1de25c5d18a5066e7cc4

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Portaria nº. 08/2024 - CAM, de 03 de janeiro de 2024, de Afonso Cunha/MA.

**NOMEAR O SR. CARLOS COSTA DE OLIVEIRA AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 04 de 29 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**, portador do RG de nº. 055368662015-5 SSP/MA e CPF: 056.204.683-64, ao cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Afonso Cunha - MA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Afonso Cunha (MA), em 03 de janeiro de 2024.

**MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES  
Código identificador: 72a8098a02ca0cb591b18024d4ae439f

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**PORTARIA Nº 021/2024**

Portaria nº 021/2024

**“Nomeia servidores para exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal no 14.133/2021.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulada, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora JOSEANE DA SILVA FERREIRA, portadora do RG nº 0323536220066 SS/MA, inscrita no CPF nº 601.551.503-16, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Nomear os servidores FLÁVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ E OSAEL CASTRO DA SILVA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, inclusive do Poder Executivo, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, ao décimo sexto dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JUNIOR**  
Vereador Presidente

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREZ BATALHA  
Código identificador: 8dbbe87f936be7e6fe18ad4ae58844be

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024- CM**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024- CM**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EUSIMAR DA SILVA ROCHA**, inscrito no C.P.F sob o n.º 049.416.893-56, para o Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

**ATA PARCIAL**  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 007/2024

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
05/02/2024 01:41	05/02/2024 08:00	08/02/2024 08:00

### Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA	107.167,83	1	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			107.167,83				

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/02/2024 - 01:37	<a href="#">Edital Dispensa Eletronica 007-2024 Reforma do Prédio.pdf</a>
05/02/2024 - 01:38	<a href="#">ORC:#807:AMENTO CM DE COELHO NETO - REFORMA.pdf</a>

### Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
08/02/2024 - 15:14:09	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores

P V J DE MACEDO - Tipo: ME - Documento 24.241.458/0001-09 - Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Planta Tower, Sala 311 - CEP: 65075441 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98196-4971

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia					
	0001	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA	N/C	N/C	1 SVC	0,00	
TOTAL DO LOTE							R\$ 98.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 98.000,00	

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P V J DE MACEDO	24.241.458/0001-09	07/02/2024 - 09:53:40	N/C	N/C	R\$107.167,83	R\$ 107.167,83
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	07/02/2024 - 10:58:14	N/C	N/C	R\$102.167,83	R\$ 102.167,83
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	03.922.738/0001-02	07/02/2024 - 13:54:52	N/C	N/C	R\$107.167,83	R\$ 107.167,83

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
P V J DE MACEDO	24.241.458/0001-09	60 dias
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	03.922.738/0001-02	120 dias
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	90 dias

## Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

### 0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia

## Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

### 0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA

## Lances Enviados

### 0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2024 - 09:53:40	107.167,83 (proposta)	24.241.458/0001-09 - P V J DE MACEDO	Válido
07/02/2024 - 10:58:14	102.167,83 (proposta)	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	Válido
07/02/2024 - 13:54:52	107.167,83 (proposta)	03.922.738/0001-02 - HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	Válido
08/02/2024 - 08:56:18	101.000,00	03.922.738/0001-02 - HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	Válido
08/02/2024 - 14:04:23	98.954,40	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	Válido
08/02/2024 - 14:04:49	98.000,00	24.241.458/0001-09 - P V J DE MACEDO	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	08/02/2024 - 17:10:10	24.241.458/0001-09 - P V J DE MACEDO	<a href="#">Dispensa de Licitação 07_2024Coelho Neto.zip</a>



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

### Classificação Parcial

#### LOTE 0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	P V J DE MACEDO	24.241.458/0001-09	Arrematante	98.000,00
2º	NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	Classificado	98.954,40
3º	HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	03.922.738/0001-02	Classificado	101.000,00

\* Arrematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### Chat

Data	Apelido	Frase
08/02/2024 - 08:08:20	Operador de Compra Direta	Bom dia! vamos iniciar a Dispensa eletronica.
08/02/2024 - 08:08:32	Sistema	O processo foi aberto
08/02/2024 - 08:09:25	Operador de Compra Direta	Pedimos atenção e compromisso, nos lances, assim evitaremos problemas futuros.
08/02/2024 - 14:05:05	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
08/02/2024 - 15:06:30	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante P V J DE MACEDO - ME com lance de R\$ 98.000,00.
08/02/2024 - 15:14:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 08/02/2024.
08/02/2024 - 15:14:09	Sistema	Motivo: Solicitamos proposta readequada, em acordo com projeto basico do edital e comprovante de titulo de garantia da proposta em acordo com edital.
08/02/2024 - 15:19:50	F. P V J DE MACEDO	Documentação Lote 0001: OK. Prezado pregoeiro, o valor da proposta readequada será de R\$ 97.899,09, valor menor, podemos negociar dessa forma?!
08/02/2024 - 15:30:29	Operador de Compra Direta	Podemos sim, porém como já havia ofertado lances, e quanto melhor preços melhor para administração. Aceitamos sim todo desconto.
08/02/2024 - 17:10:10	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
08/02/2024 - 17:27:34	Operador de Compra Direta	Levando em consideração o objeto em tela e diligências apresentadas, e o horário avançado vamos suspender a sessão e retornamos amanhã as 8:30h
09/02/2024 - 08:43:42	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos dar andamento ao processo
09/02/2024 - 08:44:09	Operador de Compra Direta	Ainda analisando os documentos apresentados, pedimos atenção no chat.
09/02/2024 - 11:41:16	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, estamos encaminhando para assessoria tecnica a proposta apresentada. Informamos no chat, com antecedência o retorno dos trabalhos
09/02/2024 - 11:41:22	Operador de Compra Direta	Agradecemos a participação !



Joseane da Silva Ferreira  
 Operador de Compra Direta



FLAVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ  
 Apoio



OSAEL CASTRO DA SILVA  
 Apoio



## DESPACHO

Diante da necessidade de análise técnica da proposta, encaminho a proposta apresentada pela empresa P V J DE MACEDO, inscrita no CNPJ: 24.241.458/0001-09, para essa assessoria técnica para análise e emissão de parecer.

No aguardo, com a maior brevidade possível.

Coelho Neto (MA), 15 de fevereiro de 2024.

  
Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 021/2024

Agente de Contratação



PA Nº: 008/2024  
FLS: 126  
ASS: J. Macedo

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

RUA Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> P V J DE MACEDO	<b>CNPJ/CPF:</b> 24.241.458/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Coronel Colares Moreira, sala 311 Edf. Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA.	
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:pvidemaced@gmail.com">pvidemaced@gmail.com</a>	<b>TELEFONE:</b> (98) 98218-1550

<b>2. DADOS SERVIÇO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
1	Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA, conforme Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2024	1	97.899,09	97.899,09

**VALOR TOTAL: R\$ 97.899,09 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)**

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;





**POLIMAX**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS

PA Nº 008/2024  
FLS: 127  
ASS: Macedo

4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

São José-MA, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO

Data: 08/02/2024 16:30:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P V J DE MACEDO

CNPJ nº 24.241.458/0001-09

Representante Legal: Polianna Vieira Jesus de Macedo



Edif. Planta Tower, Sala 311  
Av. Colares Moreira - Jardim Renascença



[pvjdemacedo@gmail.com](mailto:pvjdemacedo@gmail.com)



PA Nº	008/20-24
FLS:	128
ASS:	PJ Macedo

## RESUMO DO PROJETO

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO LOCAL:  
MUNICÍPIO DE COELHO NETO

REFERÊNCIA (PREÇO NÃO DESONERADO): SINAPI - 03/2023 - Maranhão;  
ORSE - 02/2023 - Sergipe ; SEINFRA -028-Ceará

TAXAS: BDI=25,00% ; LS=114,08%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.195,08
2	DEMOLIÇÃO	3.725,19
3	REVESTIMENTO PISO E PAREDES	62.901,37
4	REVISÃO COBERTURA	25.344,00
5	PINTURA	4.153,00
6	LIMPEZA FINAL	580,45
TOTAL SEM BDI: R\$		78.323,12
TOTAL DO BDI: R\$		19.575,97
TOTAL GERAL: R\$		97.899,09

São Luís MA, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
Data: 08/02/2024 16:32:14-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

P V J DE MACEDO

CNPJ nº 24.241.458/0001-09

Representante Legal: Polianna Vieira Jesus de Macedo



rgão : Câmara Municipal de Coelho Neto/MA  
 ase: Sinapi / Ref: 03/2023 / Estado: Maranhão  
 ase: Orse / Ref: 02/2023 / Estado: Sergipe  
 ase: SEIFRA / Ref: Ref. 028 / Estado: CEARÁ

Valores: Não Desonerado  
 BDI: 25%

bra: Prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho

**Planilha Orçamentária Sintética**

em	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
0.1	Composição Orse	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	3,00	R\$ 318,69	R\$ 398,36	R\$ 956,07	R\$ 1.195,00
<b>DEMOLIÇÃO</b>									
0.1	Composição Sinapi	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	170,10	R\$ 17,52	R\$ 21,90	R\$ 2.980,15	R\$ 3.725,15
<b>REVESTIMENTO PISO E PAREDE</b>									
0.1	Composição Sinapi	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	140,00	R\$ 32,44	R\$ 40,55	R\$ 4.541,60	R\$ 5.677,00
0.2	Composição Sinapi	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	200,01	R\$ 164,35	R\$ 205,43	R\$ 32.871,64	R\$ 41.088,00
0.3	Composição Orse	9605	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	M2	76,00	R\$ 169,86	R\$ 212,32	R\$ 12.909,36	R\$ 16.136,30
<b>REVISÃO COBERTURA</b>									
0.1	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO COM TELHA CERAMICA COM 50% NOVA	M2	200,00	R\$ 57,54	R\$ 71,92	R\$ 11.508,00	R\$ 14.384,00
0.2	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	200,00	R\$ 43,84	R\$ 54,80	R\$ 8.768,00	R\$ 10.960,00
<b>PINTURA</b>									
0.1	Composição Orse	2291	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	M2	1,00 (100)	R\$ 33,23	R\$ 41,53	R\$ 3.323,00	R\$ 4.153,00
<b>LIMPEZA FINAL</b>									
0.1	Composição Orse	2450	Limpeza geral	M2	1,00 (235)	R\$ 1,98	R\$ 2,47	R\$ 465,30	R\$ 580,40
								<b>Total sem BDI</b>	<b>R\$ 78.323,10</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>R\$ 19.575,90</b>
								<b>Total</b>	<b>R\$ 97.899,00</b>



**Orgão :** Câmara Municipal de Coelho Neto/MA **Valores:** Não Desonerado  
**Base:** Sinapi / **Ref:** 03/2023 / **Estado:** Maranhão **BDI:** 25%  
**Base:** Orse / **Ref:** 02/2023 / **Estado:** Sergipe  
**Base:** SEIFRA / **Ref:** Ref. 028 / **Estado:** CEARÁ  
**Obra:** Prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio,  
 de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	PRAZO EM MESES			TOTAL COM BDI (R\$)
			1º	2º	3º	
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 1.195,08 100%			R\$ 1.195,08 100,00%
2,0	DEMOLIÇÃO		R\$ 3.725,19 100%			R\$ 3.725,19 100,00%
3,0	REVESTIMENTOS PISO E PAREDE		R\$ 34.595,75 55%	R\$ 28.305,62 45%		R\$ 62.901,37 100,00%
4,0	REVISÃO COBERTURA			R\$ 7.603,20 30%	R\$ 17.740,80 70%	25.344,00 100,00%
5,0	PINTURA			R\$ 830,60 20%	R\$ 3.322,40 80%	R\$ 4.153,00 100,00%
6,0	LIMPEZA GERAL				R\$ 580,40 100%	R\$ 580,45 100,00%
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 97.899,09</b>	<b>R\$ 39.516,02</b>	<b>R\$ 36.739,42</b>	<b>R\$ 21.643,60</b>	<b>R\$ 97.899,09</b>



**COMPOSIÇÃO DO BDI**

<b>OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b>
<b>LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO</b>
<b>REFERÊNCIA (PREÇO NÃO DESONERADO): SINAPI - 03/2023 - Maranhão; ORSE - 02/2023 - Sergipe ; SEINFRA -028-Ceará</b>
<b>TAXAS: BDI=25,00% ; LS=114,08%</b>

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	5,98%
Tributos	10,65%	10,65%	10,65%	8,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
<b>BDI (%)</b>				<b>25,00%</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**LEGENDA:**

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB\*)

**OBSERVAÇÕES:**

(\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.



**ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO

REFERÊNCIA (PREÇO NÃO DESONERADO): SINAPI - 03/2023 - Maranhão; ORSE - 02/2023 - Sergipe ; SEINFRA -028-Ceará

TAXAS: BDI=25,00% ; LS=114,08%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

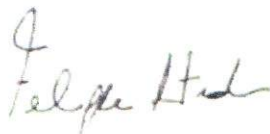
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: 12024000107750020922

Endosso nº: 000000

**Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento 020712024000107750020922**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado Digitalmente por:  
**Felippe Kac Astrachan**

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felipe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 07/02/2024

## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

**APÓLICE No.**  
12024000107750020922

**RAMO**  
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

**PROPOSTA No.**  
107750038779

### DADOS DO SEGURADO

**NOME:** MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL **CPF/CNPJ:** 06.779.540/0001-00  
**ENDEREÇO:** RIO BRANCO SN **BAIRRO:** CENTRO  
**CEP:** 65620000 **CIDADE:** COELHO NETO **UF:** MA

### DADOS DO TOMADOR

**NOME:** P V J DE MACEDO **CPF/CNPJ:** 24.241.458/0001-09  
**ENDEREÇO:** AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA 2 SALA 311 **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA  
 EDIF PLANTA TOWER  
**CEP:** 65075441 **CIDADE:** SAO LUIS **UF:** MA

### DADOS DE CORRETAGEM

**CPF/CNPJ** **NOME/RAZAO SOCIAL** **COD.SUSEP**  
 21.580.069/0001-01 GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202045534

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA:** R\$ 1.071,67 - um mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos  
**MODALIDADE:** LICITANTE  
 O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 007/2024. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 1.071,67	R\$ 150,00	07/02/2024	12/04/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$ 150,00	Única	R\$ 150,00	14/02/2024
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 150,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**CONDIÇÕES GERAIS  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

**1. DEFINIÇÕES**

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Contrato:** é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

**Sinistro:** inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

**2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

#### 3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de indenização.

### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

## 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

**9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

**10. PAGAMENTO DO PRÊMIO**

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convenionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

**11. PERDA DE DIREITOS**

11.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressão anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Ato ilícito doloso ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/ Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/ Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Ato exclusivo do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

**12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

- 12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**
- 12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.
- 12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.
- 12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.
- 12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, a partir da data de aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.
- 12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.
- 12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.
- 12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.
- 12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.
- 12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
- 12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término da Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.
- 12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.
- 12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### 13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

### 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## 16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## 17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## 18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



## PARECER TÉCNICO

Coelho Neto-MA, 26 de fevereiro de 2023.

À

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES/CPL**

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

Senhor Presidente,

Este Parecer Técnico trata da análise da Planilha Orçamentária, Composição de Custos, dos Benefícios e Despesas Indiretas—BDI e Encargos Sociais das Empresas participantes da licitação. Proposta para os serviços do objeto citado em epígrafe em Coelho Neto e visa analisar a viabilidade técnica dos preços apresentados, se os mesmos estão dentro do preço de mercado praticado, bem como verificar a sua conformidade como o objeto a ser executado, segundo os documentos técnicos disponibilizados na licitação, quer sejam: projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.



Conforme solicitação deste setor venho apresentar a **Análise Técnica da proposta financeiras bem como o BDI e Encargos Sociais das Empresas**. Segundo os parâmetros supracitados.

No tocante ao **BDI apresentado** faremos as seguintes considerações:

- Considerando que o BDI apresentado pela administração de acordo com o projeto básico está dentro dos padrões legais praticados pelo mercado;
- Considerando que o BDI é o recomendado para este tipo de serviço/obra;
- Considerando que os Encargos Sociais é o recomendado para este tipo de serviço/obra.

No tocante à **conformidade da proposta** apresentada faremos as seguintes considerações:

- A proposta apresentada é compatível com o objeto licitado em todos os seus aspectos técnicos, sendo que a mesma atende as exigências sugeridas pela administração.

No tocante ao **Custo Final da proposta** apresentada faremos as seguintes considerações:

- O custo final da proposta financeira da Empresa apresenta valores equilibradamente exequíveis atendendo os termos da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Onde o valor orçado pela administração é **R\$ 107.167,83 (CENTO E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** e a proposta apresentada foi abaixo.
- Considerando que ao se fazer uma análise individual dos preços orçado pela administração e os preços praticados pela empresa vencedora da licitação, a licitante apresentou valores inferiores aos da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

apresentar projetos para fins de planejamento orçamentário do Município, considerando a importância da participação dos cidadãos no processo de planejamento orçamentário.

- Considerando que os projetos apresentados devem ser elaborados de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Mensal de Trabalho.

**CEMTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS** e a Outros o valor orçado para manutenção e conservação de bens móveis, exceto bens pessoais e material de consumo, em funcionamento e em uso.

- O custo total de projeto a ser executado deverá ser apresentado em separado, no tocante ao custo final de projeto apresentado, de acordo com as seguintes considerações:

relacionadas, sendo que a mesma deverá ser exigida antes de iniciar o projeto.

- O projeto apresentado e contratado com o objeto referido em todos os itens acima, no tocante à contratação de projeto apresentado, de acordo com as seguintes considerações:

- Considerando que os projetos devem ser elaborados de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Mensal de Trabalho.
- Considerando que o PDI é o instrumento básico para a elaboração do orçamento municipal, sendo que os projetos devem ser elaborados de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Mensal de Trabalho.
- Considerando que o PDI apresentado deve estar em conformidade com o Plano Plurianual, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Mensal de Trabalho.

No tocante ao PDI apresentado, de acordo com as seguintes considerações:

relacionadas com o PDI e demais dados das empresas, segundo os parâmetros estabelecidos no Plano Plurianual, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Mensal de Trabalho. Conforme solicitado, este valor deverá ser apresentado em separado, no tocante ao custo final de projeto apresentado, de acordo com as seguintes considerações:



Concluimos que, a empresa:

- **P V J DE MACEDO** apresentou, conforme recomendações da CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, na planilha orçamentária, o BDI dentro do limite, a planilha em conformidade com o objeto licitado e custo final da proposta com valores equilibradamente exequíveis portanto, pode-se considerar que: **P V J DE MACEDO, encontra-se dentro de patamares regulares sendo viável e podendo ser aceito pela administração.**

#### **PARECER CONCLUSIVO**

Tendo em vista os preços praticados, vem apresentar o parecer final sobre a Proposta Financeira apresentada pelas empresas, conforme segue:

**O Custo Proposto pelas empresas: P V J DE MACEDO, encontra-se em conformidade com os valores praticados no mercado** e apresenta todos os elementos técnicos exigidos pelo edital, bem como necessários ao perfeito acompanhamento dos serviços a serem por elas prestados. A seguir encontra-se a classificação de acordo com as propostas apresentadas.

**1º lugar P V J DE MACEDO com valor de R\$ 97.899,09 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).**

Sendo este o parecer,

Atenciosamente,



**EVILASIO TEIXEIRA ALVES  
JUNIOR  
LTDA:42127194000130**

Assinado de forma digital por  
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR  
LTDA:42127194000130  
Dados: 2024.02.26 11:00:49 -03'00'

**EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR**

**RG: 0477222720130 SSP- MA**

**CPF: 613.660.393-43**

**Engenheiro Civil**

**CREA: 1120753120**

02472323130

Empreiteira Civil

CNPJ: 0433890303-13

RM-PS-02-00402525254-00

EMPRESA ARQUITETURA

EMPRESA ARQUITETURA  
EMPRESA ARQUITETURA  
EMPRESA ARQUITETURA

EMPRESA ARQUITETURA  
EMPRESA ARQUITETURA  
EMPRESA ARQUITETURA



Atenciosamente,

sendo este o parecer.

**OPORTUNIDADE E MOLENTA E MOLE BEVIZ E MOLE CENITAVOS**

Trata-se de licitação para contratação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de infraestrutura para o loteamento de terreno de 100.000,00 m² (MOLENTA E BEVIZ) situado no município de São Paulo/SP, com o objetivo de atender às necessidades de infraestrutura urbana e de saneamento básico para o loteamento em questão.

O objeto da licitação é a contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de infraestrutura para o loteamento em questão.

sendo em vista os preços ofertados, para apresentar o parecer final sobre a proposta **PARCELA CONCLUSÃO**

**Para a conclusão**

encontra-se dentro de parâmetros legais sendo viável e podendo ser objeto de contratação, conforme pode-se constatar das informações fornecidas pelo licitante, bem como o objeto licitado e suas condições de contratação com a empresa licitante, bem como o preço ofertado e suas condições de pagamento e entrega.

• **PARCELA CONCLUSÃO** apresenta condições recomendáveis de execução e entrega.

Conclui-se que a empresa:

## ATA FINAL

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 007/2024

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
05/02/2024 01:41	05/02/2024 08:00	08/02/2024 08:00

### Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA	107.167,83	1	SVÇ	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	107.167,83				

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/02/2024 - 01:37	Edital Dispensa Eletronica 007-2024.Reforma do Prédio.pdf
05/02/2024 - 01:38	ORC&#807.AMENTO CM DE COELHO NETO - REFORMA.pdf
04/03/2024 - 08:32	Parecer DISPENSA ELETRÔNICA N° 0072024 - Engenheiro.pdf

### Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
08/02/2024 - 15:14:09	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/02/2024 - 16:56:38	Continuação do processo	Boa Tarde! Informamos que processo continuara no dia 04/03/2024, as 08:10h
04/03/2024 - 08:52:51	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2024 - 08:53:28	Envio de Propostas Readequadas 007/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 04/03/2024 às 10:55.
04/03/2024 - 16:07:11	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores

P V J DE MACEDO - Tipo: ME - Documento 24.241.458/0001-09 - Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Planta Tower, Sala 311 - CEP: 65075441 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98196-4971

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia					
	0001	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA	N/C	N/C	1 SVÇ	97.899,09	97.899,09
		TOTAL DO LOTE					R\$ 97.899,09
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 97.899,09



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P V J DE MACEDO	24.241.458/0001-09	07/02/2024 - 09:53:40	N/C	N/C	R\$107.167,83	R\$ 107.167,83
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	07/02/2024 - 10:58:14	N/C	N/C	R\$102.167,83	R\$ 102.167,83
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	03.922.738/0001-02	07/02/2024 - 13:54:52	N/C	N/C	R\$107.167,83	R\$ 107.167,83

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
P V J DE MACEDO	24.241.458/0001-09	60 dias
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	03.922.738/0001-02	120 dias
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	90 dias

## Lances Enviados

### 0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2024 - 09:53:40	107.167,83 (proposta)	24.241.458/0001-09 - P V J DE MACEDO	Válido
07/02/2024 - 10:58:14	102.167,83 (proposta)	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	Válido
07/02/2024 - 13:54:52	107.167,83 (proposta)	03.922.738/0001-02 - HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	Válido
08/02/2024 - 08:56:18	101.000,00	03.922.738/0001-02 - HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	Válido
08/02/2024 - 14:04:23	98.954,40	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	Válido
08/02/2024 - 14:04:49	98.000,00	24.241.458/0001-09 - P V J DE MACEDO	Válido
04/03/2024 - 10:17:23	97.899,09	24.241.458/0001-09 - P V J DE MACEDO	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	08/02/2024 - 17:10:10	24.241.458/0001-09 - P V J DE MACEDO	Dispensa de Licitação 07_2024Coelho Neto.zip
0001	04/03/2024 - 23:22:12	24.241.458/0001-09 - P V J DE MACEDO	Dispensa Eletronica.Diligência.pdf

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões



## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	P V J DE MACEDO	24.241.458/0001-09	Arrematante	97.899,09
2º	NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	Classificado	98.954,40
3º	HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	03.922.738/0001-02	Classificado	101.000,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
08/02/2024 - 08:08:20	Operador de Compra Direta	Bom dia! vamos iniciar a Dispensa eletrônica.
08/02/2024 - 08:08:32	Sistema	O processo foi aberto
08/02/2024 - 08:09:25	Operador de Compra Direta	Pedimos atenção e compromisso, nos lances, assim evitaremos problemas futuros.
08/02/2024 - 14:05:05	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
08/02/2024 - 15:06:30	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante P V J DE MACEDO - ME com lance de R\$ 98.000,00.
08/02/2024 - 15:14:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 08/02/2024.
08/02/2024 - 15:14:09	Sistema	Motivo: Solicitamos proposta readequada, em acordo com projeto básico do edital e comprovante de título de garantia da proposta em acordo com edital.
08/02/2024 - 15:19:50	F. P V J DE MACEDO	Documentação Lote 0001: OK. Prezado pregoeiro, o valor da proposta readequada será de R\$ 97.899,09, valor menor, podemos negociar dessa forma?!
08/02/2024 - 15:30:29	Operador de Compra Direta	Podemos sim, porém como já havia ofertado lances, e quanto melhor preços melhor para administração. Aceitamos sim todo desconto.
08/02/2024 - 17:10:10	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
08/02/2024 - 17:27:34	Operador de Compra Direta	Levando em consideração o objeto em tela e diligências apresentadas, e o horário avançado vamos suspender a sessão e retornamos amanhã às 8:30h
09/02/2024 - 08:43:42	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos dar andamento ao processo
09/02/2024 - 08:44:09	Operador de Compra Direta	Ainda analisando os documentos apresentados, pedimos atenção no chat.
09/02/2024 - 11:41:16	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, estamos encaminhando para assessoria técnica a proposta apresentada. Informamos no chat, com antecedência o retorno dos trabalhos
09/02/2024 - 11:41:22	Operador de Compra Direta	Agradecemos a participação!
29/02/2024 - 16:55:06	Operador de Compra Direta	Boa tarde! Senhores licitantes, venho informar que vamos retornar o processo no dia 04/03/2024, às 08:10h.
04/03/2024 - 08:15:40	Operador de Compra Direta	Bom dia! Senhores licitantes, vamos dar continuidade ao certame.
04/03/2024 - 08:16:52	Operador de Compra Direta	A proposta readequada apresenta pela empresa P V J DE MACEDO - ME. foi encaminhada para análise do engenheiro. Essa análise será anexada aqui no sistema.
04/03/2024 - 08:23:41	Operador de Compra Direta	Estamos tendo uma instabilidade na internet. E não estamos conseguindo anexar. pedimos atenção no chat
04/03/2024 - 08:32:47	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Parecer DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - Engenheiro.pdf) em 04/03/2024 às 08:32.
04/03/2024 - 08:51:53	Operador de Compra Direta	Conforme laudo do engenheiro, a empresa apresentou proposta de acordo com projeto básico. Dessa maneira sendo vencedora. Vamos as próximas fases do certame.
04/03/2024 - 08:52:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:55 do dia 04/03/2024.
04/03/2024 - 08:52:51	Sistema	Motivo: Solicitamos os documentos de habilitação, conforme edital de Dispensa.
04/03/2024 - 08:53:28	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 04/03/2024 às 10:55.
04/03/2024 - 10:17:23	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
04/03/2024 - 11:30:35	Operador de Compra Direta	Estamos com dificuldade na internet, mas as diligências foram anexadas. Vamos analisar
04/03/2024 - 16:03:52	Operador de Compra Direta	Caro Licitante P V J DE MACEDO - ME, após análise, verificamos que apresentou FGTS, vencendo e Balanço Patrimonial sem DHP, do contador. Assim iremos com base no artigo 64 da lei 14.133/21, solicitar a apresentação desses documentos sede de diligência, em 24 horas.
04/03/2024 - 16:07:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 05/03/2024.
04/03/2024 - 16:07:11	Sistema	Motivo: Caro Licitante P V J DE MACEDO - ME, após análise, verificamos que apresentou FGTS, vencendo e Balanço Patrimonial sem DHP, do contador. Assim iremos com base no artigo 64 da lei 14.133/21, solicitar a apresentação desses documentos sede de diligência, em 24 horas.
04/03/2024 - 23:22:12	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
04/03/2024 - 23:24:09	F. P V J DE MACEDO	Documentação Lote 0001: Prezado(a) Pregoeiro(a), os documentos solicitados estão nos anexos da proposta readequada. Todavia, segue-os novamente.
05/03/2024 - 14:55:49	Operador de Compra Direta	Boa Tarde! Caro licitante vamos analisar a diligência, porém na proposta readequada não solicitamos documentos de habilitação. Cade fase processual em seu devido momento.
05/03/2024 - 15:56:27	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor P V J DE MACEDO no lote 0001.
05/03/2024 - 15:56:27	Sistema	Motivo: Diligência Anexada.
05/03/2024 - 15:56:58	Operador de Compra Direta	Senhor Licitantes atenção no chat, vamos analisar os documentos apresentados.



05/03/2024 - 16:15:40	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
05/03/2024 - 16:15:40	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 97.899,09 para corresponder a proposta readequada.
05/03/2024 - 16:17:15	Operador de Compra Direta	Após análise, dos documentos apresentados em sede de diligências, o mesmo cumpriu conforme a lei e edital os requisitos de habilitação.
05/03/2024 - 16:17:26	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor P V J DE MACEDO.
05/03/2024 - 16:17:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/03/2024 - 11:35:27	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Jose Ribamar dos Santos Alves Junior.
06/03/2024 - 11:35:41	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Jose Ribamar dos Santos Alves Junior.



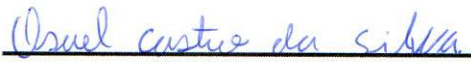
Joseane da Silva Ferreira  
Operador de Compra Direta



Jose Ribamar dos Santos Alves Junior  
Autoridade Competente



FLAVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ  
Apoio



OSAEAL CASTRO DA SILVA  
Apoio



**ATA DE PROPOSTAS**  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 007/2024

**Declarações obrigatórias**

Titulo	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P V J DE MACEDO	24.241.458/0001-09	07/02/2024 - 09:53:40	N/C	N/C	R\$107.167,83	R\$ 107.167,83
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	07/02/2024 - 10:58:14	N/C	N/C	R\$102.167,83	R\$ 102.167,83
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	03.922.738/0001-02	07/02/2024 - 13:54:52	N/C	N/C	R\$107.167,83	R\$ 107.167,83

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
P V J DE MACEDO	24.241.458/0001-09	60 dias
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	03.922.738/0001-02	120 dias
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	90 dias

Fornecedores divulgados.

  
Joseane da Silva Ferreira  
Operador de Compra Direta

  
FLAVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ  
Apoio



*Osael Castro da Silva*

OSAEI CASTRO DA SILVA

Apoio



## ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 007/2024

P V J DE MACEDO - Tipo: ME - Documento 24.241.458/0001-09 - Endereço: Avenida Coronel Colares  
Moreira, Edifício Planta Tower, Sala 311 - CEP: 65075441 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 04/03/2024 - 10:17:23 Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia						
	0001	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA	N/C	N/C	1 SVÇ	97.899,09	107.167,83	97.899,09
TOTAIS DO LOTE							R\$ 107.167,83	R\$ 97.899,09
TOTAL GERAL							R\$ 107.167,83	R\$ 97.899,09

Valor Inicial: R\$ 107.167,83

Valor Readequado Total: R\$ 97.899,09



## RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 007/2024

0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia | Valor de Referência: 107.167,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
P V J DE MACEDO	24.241.458/0001-09	R\$ 97.899,09	ME	Sim
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	R\$ 98.954,40	ME	Sim
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	03.922.738/0001-02	R\$ 101.000,00	ME	Sim



## Relatório de Proposta Comercial Definitiva

### P V J DE MACEDO

CPF/CNPJ: 24.241.458/0001-09  
Telefone:  
E-mail:  
Prazo de validade da proposta: 60 dias  
Nome representante legal: polianna vieira jesus de macedo  
CPF representante legal: 02751324398  
E-mail representante legal: pvjdemacedo@gmail.com

### Propostas Definitivas

#### P V J DE MACEDO

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia			1	97.899,09	97.899,09
TOTAL				1		97.899,09



## VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 007/2024

P V J DE MACEDO - Tipo: ME - Documento 24.241.458/0001-09 - Endereço: Avenida Coronel Colares  
Moreira, Edifício Planta Tower, Sala 311 - CEP: 65075441 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98196-  
4971

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia					
	0001	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA	N/C	N/C	1 SVÇ	97.899,09	97.899,09
TOTAL DO LOTE							R\$ 97.899,09
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 97.899,09	

Valor Total: R\$ 97.899,09





## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

RUA Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> P V J DE MACEDO	<b>CNPJ/CPF:</b> 24.241.458/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Coronel Colares Moreira, sala 311 Edf. Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA.	
<b>E-MAIL:</b> pvjdemaced@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (98) 98218-1550

<b>2. DADOS SERVIÇO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
1	Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA, conforme Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2024	1	97.899,09	97.899,09

**VALOR TOTAL: R\$ 97.899,09 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)**

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;





**POLIMAX**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS

4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

PA Nº	008/2024
FLS:	157
ASS.	J. Macedo

São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO

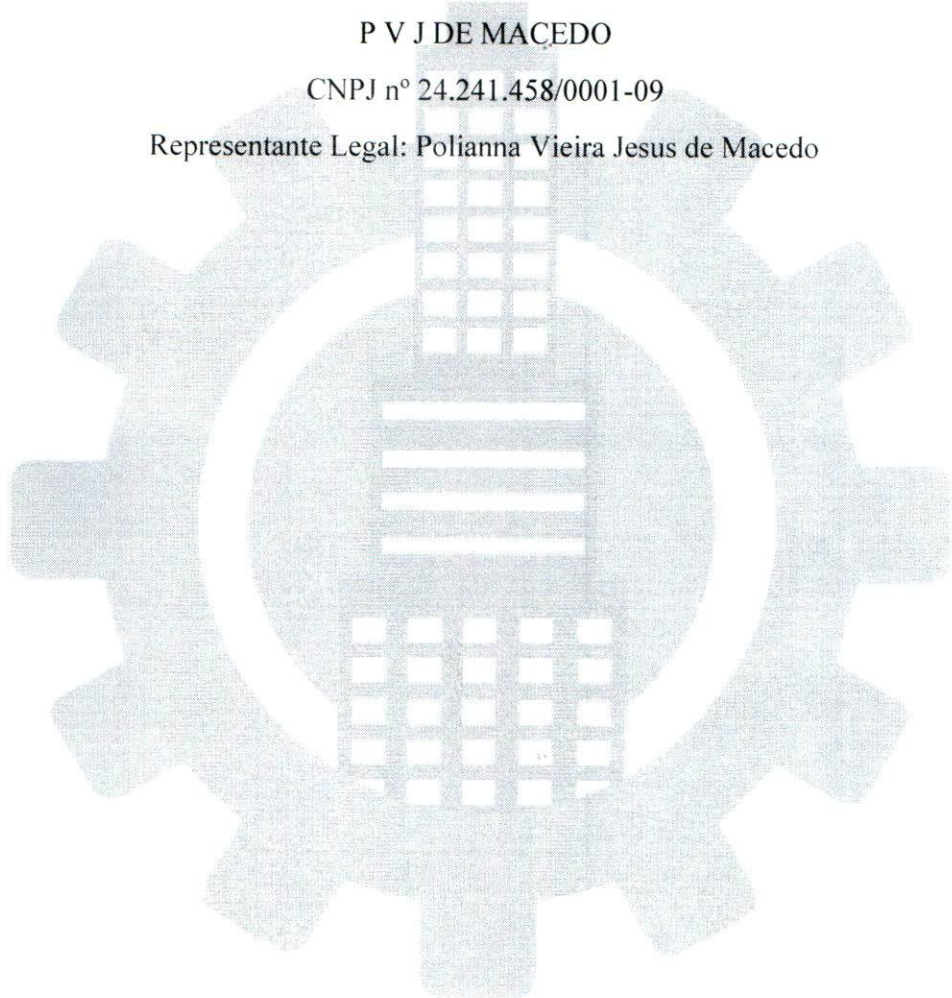
Data: 08/02/2024 16:30:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

P V J DE MACEDO

CNPJ nº 24.241.458/0001-09

Representante Legal: Polianna Vieira Jesus de Macedo



Edif. Planta Tower, Sala 311  
Av. Colares Moreira - Jardim Renascença



[pvjdemacedo@gmail.com](mailto:pvjdemacedo@gmail.com)



## RESUMO DO PROJETO

PA Nº	008/2024
FLS:	158
ASS:	Jocasta

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO LOCAL:  
MUNICÍPIO DE COELHO NETO

REFERÊNCIA (PREÇO NÃO DESONERADO): SINAPI - 03/2023 - Maranhão;  
ORSE - 02/2023 - Sergipe ; SEINFRA -028-Ceará

TAXAS: BDI=25,00% ; LS=114,08%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.195,08
2	DEMOLIÇÃO	3.725,19
3	REVESTIMENTO PISO E PAREDES	62.901,37
4	REVISÃO COBERTURA	25.344,00
5	PINTURA	4.153,00
6	LIMPEZA FINAL	580,45

TOTAL SEM BDI: R\$ 78.323,12  
TOTAL DO BDI: R\$ 19.575,97  
TOTAL GERAL: R\$ 97.899,09

São Luís, MA, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
Data: 08/02/2024 16:32:14-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

P V J DE MACEDO

CNPJ nº 24.241.458/0001-09

Representante Legal: Polianna Vieira Jesus de Macedo



**Orgão :** Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**Base:** Sinapi / **Ref:** 03/2023 / **Estado:** Maranhão

**Base:** Orse / **Ref:** 02/2023 / **Estado:** Sergipe

**Base:** SEIFRA / **Ref:** Ref. 028 / **Estado:** CEARÁ

**Obra:** Prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto

**Valores:** Não Desonerado

**BDI:** 25%

**Planilha Orçamentária Sintética**

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	Composição Orse	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	3,00	R\$ 318,69	R\$ 398,36	R\$ 956,07	R\$ 1.195,08
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÃO</b>								
2.1	Composição Sinapi	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	170,10	R\$ 17,52	R\$ 21,90	R\$ 2.980,15	R\$ 3.725,19
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO PISO E PAREDE</b>								
3.1	Composição Sinapi	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	140,00	R\$ 32,44	R\$ 40,55	R\$ 4.541,60	R\$ 5.677,00
3.2	Composição Sinapi	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	200,01	R\$ 164,35	R\$ 205,43	R\$ 32.871,64	R\$ 41.088,05
3.3	Composição Orse	9605	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	M2	76,00	R\$ 169,86	R\$ 212,32	R\$ 12.909,36	R\$ 16.136,32
<b>4</b>	<b>REVISÃO COBERTURA</b>								
4.1	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO COM TELHA CERAMICA COM 50% NOVA	M2	200,00	R\$ 57,54	R\$ 71,92	R\$ 11.508,00	R\$ 14.384,00
4.2	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	200,00	R\$ 43,84	R\$ 54,80	R\$ 8.768,00	R\$ 10.960,00
<b>5</b>	<b>PINTURA</b>								
5.1	Composição Orse	2291	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	M2	1,00 (100)	R\$ 33,23	R\$ 41,53	R\$ 3.323,00	R\$ 4.153,00
<b>6</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>								
6.1	Composição Orse	2450	Limpeza geral	M2	1,00 (235)	R\$ 1,98	R\$ 2,47	R\$ 465,30	R\$ 580,45
								<b>Total sem BDI</b>	<b>R\$ 78.323,12</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>R\$ 19.575,97</b>
								<b>Total</b>	<b>R\$ 97.899,09</b>

PA Nº: 008/2024  
 FLS: 160  
 ASS: *Peçoto*



**Orgão :** Câmara Municipal de Coelho Neto/MA  
**Base:** Sinapi / **Ref:** 03/2023 / **Estado:** Maranhão  
**Base:** Orse / **Ref:** 02/2023 / **Estado:** Sergipe  
**Base:** SEIFRA / **Ref:** Ref. 028 / **Estado:** CEARÁ

**Valores:** Não Desonerado  
**BDI:** 25%

**Obra:** Prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio,  
 de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	PRAZO EM MESES			TOTAL COM BDI (R\$)
			1º	2º	3º	
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 1.195,08 100%			R\$ 1.195,08 100,00%
2,0	DEMOLIÇÃO		R\$ 3.725,19 100%			R\$ 3.725,19 100,00%
3,0	REVESTIMENTOS PISO E PAREDE		R\$ 34.595,75 55%	R\$ 28.305,62 45%		R\$ 62.901,37 100,00%
4,0	REVISÃO COBERTURA			R\$ 7.603,20 30%	R\$ 17.740,80 70%	25.344,00 100,00%
5,0	PINTURA			R\$ 830,60 20%	R\$ 3.322,40 80%	R\$ 4.153,00 100,00%
6,0	LIMPEZA GERAL				R\$ 580,40 100%	R\$ 580,45 100,00%
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 97.899,09</b>	<b>R\$ 39.516,02</b>	<b>R\$ 36.739,42</b>	<b>R\$ 21.643,60</b>	<b>R\$ 97.899,09</b>



Documento assinado digitalmente  
 POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
 Data: 08/02/2024 16:56:08-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**POLIMAX**  
 ENGENHARIA E SERVIÇOS

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

<b>OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b>
<b>LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO</b>
<b>REFERÊNCIA (PREÇO NÃO DESONERADO): SINAPI - 03/2023 - Maranhão; ORSE - 02/2023 - Sergipe ; SEINFRA -028-Ceará</b>
<b>TAXAS: BDI=25,00% ; LS=114,08%</b>

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	5,98%
Tributos	10,65%	10,65%	10,65%	8,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
<b>BDI (%)</b>				<b>25,00%</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<p><b>LEGENDA:</b></p> <p>AC: taxa de administração central;</p> <p>S: taxa de seguros;</p> <p>R: taxa de riscos;</p> <p>G: taxa de garantias;</p> <p>DF: taxa de despesas financeiras;</p> <p>L: taxa de lucro/remuneração;</p> <p>I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)</p>
---

<p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p>(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.</p> <p>(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.</p>
--



**ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO

REFERÊNCIA (PREÇO NÃO DESONERADO): SINAPI - 03/2023 - Maranhão; ORSE - 02/2023 - Sergipe ; SEINFRA -028-Ceará

TAXAS: BDI=25,00% ; LS=114,08%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

Documento assinado digitalmente



POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO

Data: 08/02/2024 16:16:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

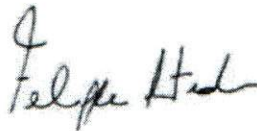
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750020922**

Endosso nº: **000000**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712024000107750020922**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado Digitalmente por:  
**Felippe Kac Astrachan**

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felipe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 07/02/2024

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**APÓLICE No.  
12024000107750020922RAMO  
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.  
107750038779**DADOS DO SEGURADO**NOME: MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 06.779.540/0001-00  
ENDEREÇO: RIO BRANCO SN BAIRRO: CENTRO  
CEP: 65620000 CIDADE: COELHO NETO UF: MA**DADOS DO TOMADOR**NOME: P V J DE MACEDO CPF/CNPJ: 24.241.458/0001-09  
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA 2 SALA 311 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA  
EDIF PLANTA TOWER  
CEP: 65075441 CIDADE: SAO LUIS UF: MA**DADOS DE CORRETAGEM**CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP  
21.580.069/0001-01 GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202045534**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 1.071,67 - um mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos  
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

**OBJETO DA GARANTIA**

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 007/2024. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 1.071,67	R\$ 150,00	07/02/2024	12/04/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO**

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
			Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	150,00	Única	R\$ 150,00	14/02/2024
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	150,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**CONDIÇÕES GERAIS**  
**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO****1. DEFINIÇÕES**

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Contrato:** é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e valor de eventual Indenização correspondente.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

**Sinistro:** inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

**2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

#### 3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

**5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

## 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## 10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## 11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## 12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de reposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### 13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subseqüentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a aceitá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

### 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- quando houver o término da Vigência da Apólice.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## 16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## 17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## 18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).


As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUBILAR JESUS	(mãe) cleomar de Jesus vieira		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/06/1988	IDENTIDADE (número) 0159405520000	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 02751324398			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEIS			NUMERO 55
COMPLEMENTO QUADRA 13	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	CEP 65054-640	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:</b>			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL P V J DE MACEDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEIS			NUMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Cohatrac IV	CEP 65054-640	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4751201, 4729699, 4723700, 4789005, 4712100	Descrição do Objeto 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4 729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUTOS NATURAIS 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4712 1 00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) P V J DE MACEDO		LIBRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 15/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Poliana Vieira Jesus de Macedo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000062310	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 13:31 SOB N° 21102094176.  
 PROTOCOLO: 160051800 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA160051800. NIRE: 21102094176.  
 P V J DE MACEDO

**JUCEMA**


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 24/02/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUBILAR JESUS	(mãe) cleomar de Jesus Vieira		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/06/1988	IDENTIDADE (número) 0159405520000	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 02751324398			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEIS			NÚMERO 55
COMPLEMENTO QUADRA 13	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	CEP 65054-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL P V J DE MACEDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEIS			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Cohatrac IV	CEP 65054-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P V J DE MACEDO		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 15/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Poliana Vieira Jesus de Macedo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA116000062310	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 13:31 SOB Nº 21102094176.  
 PROTOCOLO: 160051800 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA160051800. NIRE: 21102094176.  
 P V J DE MACEDO


**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 24/02/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102094176		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUBILAR JESUS	(mãe) cleomar de Jesus vieira			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/06/1988	IDENTIDADE (número) 0159405520000	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 027.513.243-98
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEIS				NÚMERO 55
COMPLEMENTO QUADRA 13	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	CEP 65054-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis	
MUNICÍPIO São Luis			UF MA	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL P V J DE MACEDO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Seis				NÚMERO 55
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cohatrac IV	CEP 65054-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis	
MUNICÍPIO São Luis		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATIVOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 3811400, 4211101, 4211102, 4212000, 4213800, 4221904, 4221905, 4222701, 4292802, 4311801, 4313400, 4319300, 4321500, 4322301, 4322302, 4322303, 4330401, 4391600	Descrição do Objeto 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4321-5/00 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS. 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTRA AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM. 4319-3/00 OBRAS DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.241.458/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Polianna Vieira Jesus de Macedo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1170000648978		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 15:43 SOB Nº 20170041581.  
PROTOCOLO: 170041581 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700384461. NIRE: 21102094176.  
P V J DE MACEDO - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PA Nº 0081/2024  
FLS: 176  
ASS: fceesta

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102094176		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RUBILAR JESUS		(mãe) cleomar de Jesus vieira	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/06/1988	IDENTIDADE (número) 0159405520000	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 027.513.243-98	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEIS		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO QUADRA 13	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	CEP 65054-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P V J DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua, tv, etc) RUA Seis		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cohatrac IV	CEP 65054-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATIVOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4399105, 4399199, 4712100, 4723700, 4729699, 4751201, 4761003, 4789005, 7111100, 7112000, 7732201, 7732202, 7739099	Descrição do Objeto DRENAGEM. 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONCRETAGEM). 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO. EXCETO ANDAIME. 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS. 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES. 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.241.458/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 26/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Poliana Vieira Jesus de Macedo</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000648978	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 15:43 SOB Nº 20170041581.  
PROTOCOLO: 170041581 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700384461. NIRE: 21102094176.  
P V J DE MACEDO - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PA Nº 00812024  
FLS: 179  
ASS: *decosta*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102094176		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviações) POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RUBILAR JESUS	(mãe) cleomar de Jesus vieira		
NASCIDO EM (data do nascimento) 09/06/1988	IDENTIDADE (número) 0159405520000	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 027.513.243-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEIS			NÚMERO 55
COMPLEMENTO QUADRA 13	BAIRRO/DISTRITO COHATRA IV	CEP 65054-640	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P V J DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Seis			NÚMERO 55
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cohatrac IV	CEP 65054-640	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 002587 - SÃO LUÍS
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATIVOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto (MOTORES, TURBINAS) 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES. 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ( LIMPEZA URBANA). 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.241.458/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 26/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Polianna Vieira Jesus de Macedo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000648978	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 15:43 SOB Nº 20170041581.  
PROTOCOLO: 170041581 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700384461. NIRE: 21102094176.  
P V J DE MACEDO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 4/5

PA Nº 00812024  
FLS: 178  
ASS. aceito

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102094176		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RUBILAR JESUS	(mãe) elcomar de Jesus vieira		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/06/1988	IDENTIDADE (número) 0159405520000	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 027.513.243-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEIS			NÚMERO 55
COMPLEMENTO QUADRA 13	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	CEP 65054-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Fimá Comerciál) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P V J DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA Seis			NÚMERO 55
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cohatrac IV	CEP 65054-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Fimá Comerciál) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATIVOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS) 4723- 7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.241.458/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 26/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Polianna Vieira Jesus de Macedo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000648978	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 15:43 SOB Nº 20170041581.  
PROTOCOLO: 170041581 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700384461. NIRE: 21102094176.  
P V J DE MACEDO - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 5/5

PA Nº: 00812024  
FLS: 179  
ASS: *Secretaria*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102094176		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUBILAR JESUS	(mãe) cleomar de Jesus vieira			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/06/1988	IDENTIDADE (número) 0159405520000	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 027.513.243-98
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEIS				NUMERO 55
COMPLEMENTO QUADRA 13	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	CEP 65054-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís			UF MA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL P V J DE MACEDO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Seis				NUMERO 55
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cohatrac IV	CEP 65054-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATIVOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAIS Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SANEANTES E DOMISSANITARIOS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/02/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.241.458/0001-09	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDÊNCIA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Poliana Vieira Jesus de Macedo</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA1170000648978		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 15:43 SOB Nº 20170041581.  
PROTOCOLO: 170041581 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700384461. NIRE: 21102094176.  
P V J DE MACEDO - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Alteração de Inscrição de Empresário Individual da empresa – P V J DE MACEDO - ME

**POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de arari / MA, empresário nascido em 09 de junho de 1988, nº do CPF: de nº 027.513.243-98, nº do RG 0159405520000 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 6, nº 55, quadra 13, Bairro cohatrac IV, CEP: 65054640, em São Luis/MA empresário individual da empresa **P V J DE MACEDO – ME**, com sede na na Rua 6, nº 55, quadra 13, Bairro cohatrac IV, CEP: 65054640, em São Luis/MA e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ **24.241.458/0001-09** e NIRE **21102094176** devidamente registrado na junta comercial do maranhão, Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição. de pleno e comum acordo ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º Fica Alterado o Endereço da Sede da Empresa na Rua 6, nº 55, quadra 13, Bairro cohatrac IV, CEP: 65054640, em São Luis/MA, para Avenida CEL Colares Moreira, 02, EDIFICIO PLANTA TOWER, SALA 311, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-441, São Luis -MA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Sede**

**Cláusula 1ª** – A EMPRESA INDIVIDUAL girará sob o nome empresarial, P V J DE MACEDO - ME, e terá sede e domicílio na Avenida CEL Colares Moreira, 02, EDIFICIO PLANTA TOWER, SALA 311, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-441, São Luis -MA.. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 2ª** – O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula 3ª — ATIVIDADE PRINCIPAL:** 4120-4/00 - Construção de edifícios

**ATIVIDADE SECUNDARIA:** 4321-5/00 - INSTALACOES ELETRICAS. 4322-3/01 -

INSTALACOES HIDRAULICAS. 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS.

4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. 4322-3/02

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CONTRA AR CONDICIONADO, DE

VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE

ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS.

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM. 4319-3/00 OBRAS DE DRENAGEM. 4399-1/99

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE (CONCRETAGEM). 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ANDAIME. 4292-8/02 OBRAS DE

MONTAGENS INDUSTRIAIS. 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES. 4211-1/01

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E

OUTRAS ESTRUTURAS. 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE (MOTORES, TURBINAS)

PA Nº	008/2024
FLS:	183
ASS:	Sebastião

4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES. 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ( LIMPEZA URBANA). 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS) 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

**Cláusula 4ª** – . Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 5ª** – A administração da empresa caberá a POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula 6ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao administrador, na proporção de lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula 7ª** – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Instrumento Particular de Alteração de Inscrição de Empresário Individual da empresa  
J DE MACEDO - ME

PA Nº 008/2024  
FLS: 182  
ASS: *[assinatura]*  
Página 3 de 4

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (via) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis, MA 05 de outubro de 2020

---

POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO

CPF: de nº 027.513.243-98



PA Nº	008/2024
FLS:	183
ASS.	Teata

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P V J DE MACEDO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02751324398	POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 11:05 SOB Nº 20200840703.  
PROTOCOLO: 200840703 DE 09/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004849620. CNPJ DA SEDE: 24241458000109.  
NIRE: 21102094176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.  
P V J DE MACEDO - ME

**JUCEMA**

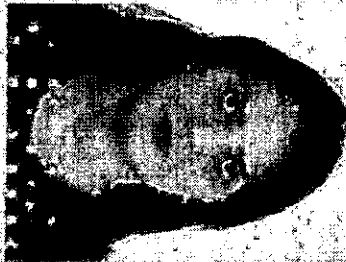
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1964309343



*Poliana Vieira Jesus de Macêdo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015940552000-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2017

NOME POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACÊDO

FILIAÇÃO  
RUBILAR JESUS E CLEOMAR DE JESUS VIEIRA JESUS

NATURALIDADE  
ARARI - MA

DATA DE NASCIMENTO  
09/06/1988

DOC ORDEM  
CASAM. N. 0013001 FLS. 155 LIV. 0000

00807  
184  
0000



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.241.458/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P V J DE MACEDO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POLIMAX</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV CORONEL COLARES MOREIRA</b>	NÚMERO <b>2</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 311 EDIF PLANTA TOWER</b>
CEP <b>65.075-441</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 8196-4971</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 10:07:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.458/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P V J DE MACEDO
-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 2	COMPLEMENTO SALA 311 EDIF PLANTA TOWER
--	-------------	---

CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8196-4971
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 10:07:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PA Nº 0081/2024  
FLS: 187  
ASS: Feesto

2024

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98219184	24.241.458/0001-09	92120243117471

## RAZÃO SOCIAL

P V J DE MACEDO

## NOME FANTASIA

POLIMAX

## LOCALIZAÇÃO

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV CORONEL COLARES MOREIRA SALA 311 EDIF PLANTA TOWER Nº 2, JARDIM RENASCENCA  
65075441 -SAO LUIS-MA

## CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

82A2C06673815ED4BA7DE4434E439C7E



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.241.458/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.687287-2**Razão Social:** P V J DE MACEDO - ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE CORONEL COLARES MOREIRA**Número:** 2 **Complemento:** SALA 311 EDIF PLANTA TOWER**Bairro:** JARDIM RENASCENCA**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65075441 **DDD:** **Telefone:** 91854674

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 12/01/2024

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

PA Nº	00812024
FLS:	189
ASS.	Acata

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/02/2024

**Número da Consulta:**

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P V J DE MACEDO  
CNPJ: 24.241.458/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:53 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **5D32.485E.3CB6.4DAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.241.458/0001-09  
**Razão Social:** P V J DE MACEDO  
**Endereço:** RUA SEIS NUMERO 55 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2024 a 17/02/2024

**Certificação Número:** 2024011908345288266987

Informação obtida em 07/02/2024 10:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.241.458/0001-09**Razão Social:** P V J DE MACEDO**Endereço:** RUA SEIS NUMERO 55 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2024 a 26/03/2024**Certificação Número:** 2024022605274090297100

Informação obtida em 04/03/2024 20:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P V J DE MACEDO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.241.458/0001-09  
Certidão nº: 40559725/2023  
Expedição: 11/08/2023, às 14:56:23  
Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P V J DE MACEDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.241.458/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 014364/24

**Data da**

12/01/2024 15:25:48

**Inscrição Estadual:** 126872872

**CPF/CNPJ:** 24241458000109

**Razão Social:** P V J DE MACEDO - ME

**Endereço:** AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 2 SALA 311 EDIF PLANTA TOWER CEP:

**Telefone:** (89)91854674

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003261/24

**Data da** 12/01/2024 15:28:11

**Inscrição Estadual:** 126872872

**CPF/CNPJ:** 24241458000109

**Razão Social:** P V J DE MACEDO - ME

**Endereço:** AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 2 SALA 311 EDIF PLANTA TOWER CEP:

**Telefone:** (89)91854674

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

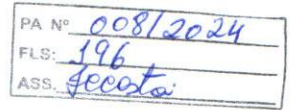
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008491192024

Validade: 11/05/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 24.241.458/0001-09	Inscrição Municipal: 98219184
Razão Social: P V J DE MACEDO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 2	Complemento: SALA 311 EDIF PLANTA TOWER
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **12 de janeiro de 2024** às **15:22**, sob o código de autenticidade nº **A51629219F22CE1E0308F07E8AAD112D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 9432024  
Código de validação: 1F038C6BDC  
( relativo ao Processo 66602024 )

Número da guia: 24057301001700264.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia trinta (30) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **P V J DE MACEDO**, inscrita no **CNPJ** sob nº **24.241.458/0001-09**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/01/2024 14:45 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 9432024 / Código: 1F038C6BDC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**POLIMAX**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS

PA Nº	008/2024
FLS:	198
ASS.	Fecato

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Prezados Senhores,

A Empresa P V J DE MACEDO, CNPJ nº 24.241.458/0001-09, sediada em Avenida Coronel Colares Moreira, sala 311 Edif. Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal Sra. Polianna Vieira Jesus de Macedo, portadora da Carteira de Identidade n.º 15940552000-0 e do C.P.F. n.º 027.513.243-98, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (deztreze) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Luis-MA, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
Data: 08/02/2024 09:10:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P V J DE MACEDO

CNPJ nº 24.241.458/0001-09

Representante Legal: Polianna Vieira Jesus de Macedo



Edif. Planta Tower, Sala 311  
Av. Colares Moreira - Jardim Renascença



[pvjdemacedo@gmail.com](mailto:pvjdemacedo@gmail.com)



**POLIMAX**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS

PA Nº	008/2024
FLS:	199
ASS:	Feceto

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
ART. 14, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA  
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Prezados Senhores,

A Empresa P V J DE MACEDO, CNPJ nº 24.241.458/0001-09, sediada em Avenida Coronel Colares Moreira, sala 311 Edif. Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal Sra. Polianna Vieira Jesus de Macedo, portadora da Carteira de Identidade n.º 15940552000-0 e do C.P.F. n.º 027.513.243-98, DECLARA, que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021

São Luis-MA, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
Data: 08/02/2024 09:12:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P V J DE MACEDO

CNPJ nº 24.241.458/0001-09

Representante Legal: Polianna Vieira Jesus de Macedo



Edif. Planta Tower, Sala 311  
Av. Colares Moreira - Jardim Renascença



[pvjdemacedo@gmail.com](mailto:pvjdemacedo@gmail.com)



**POLIMAX**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS

PA Nº	008/2024
FLS:	200
ASS.	Feccato -

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
ART. 63, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA  
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Prezados Senhores,

A Empresa P V J DE MACEDO, CNPJ nº 24.241.458/0001-09, sediada em Avenida Coronel Colares Moreira, sala 311 Edif. Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal Sra. Polianna Vieira Jesus de Macedo, portadora da Carteira de Identidade nº 15940552000-0 e do C.P.F. nº 027.513.243-98, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

São Luis-MA, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO**  
Data: 08/02/2024 09:13:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P V J DE MACEDO

CNPJ nº 24.241.458/0001-09

Representante Legal: Polianna Vieira Jesus de Macedo



Edif. Planta Tower, Sala 311  
Av. Colares Moreira - Jardim Renascença



[pvjdemacedo@gmail.com](mailto:pvjdemacedo@gmail.com)



**POLIMAX**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS

PA Nº	008/2024
FLS:	201
ASS:	Jecosta

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
ART. 63, § 1º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Prezados Senhores,

A Empresa P V J DE MACEDO, CNPJ nº 24.241.458/0001-09, sediada em Avenida Coronel Colares Moreira, sala 311 Edf. Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal Sra. Polianna Vieira Jesus de Macedo, portadora da Carteira de Identidade n.º 15940552000-0 e do C.P.F. n.º 027.513.243-98, DECLARA, que a propostas econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Luis-MA, 08 de fevereiro de 2024.

P V J DE MACEDO



Edif. Planta Tower, Sala 311  
Av. Colares Moreira - Jardim Renascença



[pvjdemacedo@gmail.com](mailto:pvjdemacedo@gmail.com)

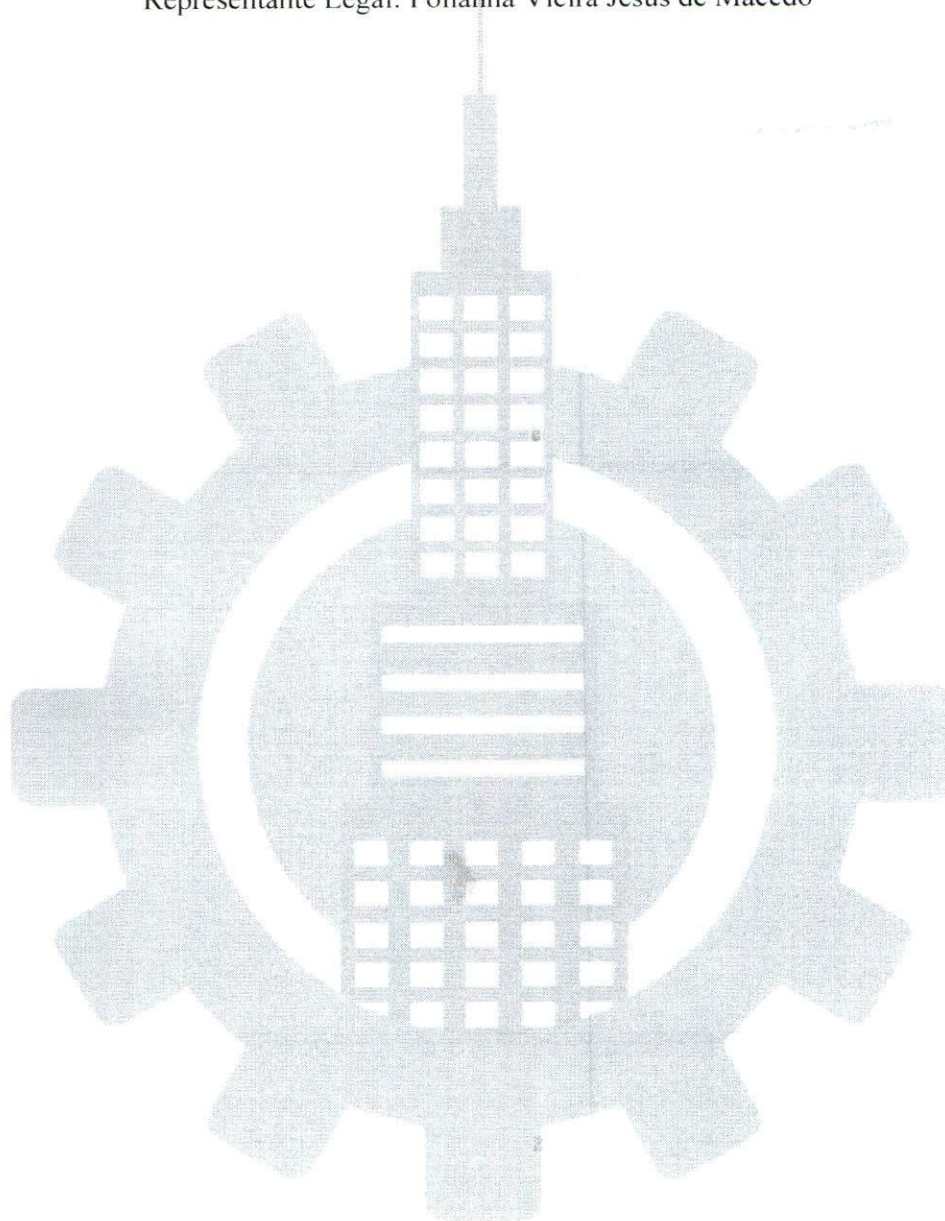


**POLIMAX**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS

CNPJ nº 24.241.458/0001-09

Representante Legal: Polianna Vieira Jesus de Macedo

PA Nº	008/2024
FLS:	202
ASS:	Jecosta



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
Data: 08/02/2024 09:15:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Edif. Planta Tower, Sala 311  
Av. Colares Moreira - Jardim Renascença



[pvjdemacedo@gmail.com](mailto:pvjdemacedo@gmail.com)



**POLIMAX**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL  
DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

PA Nº	008/2024
FLS:	203
ASS.	Leclato

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Prezados Senhores,

A Empresa P V J DE MACEDO, inscrita no CNPJ n.º 24.241.458/0001-09, com sede Avenida Coronel Colares Moreira, sala 311 Edif. Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. Polianna Vieira Jesus de Macedo, portadora da Carteira de Identidade n.º 15940552000-0 e do C.P.F. n.º 027.513.243-98, DECLARA, sob as penas da Lei, que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

São Luis-MA, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
Data: 08/02/2024 09:16:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P V J DE MACEDO

CNPJ n.º 24.241.458/0001-09

Representante Legal: Polianna Vieira Jesus de Macedo



Edif. Planta Tower, Sala 311  
Av. Colares Moreira - Jardim Renascença



[pvjdemacedo@gmail.com](mailto:pvjdemacedo@gmail.com)

# Balanço Patrimonial

P V J DE MACEDO - ME

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ:24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

<b>ATIVO</b>	<b>573.265,26 D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>226.547,55 D</b>
DISPONÍVEL	76.447,05 D
CAIXA GERAL	76.447,05 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	150.100,50 D
CLIENTES	150.100,50 D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>346.717,71 D</b>
REALIZÁVELA LONGO PRAZO	213.551,00 D
CLIENTES	213.551,00 D
IMOBILIZADO	133.166,71 D
BENS MÓVEIS	170.000,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	36.833,29 C
<b>PASSIVO</b>	<b>573.265,26 C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>76.008,62 C</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>76.008,62 C</b>
FORNECEDORES	14.166,63 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24.240,00 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.171,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.258,54 C
CONTAS A PAGAR	3.720,45 C
PROVISÕES	25.452,00 C
<b>PATRIMONIO</b>	<b>497.256,64 C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>497.256,64 C</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>200.000,00 C</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>297.256,64 C</b>

PA N°	00812024
FLS:	204
ASS:	Maceto

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10\_01\_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATARIO DESTE TERMO.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EMPRESÁRIA: POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
CPF: 027.513.243-98  
RG: 0159405520000 - SSP-MA

CONTADOR: JUAN CARLOS ARAUJO DE LIMA  
CPF: 051.885.543-05  
CRC: 014794

# Demonstração do Resultado

P V J DE MACEDO - ME

PA Nº	00812024
FLS:	205
ASS:	Secata

Página 2 de 3

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ:24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

Receita Operacional Bruta			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	588.188,75 C		
RECEITA BRUTA	588.188,75 C		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	588.188,75 C	588.188,75 C	
Deduções da Receita Bruta			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	49.996,05 D		
IMPOSTOS INCIDENTESS/VENDAS	49.996,05 D		
SIMPLESS/VENDAS	49.996,05 D	49.996,05 D	
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			538.192,70 C
Custo de Mercadorias Vendidas			
CUSTOS DE	159.984,00 D		
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS			
VENDIDOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	159.984,00 D	159.984,00 D	
= LUCRO BRUTO			378.208,70 C
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS	312.743,12 D		
DESPESASC/ OPERAÇÃO	312.743,12 D		
SALARIOE ORDENADOS	130.896,00 D		
13º SALÁRIOS	25.452,00 D		
FERIASE ABONOS PECUNIARIOS	25.452,00 D		
FGTS - FUNDO DE GARANTIA	25.452,00 D		
INSS	24.600,00 D		
AGUA E ESGOTO	1.320,00 D		
ENERGIA ELETRICA	12.737,83 D		
ALUGUEIS	30.000,00 D		
DEPRECIACÃO	36.833,29 D	312.743,12 D	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			65.465,58 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 65.465,58 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EMPRESÁRIA: POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
CPF: 027.513.243-98  
RG: 0159405520000 - SSP-MA

CONTADOR: JUAN CARLOS ARAUJO DE LIMA  
CPF: 051.885.543-05  
CRC :014794



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P V J DE MACEDO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02751324398	POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO
05188554305	JUAN CARLOS ARAUJO DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 14:23 SOB Nº 20240155912.  
PROTOCOLO: 240155912 DE 06/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401810120, CNPJ DA SEDE: 24241458000109.  
NIRE: 21102094176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2024.  
P V J DE MACEDO - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE HORAS PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa P V J DE MACEDO - ME, município São Luís, CNPJ nº 24.241.458/0001-09, Número de Registro (NIRE) 21102094176.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/02/2016

Ato constitutivo: 21102094176

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
Empresário  
CPF 027.513.243-98

\_\_\_\_\_  
JUAN CARLOS ARAUJO DE LIMA  
CONTADOR  
CRC/MA 014794

# Diário

P V J DE MACEDO - ME

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
3	791	123020004 VEICULOS A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS VEICULO	170.000,00	170.000,00
TOTAL DO DIA			03/01/2022	170.000,00
5	695	211060001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.000,00	2.000,00
TOTAL DO DIA			05/01/2022	2.000,00
6	719	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	14.300,00	14.300,00
6	731	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	12.100,00	12.100,00
TOTAL DO DIA			06/01/2022	26.400,00
7	767	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.112,00	2.112,00
TOTAL DO DIA			07/01/2022	2.112,00
10	645	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	60.659,90	60.659,90
10	683	211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	85,00	85,00
TOTAL DO DIA			10/01/2022	60.744,90
15	707	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	968,02	968,02
TOTAL DO DIA			15/01/2022	968,02
20	669	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	9.069,94	9.069,94
20	743	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	1.980,00	1.980,00
TOTAL DO DIA			20/01/2022	11.049,94
31	525	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 31/jan	2.121,00	2.121,00
31	537	421010011 AGUA E ESGOTO A 211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
31	549	421010055 ALUGUEIS A 211060001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
31	573	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃOOP/FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
31	585	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
31	597	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00

**Diário**  
**P V J DE MACEDO - ME**

PA Nº 068/2024  
FLS: 209  
ASS. Receita

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

31	609	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00
31	621	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	1.152,00	1.152,00
31	633	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VLR.REF. MÊS 01	49.495,86	49.495,86
31	657	312010005 SIMPLES/VENDAS A 211050008 SIMPLES A RECOLHER VLR.REF. SIMPLES NACIONAL	4.207,15	4.207,15
31	755	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER VLR.REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
31	779	211070001 PROVISÃO/FÉRIAS A 111010001 Caixa VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS	4.160,26	4.160,26
31	792	421010056 DEPRECIÇÃO A 123080004 DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS VLR.REF. DEPRECIÇÃO	2.833,33	2.833,33
TOTAL DO DIA			31/01/2022	97.111,60
TOTAL DO MÊS			01/2022	370.386,46

**Diário**  
P V J DE MACEDO - ME

PA Nº 008/2024  
FLS: 210  
ASS. *Feccato*

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

5	696	211060001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO DIA			05/02/2022	2.500,00
6	720	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
6	732	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			08/02/2022	24.240,00
7	768	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/02/2022	2.121,00
10	646	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	49.495,86	49.495,86
10	684	211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	803	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.166,67	14.166,67
TOTAL DO DIA			10/02/2022	63.772,53
15	708	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	1.152,00	1.152,00
TOTAL DO DIA			15/02/2022	1.152,00
20	670	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	4.207,15	4.207,15
20	744	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/02/2022	6.257,15
28	526	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 28/fev	2.121,00	2.121,00
28	538	421010011 AGUA E ESGOTO A 211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
28	550	421010055 ALUGUEIS A 211060001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
28	574	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃOOP/FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
28	586	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
28	598	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
28	610	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00
28	622	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	1.105,00	1.105,00

# Diário

P V J DE MACEDO - ME

PA Nº	008/2024
FLS:	213
ASS:	Geosta

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

28	634	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VLR.REF. MÊS 02	45.563,30	45.563,30	
28	658	312010005 SIMPLES/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER VLR.REF. SIMPLES NACIONAL	3.872,88	3.872,88	
28	756	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER VLR.REF. FGTS	2.121,00	2.121,00	
28	780	211070001 PROVISÃO/FÉRIAS A 111010001 Caixa VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS	4.160,26	4.160,26	
28	814	421010056 DEPRECIÇÃO A 123060004 DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS VLR.REF. DEPRECIÇÃO	2.833,33	2.833,33	
TOTAL DO DIA			28/02/2022	92.797,77	92.797,77
TOTAL DO MÊS			02/2022	192.840,45	192.840,45

**Diário**  
**P V J DE MACEDO - ME**

PA Nº	008/2024
FLS:	212
ASS:	Freixo

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102084176

5	697	211080001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO DIA			05/03/2022	2.500,00
6	721	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
6	733	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			08/03/2022	24.240,00
7	769	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/03/2022	2.121,00
10	847	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	45.563,30	45.563,30
10	885	211080003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	804	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.166,67	14.166,67
TOTAL DO DIA			10/03/2022	59.839,97
15	709	211080004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	1.105,00	1.105,00
TOTAL DO DIA			15/03/2022	1.105,00
20	671	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	3.872,88	3.872,88
20	745	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/03/2022	5.922,88
31	527	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 31/mar	2.121,00	2.121,00
31	539	421010011 AGUA E ESGOTO A 211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
31	551	421010055 ALUGUEIS A 211080001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
31	575	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃOOP/FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
31	587	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
31	599	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
31	611	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00
31	623	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211080004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	1.095,35	1.095,35

**Diário**  
**P V J DE MACEDO - ME**

PA Nº	008/2024
FLS:	213
ASS:	Receita

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094178

31	635	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VLR.REF. MÊS 03	43.257,62	43.257,62	
31	659	312010005 SIMPLES/VENDAS A 211050008 SIMPLES A RECOLHER VLR.REF. SIMPLES NACIONAL	3.676,90	3.676,90	
31	757	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER VLR.REF. FGTS	2.121,00	2.121,00	
31	781	211070001 PROVISÃO/FÉRIAS A 111010001 Caixa VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS	4.160,26	4.160,26	
31	793	421010056 DEPRECIÇÃO A 123060004 DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS VLR.REF. DEPRECIÇÃO	2.833,33	2.833,33	
TOTAL DO DIA			31/03/2022	90.288,46	90.288,46
TOTAL DO MÊS			03/2022	186.015,31	186.015,31

**Diário**  
**P V J DE MACEDO - ME**

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

5	698	211080001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO DIA			05/04/2022	2.500,00 2.500,00
6	722	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
6	734	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			08/04/2022	24.240,00 24.240,00
7	770	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/04/2022	2.121,00 2.121,00
10	648	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	43.257,62	43.257,62
10	686	211080003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	805	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.166,67	14.166,67
TOTAL DO DIA			10/04/2022	57.534,29 57.534,29
15	710	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	1.095,35	1.095,35
TOTAL DO DIA			15/04/2022	1.095,35 1.095,35
20	672	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	3.676,90	3.676,90
20	746	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/04/2022	5.726,90 5.726,90
30	528	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 30/abr	2.121,00	2.121,00
30	540	421010011 AGUA E ESGOTO A 211080003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
30	552	421010055 ALUGUEIS A 211080001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
30	576	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/ FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
30	588	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
30	600	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
30	612	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00
30	624	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	1.014,85	1.014,85



# Diário

P V J DE MACEDO - ME

PA Nº	0081/2024
FLS:	216
ASS:	Geacato

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

5	099	211060001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO DIA			05/05/2022	2.500,00
6	723	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
6	735	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			06/05/2022	24.240,00
7	771	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/05/2022	2.121,00
10	649	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	49.500,00	49.500,00
10	687	211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	806	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.166,67	14.166,67
TOTAL DO DIA			10/05/2022	63.776,67
15	711	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	1.014,85	1.014,85
TOTAL DO DIA			15/05/2022	1.014,85
20	673	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	4.207,50	4.207,50
20	747	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/05/2022	6.257,50
31	529	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 31/mal	2.121,00	2.121,00
31	541	421010011 AGUA E ESGOTO A 211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
31	553	421010055 ALUGUEIS A 211060001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
31	577	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
31	589	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
31	601	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
31	613	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00
31	625	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	1.132,20	1.132,20

**Diário**  
**P V J DE MACEDO - ME**

PA Nº 008/2024  
 FLS: 217  
 ASS: decreto

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094178

31	637	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VLR.REF. MÊS 05	49.856,35	49.856,35
31	681	312010005 SIMPLESS/VENDAS A 211050008 SIMPLES A RECOLHER VLR.REF. SIMPLES NACIONAL	4.237,79	4.237,79
31	759	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER VLR.REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
31	783	211070001 PROVISÃO P/ FERIAS A 111010001 Caixa VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS	4.160,26	4.160,26
31	795	421010056 DEPRECIÇÃO A 123080004 DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS VLR.REF. DEPRECIÇÃO	2.833,33	2.833,33
TOTAL DO DIA			31/05/2022	97.482,93
TOTAL DO MÊS			05/2022	197.392,95

**Diário**  
**P V J DE MACEDO - ME**

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

5	700	211060001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
5	724	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
5	736	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			05/06/2022	26.740,00
7	772	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/06/2022	2.121,00
10	650	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	49.856,35	49.856,35
10	688	211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	807	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.166,67	14.166,67
TOTAL DO DIA			10/06/2022	64.133,02
15	712	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	1.132,20	1.132,20
TOTAL DO DIA			15/06/2022	1.132,20
20	674	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	4.237,79	4.237,79
20	748	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/06/2022	6.287,79
30	530	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 30/jun	2.121,00	2.121,00
30	542	421010011 AGUA E ESGOTO A 211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
30	554	421010055 ALUGUEIS A 211060001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
30	578	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/ FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
30	590	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
30	602	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
30	614	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00
30	626	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	1.089,20	1.089,20

**Diário****P V J DE MACEDO - ME**

PA Nº 00862024  
 FLS: 219  
 ASS: *ccosta*

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, S80 Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.456/0001-08 / NIRE:

30	638	112010001	CLIENTES NACIONAIS	49.754,02	49.754,02
		A 311010004	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
			VLR.REF. MÊS 08		
30	662	312010005	SIMPLES/VENDAS	4.229,09	4.229,09
		A 211050008	SIMPLES A RECOLHER		
			VLR.REF. SIMPLES NACIONAL		
30	780	421010008	FGTS - FUNDO DE GARANTIA	2.121,00	2.121,00
		A 211040002	FGTS A RECOLHER		
			VLR.REF. FGTS		
30	784	211070001	PROVISÃO/FÉRIAS	4.160,26	4.160,26
		A 111010001	Caixa		
			VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS		
30	796	421010056	DEPRECIACÃO	2.833,33	2.833,33
		A 123060004	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		
			VLR.REF. DEPRECIACÃO		
			TOTAL DO DIA	30/08/2022	97.328,90
			TOTAL DO MÊS	08/2022	197.742,91

# Diário

P V J DE MACEDO - ME

PA N° 008/2024  
 FLS: 220  
 ASS: Feosta

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA A, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

5	701	211060001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO DIA			05/07/2022	2.500,00
6	725	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
6	737	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			08/07/2022	24.240,00
7	773	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/07/2022	2.121,00
10	651	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	49.754,02	49.754,02
10	689	211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	808	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.166,67	14.166,67
TOTAL DO DIA			10/07/2022	64.030,69
15	713	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	1.089,20	1.089,20
TOTAL DO DIA			15/07/2022	1.089,20
20	675	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	4.229,09	4.229,09
20	749	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/07/2022	6.279,09
31	531	421010002 13° SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13° SALÁRIOS VLR.REF. 31/jul	2.121,00	2.121,00
31	543	421010011 AGUA E ESGOTO A 211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
31	555	421010055 ALUGUEIS A 211060001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
31	579	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃOOP/FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
31	591	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
31	603	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
31	615	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00
31	627	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	1.025,35	1.025,35

# Diário

P V J DE MACEDO - ME

PA Nº	00812024
FLS:	221
ASS.	Frederico

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

31	639	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VLR.REF. MÊS 07	50.212,30	50.212,30	
31	663	312010005 SIMPLES/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER VLR.REF. SIMPLES NACIONAL	4.268,05	4.268,05	
31	761	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER VLR.REF. FGTS	2.121,00	2.121,00	
31	785	211070001 PROVISÃO/FÉRIAS A 111010001 Caixa VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS	4.160,26	4.160,26	
31	815	421010056 DEPRECIÇÃO A 123060004 DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS VLR.REF. DEPRECIÇÃO	2.833,33	2.833,33	
TOTAL DO DIA			31/07/2022	97.762,29	97.762,29
TOTAL DO MÊS			07/2022	198.022,27	198.022,27

**Diário**  
**P V J DE MACEDO - ME**

PA Nº 008/2024  
 FLS: 222  
 ASS. *Macêdo*

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

5	702	211060001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO DIA			05/08/2022	2.500,00
6	726	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
6	738	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			06/08/2022	24.240,00
7	774	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/08/2022	2.121,00
10	652	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	50.212,30	50.212,30
10	690	211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	809	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.166,67	14.166,67
TOTAL DO DIA			10/08/2022	64.488,97
15	714	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	1.025,35	1.025,35
TOTAL DO DIA			15/08/2022	1.025,35
20	676	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	4.268,05	4.268,05
20	750	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/08/2022	6.318,05
31	532	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 31/ago	2.121,00	2.121,00
31	544	421010011 AGUA E ESGOTO A 211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
31	556	421010055 ALUGUEIS A 211060001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
31	580	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO/FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
31	592	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
31	604	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
31	616	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00
31	628	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	1.027,30	1.027,30

**Diário****P V J DE MACEDO - ME**PA Nº 008/2024  
FLS: 223  
ASS. Secaria

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-08 / NIRE: 21102094178

31	640	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VLR.REF. MÊS 08	50.102,20	50.102,20	
31	664	312010005 SIMPLES/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER VLR.REF. SIMPLES NACIONAL	4.258,69	4.258,69	
31	762	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER VLR.REF. FGTS	2.121,00	2.121,00	
31	786	211070001 PROVISÃO/FERIAS A 111010001 Caixa VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS	4.160,26	4.160,26	
31	798	421010056 DEPRECIACÃO A 123060004 DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS VLR.REF. DEPRECIACÃO	2.833,33	2.833,33	
TOTAL DO DIA			31/08/2022	97.644,78	97.644,78
TOTAL DO MÊS			08/2022	198.338,15	198.338,15

## Diário

P V J DE MACEDO - ME

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

4	727	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
4	739	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			04/09/2022	24.240,00
5	703	211060001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO DIA			05/09/2022	2.500,00
7	775	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/09/2022	2.121,00
10	653	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	50.102,20	50.102,20
10	691	211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	810	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.166,67	14.166,67
TOTAL DO DIA			10/09/2022	64.378,87
15	715	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	1.027,30	1.027,30
TOTAL DO DIA			15/09/2022	1.027,30
20	677	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	4.258,69	4.258,69
20	751	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/09/2022	6.308,69
30	533	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 30/set	2.121,00	2.121,00
30	545	421010011 AGUA E ESGOTO A 211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
30	557	421010055 ALUGUEIS A 211060001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
30	581	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
30	593	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
30	605	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
30	617	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00
30	629	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	985,65	985,65

**Diário**  
**P V J DE MACEDO - ME**

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094178

30	641	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VLR.REF. MÊS 09	50.115,45	50.115,45
30	665	312010005 SIMPLES/VENDAS A 211050008 SIMPLES A RECOLHER VLR.REF. SIMPLES NACIONAL	4.259,81	4.259,81
30	783	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER VLR.REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
30	787	211070001 PROVISÃO/FÉRIAS A 111010001 Caixa VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS	4.160,26	4.160,26
30	799	421010058 DEPRECIÇÃO A 123080004 DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS VLR.REF. DEPRECIÇÃO	2.833,33	2.833,33
TOTAL DO DIA			30/09/2022	97.617,50
TOTAL DO MÊS			09/2022	198.193,36

## Diário

P V J DE MACEDO - ME

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

5	704	211060001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO DIA			05/10/2022	2.500,00 2.500,00
6	728	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
6	740	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			06/10/2022	24.240,00 24.240,00
7	776	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/10/2022	2.121,00 2.121,00
10	654	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	50.115,45	50.115,45
10	692	211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	811	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.166,67	14.166,67
TOTAL DO DIA			10/10/2022	64.392,12 64.392,12
15	716	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	985,65	985,65
TOTAL DO DIA			15/10/2022	985,65 985,65
20	678	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	4.259,81	4.259,81
20	752	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/10/2022	6.309,81 6.309,81
31	534	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 31/out	2.121,00	2.121,00
31	546	421010011 AGUA E ESGOTO A 211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
31	558	421010055 ALUGUEIS A 211060001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
31	582	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/ FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
31	594	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
31	606	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
31	618	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00
31	630	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	1.015,12	1.015,12

**Diário****P V J DE MACEDO - ME**

PA Nº	008/2024
FLS:	227
ASS:	Leandro

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-08 / NIRE: 21102094178

31	642	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VLR.REF. MÊS 10	50.114,50	50.114,50	
31	666	312010005 SIMPLES/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER VLR.REF. SIMPLES NACIONAL	4.259,73	4.259,73	
31	764	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER VLR.REF. FGTS	2.121,00	2.121,00	
31	788	211070001 PROVISÃO/FERIAS A 111010001 Caixa VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS	4.160,26	4.160,26	
31	800	421010056 DEPRECIÇÃO A 123060004 DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS VLR.REF. DEPRECIÇÃO	2.833,33	2.833,33	
TOTAL DO DIA			31/10/2022	97.645,94	97.645,94
TOTAL DO MÊS			10/2022	198.194,52	198.194,52

**Diário**  
**P V J DE MACÉDO - ME**

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

5	705	211080001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO DIA			05/11/2022	2.500,00
6	729	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
6	741	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			06/11/2022	24.240,00
7	777	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/11/2022	2.121,00
10	655	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	50.114,50	50.114,50
10	693	211080003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	812	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.168,67	14.168,67
TOTAL DO DIA			10/11/2022	64.391,17
15	717	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	1.015,12	1.015,12
TOTAL DO DIA			15/11/2022	1.015,12
20	679	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	4.259,73	4.259,73
20	681	211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS A 111010001 Caixa PGTO..REF. 13º SALARIO	12.726,00	12.726,00
20	753	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/11/2022	19.035,73
30	535	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 30/nov	2.121,00	2.121,00
30	547	421010011 AGUA E ESGOTO A 211080003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
30	559	421010055 ALUGUEIS A 211080001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
30	583	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/ FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
30	595	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
30	607	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
30	619	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00

**Diário**  
**P V J DE MACEDO - ME**

PA Nº	008/2024
FLS:	229
ASS:	Secoto

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094178

30	631	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	985,36	985,36
30	643	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VLR.REF. MÊS 11	50.116,65	50.116,65
30	667	312010005 SIMPLES/VENDAS A 211050008 SIMPLES A RECOLHER VLR.REF. SIMPLES NACIONAL	4.259,92	4.259,92
30	765	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER VLR.REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
30	789	211070001 PROVISÃO/FERIAS A 111010001 Caixa VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS	4.160,26	4.160,26
30	801	421010058 DEPRECIÇÃO A 123060004 DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS VLR.REF. DEPRECIÇÃO	2.833,33	2.833,33
TOTAL DO DIA			30/11/2022	97.618,52
TOTAL DO MÊS			11/2022	210.921,54

**Diário**  
**P V J DE MACEDO - ME**

PA Nº 008/2024  
FLS: 230  
ASS: Acosta

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094176

4	730	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
4	742	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
TOTAL DO DIA			04/12/2022	24.240,00
5	706	211060001 ALUGUEL A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO DIA			05/12/2022	2.500,00
7	778	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
TOTAL DO DIA			07/12/2022	2.121,00
10	656	111010001 Caixa A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VLR.REF. RECEBIMENTO CLIENTES	50.116,65	50.116,65
10	694	211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
10	813	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 Caixa PGTO..REF. VEICULO	14.166,67	14.166,67
TOTAL DO DIA			10/12/2022	64.393,32
15	718	211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR A 111010001 Caixa PGTO..REF. ENERGIA ELETRICA	985,36	985,36
TOTAL DO DIA			15/12/2022	985,36
20	680	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. SIMPLES NACIONAL	4.259,92	4.259,92
20	682	211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS A 111010001 Caixa PGTO..REF. 13º SALARIO	12.726,00	12.726,00
20	754	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 Caixa PGTO..REF. INSS	2.050,00	2.050,00
TOTAL DO DIA			20/12/2022	19.035,92
31	536	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS VLR.REF. 31/dez	2.121,00	2.121,00
31	548	421010011 AGUA E ESGOTO A 211060003 AGUA E ESGOTO A PAGAR VLR.REF. AGUA E ESGOTO	110,00	110,00
31	560	421010055 ALUGUEIS A 211060001 ALUGUEL A PAGAR VLR.REF. ALUGUEL	2.500,00	2.500,00
31	584	421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/ FERIAS VLR.REF. FÉRIAS	2.121,00	2.121,00
31	596	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	13.332,00
31	608	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR VLR.REF. FOLHA DE PAGAMENTO	10.908,00	10.908,00
31	620	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VLR.REF. INSS	2.050,00	2.050,00

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ: 24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102084176

31	832	421010021 ENERGIA ELETRICA A 211060004 ENERGIA ELETRICA A PAGAR VLR.REF. ENERGIA ELETRICA	1.110,45	1.110,45
31	644	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VLR.REF. MÊS 12	50.100,50	50.100,50
31	668	312010005 SIMPLESS/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER VLR.REF. SIMPLES NACIONAL	4.258,54	4.258,54
31	766	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER VLR.REF. FGTS	2.121,00	2.121,00
31	790	211070001 PROVISÃO P/FERIAS A 111010001 Caixa VLR.REF. COMPENSAÇÃO FÉRIAS	4.160,26	4.160,26
31	802	421010056 DEPRECIACÃO A 123060004 DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS VLR.REF. DEPRECIACÃO	2.833,33	2.833,33
31	816	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010056 DEPRECIACÃO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	36.833,29	36.833,29
31	817	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010055 ALUGUEIS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	30.000,00	30.000,00
31	818	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010021 ENERGIA ELETRICA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	12.737,83	12.737,83
31	819	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010004 FERIASE ABONOS PECUNIARIOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	25.452,00	25.452,00
31	820	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	159.984,00	159.984,00
31	821	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010001 SALARIOE ORDENADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	130.896,00	130.896,00
31	822	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010002 13º SALÁRIOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	25.452,00	25.452,00
31	823	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	25.452,00	25.452,00
31	824	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010011 AGUA E ESGOTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.320,00	1.320,00
31	825	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010007 INSS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	24.600,00	24.600,00
31	826	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010005 SIMPLESS/VENDAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	49.996,05	49.996,05
31	827	311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	588.188,75	588.188,75
31	828	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 231030001 LUCROS ACUMULADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	65.465,58	65.465,58
TOTAL DO DIA			31/12/2022	1.274.103,58
TOTAL DO MÊS			12/2022	1.387.379,18

# Demonstração de Resultado

P V J DE MACEDO - ME

PA Nº	008/2024
FLS:	232
ASS:	Acata

Página 26 de 29

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ:24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094178

<b>Receita Operacional Bruta</b>			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	588.188,75 C		
RECEITA BRUTA	588.188,75 C		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	588.188,75 C	588.188,75 C	
<b>Deduções da Receita Bruta</b>			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	49.998,05 D		
IMPOSTOS INCIDENTES/VENDAS	49.998,05 D		
SIMPLES/VENDAS	49.998,05 D	49.998,05 D	
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			538.192,70 C
<b>Custo de Mercadorias Vendidas</b>			
CUSTOS DE	159.984,00 D		
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS			
VENDIDOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	159.984,00 D	159.984,00 D	
= LUCRO BRUTO			378.208,70 C
<b>Despesas Operacionais</b>			
DESPESAS OPERACIONAIS	312.743,12 D		
DESPESAS/ OPERAÇÃO	312.743,12 D		
SALARIOE ORDENADOS	130.896,00 D		
13º SALÁRIOS	25.452,00 D		
FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS	25.452,00 D		
FGTS - FUNDO DE GARANTIA	25.452,00 D		
INSS	24.600,00 D		
AGUA E ESGOTO	1.320,00 D		
ENERGIA ELETRICA	12.737,83 D		
ALUGUEIS	30.000,00 D		
DEPRECIACÃO	36.833,29 D	312.743,12 D	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			65.465,58 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 65.465,58 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EMPRESÁRIA: POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
CPF: 027.513.243-98  
RG: 0159405520000 - SSP-MA

CONTADOR: JUAN CARLOS ARAUJO DE LIMA  
CPF: 051.885.543-05  
CRC :014784

# Balço Patrimonial

P V J DE MACEDO - ME

PA Nº	008/2024
FLS:	233
ASS:	Pecato

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA 2/SALA 311 EDIF PLANTA TOWER, RENASCENÇA, São Luís/MA - CEP 65075-441 / CNPJ:24.241.458/0001-09 / NIRE: 21102094178

ATIVO	573.265,26 D
ATIVO CIRCULANTE	226.547,55 D
DISPONÍVEL	76.447,05 D
CAIXA GERAL	76.447,05 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	150.100,50 D
CLIENTES	150.100,50 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	346.717,71 D
REALIZÁVELA LONGO PRAZO	213.551,00 D
CLIENTES	213.551,00 D
IMOBILIZADO	133.166,71 D
BENS MÓVEIS	170.000,00 D
(-) DEPRECIACES ACUMULADAS	36.833,29 C
PASSIVO	573.265,26 C
PASSIVO CIRCULANTE	76.008,62 C
OBRIGAESA CURTO PRAZO	76.008,62 C
FORNECEDORES	14.166,63 C
OBRIGAES TRABALHISTAS	24.240,00 C
OBRIGAES PREVIDENCIÁRIAS	4.171,00 C
OBRIGAES TRIBUTÁRIAS	4.258,54 C
CONTAS A PAGAR	3.720,45 C
PROVISES	25.452,00 C
PATRIMONIO	497.256,64 C
PATRIMONIO LIQUIDO	497.256,64 C
CAPITAL	200.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	297.256,64 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAES AQUI CONTIDAS SO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1\_184 DO CDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10\_406 DE 10\_01\_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGNCIAS DO ART. 1\_188 DO MESMO CDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMO.

SO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EMPRESÁRIA: POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
CPF: 027.513.243-98  
RG: 0159405520000 - SSP-MA

CONTADOR: JUAN CARLOS ARAUJO DE LIMA  
CPF: 051.885.543-05  
CRC :014794

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa P V J DE MACEDO - ME.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
Empresário  
CPF 027.513.243-98

\_\_\_\_\_  
JUAN CARLOS ARAUJO DE LIMA  
CONTADOR  
CRC/MA 014794



PA Nº	008/2024
FLS:	235
ASS:	feosta

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P V J DE MACEDO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02751324398	POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO
05188554305	JUAN CARLOS ARAUJO DE LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2024 07:54 SOB Nº 20240156048.  
PROTOCOLO: 240156048 DE 01/02/2024. NIRE: 21102094176.  
P V J DE MACEDO - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/02/2024  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401764110 em 07/02/2024, protocolo 240156048. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P V J DE MACEDO - ME
Número de Registro:	21102094176
CNPJ:	24241458000109
Município:	São Luís

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02751324398	POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO	
05188554305	JUAN CARLOS ARAUJO DE LIMA	MA014794

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2024 07:55 SOB Nº 20240156048.  
PROTOCOLO: 240156048 DE 01/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12401764110. NIRE: 21102094176.  
P V J DE MACEDO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/02/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JUAN CARLOS ARAUJO DE LIMA
REGISTRO.....	: MA-014794/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.885.543-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/02/2024 as 17:08:32.

Válido até: 23/05/2024.

Código de Controle: 721262.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PA Nº	008/2024
FLS:	238
ASS:	Feccato

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.241.458/0001-09 DUNS®: 92\*\*\*\*\*80  
Razão Social: P V J DE MACEDO  
Nome Fantasia: POLIMAX  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2024
Receita Municipal	Validade:	11/05/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/03/2024 22:50

CPF: 027.XXX.XXX-98 Nome: POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO

Ass:



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PA Nº 008/2024  
FLS: 239  
ASS: *[assinatura]*

Página 1/2

Nº 900064/2024  
Emissão: 24/01/2024  
Validade: 31/03/2024  
Chave: ZWz9a

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: P V J DE MACEDO - ME

CNPJ: 24.241.458/0001-09

Registro: 0005439523

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 26/01/2017

Faixa: 2

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ATIVIDADE SECUNDARIA: 4321-5/00 - INSTALACOES ELETRICAS. 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS. 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS. 4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CONTRA AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM. 4319-3/00 OBRAS DE DRENAGEM. 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONCRETAGEM). 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ANDAIME. 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS. 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES. 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOTORES, TURBINAS) 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES. 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ( LIMPEZA URBANA). 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS) 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matríz: AVENIDA COLARES MOREIRA, 02, ED. PLANTA TOWER, SALA 311, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075441

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544122DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PA Nº	008/2024
FLS:	240
ASS:	Seceta

Página 2/2

**Nº 900064/2024**  
**Emissão: 24/01/2024**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: ZWz9a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HERMES SOUZA GONDIM SILVA

Registro: 1115694863

CPF: 930.\*\*\*.\*\*\*-53

Data Início: 22/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO

Registro: 1113206497

CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-98

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO

CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-98

Função: ENGENHEIRA CIVIL





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO  
Registro: 1113206497  
CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-98

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 07/05/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO  
Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

ENGENHEIRA CIVIL  
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENCA  
Data de Formação: 21/12/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: P V J DE MACEDO - ME  
Registro: 0005439523  
CNPJ: 24.241.458/0001-09  
Data Início: 18/03/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20210399474**

PA Nº 008/2024  
 FLS: 242  
 ASS: Pecato

Página 1/1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**HERMES SOUZA GONDIM SILVA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1115694863**  
 Registro: **1115694863MA**

**2. Contratante**

Contratante: **P V J de Macedo** CPF/CNPJ: **24.241.458/0001-09**  
**AVENIDA COLARES MOREIRA** Nº: **2**  
 Complemento: **sala 311 - Edif. Planta Tower** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
 Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075441**  
 País: **Brasil**  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
 Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **sede** Nº: **2**  
**AVENIDA COLARES MOREIRA**  
 Complemento: **sala 311 - Edif. Planta Tower** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
 Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075441**  
 Data de Início: **22/02/2021** Previsão de término: **Não especificado**  
 Tipo de vínculo: **EMPREGADO**  
 Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	6,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

ART de Responsabilidade Técnica

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

HERMES SOUZA GONDIM  
 SILVA:93016824353  
 Assinado de forma digital por HERMES SOUZA GONDIM SILVA:93016824353  
 Dados: 2021.02.23 20:20:56 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERMES SOUZA GONDIM SILVA - CPF: 930.168.243-53

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

P V J de Macedo - CNPJ: 24.241.458/0001-09

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **23/02/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8303061437**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 976Z8  
 Impresso em: 23/02/2021 às 20:18:44 por: , ip: 179.220.216.190

www.creama.org.br  
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
 Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20220504844**

PA Nº 00812024  
FLS: 243  
ASS. Leandro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

<b>1. Responsável Técnico</b>		
POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO		
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO		RNP: 1113206497 Registro: 1113206497MA
<b>2. Contratante</b>		
Contratante: P V J DE MACEDO - ME		
AVENIDA COLARES MOREIRA		
Complemento: ED. PLANTA TOWER, SALA 301		Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CPF/CNPJ: 24.241.458/0001-09 Nº: 02 CEP: 65075441
País: Brasil		
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação Institucional: Outros		
<b>3. Vínculo Contratual</b>		
Unidade administrativa: SEDE		
AVENIDA COLARES MOREIRA		
Complemento: ED. PLANTA TOWER, SALA 301		Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	Nº: 02 CEP: 65075441
Data de Início: 22/02/2022	Previsão de término: Não especificado	
Tipo de vínculo: SÓCIO		
Identificação do cargo/função: Diretor(a)		
<b>4. Atividade Técnica</b>		
1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	6,00	h/d
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART		
<b>5. Observações</b>		
ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA P V J DE MACEDO - ME		
<b>6. Declarações</b>		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
<b>7. Entidade de Classe</b>		
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE		
<b>8. Assinaturas</b>		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO - CPF: 027.513.243-98
Local	de	data
		P V J DE MACEDO - ME - CNPJ: 24.241.458/0001-09
<b>9. Informações</b>		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
<b>10. Valor</b>		
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 24/02/2022	Valor pago: R\$ 88,78      Nosso Número: 8303719800

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zd0d9  
Impresso em: 22/04/2022 às 20:55:11 por: , ip: 177.184.129.178



**Contrato de trabalho por tempo indeterminado**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Empregador: P V J DE MACEDO - ME, com sede e domicílio na Avenida CEL Colares Moreira, 02, EDIFÍCIO PLANTA TOWER, SALA 311, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-441, São Luís- MA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.241.458/0001-09, neste ato representado pela sua diretora POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO, Brasileira, Casada, Engenheira, Carteira de Identidade nº 15940552000-0 SSP-MA, CPF nº 027.513.243-98;

Empregado: HERMES SOUZA GONDIM SILVA Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 15278493-4 SSP/MA, CPF nº 930.168.243-53, Carteira Profissional nº RN 1115694863 CREA - MA, residente e domiciliado na Rua Plutão, S/N, Condomínio Park Vinhais, Bloco 03, Apartamento 601 - São Luís - MA.

As partes identificadas acima, celebram entre si o presente Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

**DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Cláusula 1ª - O presente contrato de trabalho por tempo indeterminado tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**DO OBJETIVO**

Cláusula 2ª - O Empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado o Empregado, na função de ENGENHEIRO CIVIL - RESPONSÁVEL TÉCNICO.

**DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Cláusula 3ª - O local de trabalho será na sede/filial ou outro estabelecimento da empresa, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, com início em 22/02/2021, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

**DA JORNADA DE TRABALHO**

Cláusula 5ª - O trabalho executado pelo Empregado consistirá na jornada 6 (seis) horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - O Empregado perceberá a quantia mensal de R\$ 7.000,00 (sete) mil reais, efetuados os devidos descontos permitidos por lei.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 7ª - O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 8ª - Em caso de dano causado pelo Empregado, fica desde já autorizado o Empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 9ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís - MA, 22 de fevereiro de 2021.

P V J DE MACEDO - ME,  
CNPJ. 24.241.458/0001-09

POLIANNA VIEIRA JESUS  
DE  
MACEDO:02751324398

Assinado de forma digital por  
POLIANNA VIEIRA JESUS DE  
MACEDO:02751324398  
Dados: 2021.02.22 15:27:03 -03'00'

HERMES SOUZA GONDIM  
SILVA:93016824353

Assinado de forma digital por  
HERMES SOUZA GONDIM  
SILVA:93016824353  
Dados: 2021.02.20 03:00:33 -03'00'

HERMES SOUZA GONDIM SILVA  
ENGENHERICO CIVIL - CREA



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PA Nº 008/2024  
FLS: 246  
ASS: Recato

Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**865723/2022**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO**  
Registro: **1113206497MA** RNP: **1113206497**  
Título profissional: **ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO, ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20220518479** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/04/2022** Baixada em: **22/04/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **P V J DE MACEDO - ME**

Contratante: **ATIVA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
Endereço do contratante: **AVENIDA COLARES MOREIRA**  
Complemento: **SALA 1029 EDIF BUSINESS CENTER**  
Cidade: **SÃO LUÍS**

CPF/CNPJ: **40.274.930/0001-58**  
Nº: **3**  
Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
UF: **MA** CEP: **65075441**

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 24.821,39** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA COLARES MOREIRA**  
Complemento: **SALA 1029 EDIF BUSINESS CENTER**  
Cidade: **SÃO LUÍS**

Nº: **3**  
Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
UF: **MA** CEP: **65075441**

Coordenadas Geográficas: **-2.498500, -44.284657**  
Data de início: **21/03/2022** Conclusão efetiva: **21/04/2022**

Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **ATIVA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.274.930/0001-58**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 29.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 29.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 29.00 metro quadrado;**

Observações  
Reforma de Sala Comercial

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **865723/2022**  
**24/05/2022, 10:04**  
**YZ980**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **YZ980**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



Impresso em: 24/05/2022, às 11:34.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada que desabone a conduta do prestador, os serviços de engenharia na sala comercial da ATIVA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização: Av. Colares Moreira, Edif. Business Center, sala 1029, Jardim Renascença – São Luís – Ma.  
Período de execução: 21 de março de 2022 a 21 de abril de 2022.  
Objeto: Reforma De Sala Comercial.

### DADOS DO CONTRATANTE

ATIVA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA  
Av. Colares Moreira, Edif. Business Center, sala 1029, Jardim Renascença – São Luís – Ma.  
CEP Nº 65.075-441  
CNPJ Nº 40.274.930/0001-58

### DADOS DA CONTRATADA

P V J DE MACEDO – ME  
Av. Colares Moreira, Edif. Planta Tower, 02, sala 311, Jardim Renascença – São Luís – Ma.  
CEP Nº 65.075-441  
CNPJ Nº 24.241.458/0001-09

### DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACÊDO  
Registro Nacional – Crea / Ma. Nº 111320649-7

São Luís, 16 de maio de 2022

RAFAEL MARQUES  
Assinado de forma digital por RAFAEL MARQUES RIBEIRO:81544626304  
RIBEIRO:81544626304  
Dados: 2022.05.16 17:36:22 -03'00'

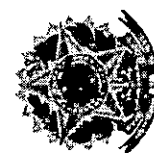
Rafael Marques Ribeiro  
Sócio Administrador  
CPF: 815-446-263-04

Av. Colares Moreira, Edif. Business Center, Sala 1029, Jardim Renascença – São Luís – Ma.

E-mail: rafaezo@bol.com.br

Contatos: (81) 9 9185-4674 / (98) 3012-6794

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865723/2022, em 24/05/2022 emitida



Certidão nº 865723/2022  
24/05/2022, 11:34  
Chave de Impressão: YZ980

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 3 folhas





Obra  
 ATIVA

Bancos  
 SINAPI - 03/2021 - Maranhão  
 SBC - 05/2021 - Maranhão  
 SEINFRA - 027 - Ceará  
 SETOP - 01/2021 - Minas Gerais

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Orçamento Sintética**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>4.605,00</b>	<b>18,55 %</b>
1.1	016580	SBC	ART TABELA A DO CREA ACIMA DE 15000,01	UN	1	233,94	292,42	292,42	1,18 %
1.2	012689	SBC	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1	3.450,07	4.312,58	4.312,58	17,37 %
<b>2</b>			<b>PISO</b>					<b>8.570,88</b>	<b>34,53 %</b>
2.1	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	27	12,33	15,41	416,07	1,68 %
2.2	170052	SBC	CAMADA DE REGULARIZACAO EM ARGAMASSA 1:3 5CM	m²	27	75,13	93,91	2.535,57	10,22 %
2.3	171401	SBC	PORCELANATO 45x45cm	m²	27	154,37	192,96	5.209,92	20,99 %
2.4	210219	SBC	LIMPEZA DE PORCELANATO EM PAREDES	m²	27	12,13	15,16	409,32	1,65 %
<b>3</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					<b>3.886,06</b>	<b>15,66 %</b>
3.1	096014	SIURB	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	30	1,90	2,37	71,10	0,29 %
3.2	062006	SBC	TOMADA 2P+T/UNIVERSAL REDONDA	UN	12	26,88	33,60	403,20	1,62 %
3.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	250	4,84	6,05	1.512,50	6,09 %
3.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5	10,74	13,42	67,10	0,27 %
3.5	060042	SBC	LUMINARIA COM LAMPADA DE LED MULTIUSO BL29 2X20,5W T ASCHIBA	UN	8	183,22	229,02	1.832,16	7,38 %
<b>4</b>			<b>PINTURA</b>					<b>2.521,54</b>	<b>10,16 %</b>
4.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	98	9,50	11,87	1.163,26	4,69 %
4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	98	11,09	13,86	1.358,28	5,47 %
<b>5</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>5.237,91</b>	<b>21,10 %</b>
5.1	022731	SBC	RETIRADA FORRO DE GESSO	m²	27	25,51	31,88	860,76	3,47 %
5.2	090805	SBC	FORRO DE GESSO ACARTONADO LAFARGE GYPSUM FGE	m²	27	119,14	148,92	4.020,84	16,20 %
5.3	1-SEL-015	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) E FORRO DE GESSO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	27	4,03	5,03	135,81	0,55 %
5.4	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	90	1,96	2,45	220,50	0,89 %
			<b>Total sem BDI</b>					<b>19.858,53</b>	
			<b>Total do BDI</b>					<b>4.962,86</b>	
			<b>Total Geral</b>					<b>24.821,39</b>	

RAFAEL MARQUES  
 RIBEIRO:81544626304

Assinado de forma digital por  
 RAFAEL MARQUES  
 RIBEIRO:81544626304  
 Dados: 2022.04.27 17:28:38 -03'00'

Av. Colares Moreira, Edif. Business Center, Sala 1029, Jardim Renascença - São Luis - Ma.  
 E-mail: [rafaezo@bol.com.br](mailto:rafaezo@bol.com.br)  
 Contatos: (98) 9 9185-4674/ (98) 3012-6734

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865723/2022, em 24/05/2022



Certidão nº 865723/2022  
 24/05/2022, 11:34  
 Chave de Impressão: YZ980  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 3 folhas



## LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **P V J DE MACEDO**, CNPJ Nº 24.241.458/0001-09, LOCALIZADA NA AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº2, SALA 311 EDIF. PLANTA TOWER, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA E SUA RESPONSÁVEL TÉCNICA, ENGENHEIRA CIVIL, **POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO**, CREA-MA Nº 1113206497, EXECUTARAM PARA A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 40.274.930/0001-58, SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA SALA COMERCIAL.

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA COLARES MOREIRA, SALA 1029 EDIF. BUSINESS CENTER, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, CEP 65075-441.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 21/03/2022 A 21/04/2022, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 17 DE MAIO DE 2022

  
**SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA**  
CREA-MA nº 111930805-4  
ENGENHEIRA CIVIL  
CPF: 056.846.773-92

  
Sâmia Regina Ferreira Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111930805-4

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865723/2022, em 24/05/2022 emitida



Certidão nº 865723/2022  
24/05/2022, 11:34  
Chave de Impressão: YZ980

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PA Nº	008/2024
FLS:	250
ASS.	Secreta

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**809925/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HERMES SOUZA GONDIM SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HERMES SOUZA GONDIM SILVA**  
Registro: **1115694863** RNP: **1115694863**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190235357** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/02/2019** Baixada em: **07/02/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **Ordem do Advogados do Brasil - Secção do Maranhão**  
Endereço do contratante: **AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO LUÍS**

CPF/CNPJ: **06.780.522/0001-30**  
Nº: **1**  
Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA** CEP: **65076908**

Contrato:  
Valor do contrato: **R\$ 15.600,00** Celebrado em: **22/01/2018**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO LUÍS**

Nº: **1**  
Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA** CEP: **65076908**

Data de início: **03/02/2018** Conclusão efetiva: **28/12/2018**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **Ordem do Advogados do Brasil - Secção do Maranhão**

CPF/CNPJ: **06.780.522/0001-30**

Atividade Técnica: **7 - FISCALIZACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 59 - FISCALIZACAO 3093.53 metro quadrado;**

**Observações**

Acompanhamento, supervisão, fiscalização e elaboração de medições da Obra referente a Reforma do Edif. Sede da OAB/MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 809925/2019**  
**08/02/2019, 10:36**  
**9Y6Wx**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **9Y6Wx**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Conselho Seccional do Maranhão

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Luís – MA, 29 de dezembro 2018.

Atesto a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.857.343/0001-89, estabelecida à Avenida Jerônimo de Albuquerque n. 27 – sala 308 – Edif. Trade Center, bairro Cohafuma, na cidade de São Luís – MA, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil – HERMES SOUZA GONDIM SILVA CONFEA n.º 111569486-3**, executou os serviços de Acompanhamento e Fiscalização de Obra, para a REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA OAB - MARANHÃO, conforme planilha de quantitativos em anexo.

Registro ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

#### CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO MARANHÃO  
Av. Euclides Figueiredo n.º 01 - Bairro Calhau – São Luís – Maranhão - CEP: 65076-908  
CNPJ.: 06.780.522/0001-30

#### CONTRATADA:

NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA.  
Av. Jerônimo de Albuquerque n. 27 – sala 308 – Edif. Trade Center, bairro Cohafuma - São Luís – MA

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Acompanhamento e Fiscalização de Obra.

#### LOCAL DOS SERVIÇOS:


Av. Euclides Figueiredo n.º 1 – Bairro Calhau – São Luís - Maranhão

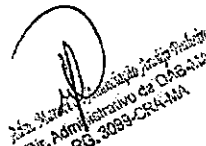
#### PERÍODO DOS SERVIÇOS:

Início em 03/02/2018.  
Termino em 28/12/2018

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

HERMES SOUZA GONDIM SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL – CONFEA n.º 111569486-3

  
Thiago Roberto Morais Diaz  
Presidente da OAB - MA

  
Mto. Maranhão  
Dir. Adm. Regional de OAB-MA  
RG. 3089-CR6-MA

Av. Euclides Figueiredo n.º 01 - Bairro Calhau – São Luís – Maranhão - CEP: 65076-908

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 809925/2019, em 08/02/2019 emitida

Certidão n.º 809925/2019  
19/02/2019, 15:48  
Chave de Impressão: 9Y6Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 6 folhas



ORDEM DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.780.522/0001-30



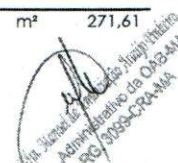
OBRA: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA OAB - MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	Unid.	6,00
1.2	PPRA (NR-9)	Unid.	1,00
1.3	PCMAT (NR-18)	Unid.	1,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	Taxa do CREA- ART	Unid.	1,00
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>		
3.1	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	1.650,08
3.2	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	90,00
3.3	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	m³	47,77
3.4	Retirada de entulho utilizando caixa coletora capacidade 5 m³	m³	99,97
3.5	Remoção e Reinstalação de luminárias 1 x 32W, 2 x 32W, 3 x 32W ou 4 x 32W	Unid.	180,00
3.6	Remoção de interruptores e tomadas	Unid.	157,00
<b>4</b>	<b>PISO</b>		
4.1	PISO VINÍLICO SÊMFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	1.306,98
4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	m²	282,30
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	m²	110,05
4.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR).	m	92,25
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
5.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS.	m²	824,37
5.2	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE Lã DE VIDRO, ESPESURA 2,5CM	m²	114,35
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	35,57
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO PAREDES</b>		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	m²	71,14
6.2	REBOCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	71,14
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM.	m²	250,00
7.2	Limpeza de pavimentação em bloco sextavado e execução de rejuntamento com argamassa cimento e areia 1:3	m²	650,00
7.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 4CM. (nívelamento sub-solo)	m²	371,68
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>		
8.1	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m²	271,61

AV EUCLIDES FIGUEIREDO 1 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUIS - MA CEP: 65076908

*Roberto Moraes Diaz*  
Presidente da OAB - MA



(98) 2107-8300 Nº 008/2024  
FLS: 252  
ASS: Feleto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809925/2019, em 08/02/2019 em



Certidão nº 809925/2019  
19/02/2019, 15:48

Chave de Impressão: 9Y6Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 6 folhas



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO**  
 CNPJ: 06.780.522/0001-30

(98) 2107-5430



OBRA: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA OAB - MARANHÃO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE	m²	271,61
8.3	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusivo madeiramento	m²	543,22
8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM.	m²	271,61
8.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	m²	271,61
8.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	127,67
8.7	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6, MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	30,00
<b>9</b>	<b>FORRO</b>		
9.1	Forro de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 625 x 625mm e perfil T, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	1.329,08
9.2	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	m²	108,10
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
10.1	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	112,00
10.2	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	46,00
10.3	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	Unid.	210,00
10.4	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	40,00
10.5	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	20,00
10.6	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou similar, completa	Unid.	30,00
10.7	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	180,00
10.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	144,00
10.9	Disjuntor termomagnético monopolar 90 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), 5KA	Unid.	9,00
10.10	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 6000mm, chapa 16 (ref.: Mopa ou similar)	m	578,00
10.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES, TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	6,00
10.12	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Unid.	1,00
10.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	8.000,00
10.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	2.000,00
10.15	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	Unid.	10,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA/DRENAGEM</b>		
11.1	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	Unid.	29,00
11.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4,00

AV EUCLIDES FIGUEIREDO 1 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUIS - MA CEP: 65076908

*Imago Roberto Morais Diaz*  
 Presidente da OAB - MA

*Márcia Moura de Moraes*  
 Diretora Administrativa da OAB-MA  
 RG: 3183-CPA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 809925/2019, em 08/02/2019 emitida em



Certidão nº 809925/2019  
 19/02/2019, 15:48  
 Chave de Impressão: 9Y6Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 6 folhas



ORDEN DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.780.522/0001-30

(98) 2107-5430



OBRA: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA OAB - MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
11.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc)	Unid.	6,00
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc)	Unid.	15,00
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	58,10
11.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	3,20
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	2,11
11.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	12,71
11.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	29,11
11.10	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	36,99
11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÃO	m	7,73
11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXA	m	35,57
11.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	8,00
11.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	2,00
11.15	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	Unid.	2,00
11.16	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	Unid.	4,00
11.17	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	Unid.	5,00
11.18	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	Unid.	3,00
11.19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO	Unid.	10,00
11.20	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	3,00
<b>12</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
12.1	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação	Unid.	4,00
12.2	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	4,00
12.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	3,00
12.4	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	Unid.	3,00

AV EUCLIDES FIGUEIREDO 1 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUIS - MA CEP: 65076908

Thiago Roberto Morris Diaz  
 Presidente da OAB - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 Rua...  
 RG: 1023-024-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809925/2019, em 08/02/2019 emitida em



Certidão nº 809925/2019  
 19/02/2019, 15:48  
 Chave de Impressão: 9Y6Wx  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 6 folhas



ORDEM DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.780.522/0001-30

(98) 2107-5430



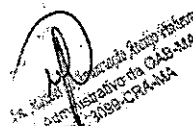
OBRA: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA OAB - MARANHÃO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
12.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORN.	Unid.	7,00
12.6	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado	Unid.	5,00
12.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	3,00
12.8	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	1,00
12.9	Tanque em chapa Inox - 304, DML, dimensões 0,60 x 5,10m, polido ou escovado, exclusive, sifão, válvula e torneira	Unid.	2,00
12.10	Torneira de mesa blca longa, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101379, da Azzo ou similar	Unid.	2,00
12.11	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	2,00
12.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada	Unid.	1,00
12.13	TORNEIRA CROMADA DE MESÁ, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	3,00
12.14	Chuveiro plástico sem registro	Unid.	2,00
12.16	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	Unid.	4,00
12.16	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	Unid.	10,00
12.17	Porta toalha inox para papel toalha em folha	Unid.	10,00
12.18	Dispenser para sabonete líquido	Unid.	2,00
12.19	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	Unid.	2,00
12.20	Barra de apoio em aço inox polido, l=50, d=38,1 mm	Unid.	2,00
12.21	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	1,92
12.22	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, E=2CM, LARG=0,32	m	1,31
<b>13</b>	<b>ESQUÁDRIAS</b>		
13.1	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	Unid.	3,00
13.2	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	Unid.	17,00
13.3	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m²	3,36
13.4	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	8,13
13.5	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	4,20
13.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA.	m²	3,50
<b>14</b>	<b>PINTURA</b>		
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA "PAREDES E FORRO"	m²	4.093,78
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO.	m²	1.329,08
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	m²	2.764,70
14.4	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAO	m²	176,13
14.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO	m²	176,13
14.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAO) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	57,96
14.7	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DEMAO	m²	1.576,84
14.8	PINTURA DA LOGOMARCA (MURO FACHADA)	Unid.	1,00

AV EÚCLIDES FIGUEIREDO 1 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUIS - MA CEP: 65076908

*Roberto Morais Diaz*  
 Presidente da OAB - MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809925/2019, em 08/02/2019



Certidão nº 809925/2019  
 19/02/2019, 15:48

Chave de Impressão: 9Y6Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 6 folhas



ORDEM DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.780.522/0001-30

(98) 2107-5430



OBRA: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA OAB - MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
<b>15</b>	<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>		
15.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unid.	12,00
15.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unid.	12,00
15.3	SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR	m²	40,00
15.4	Luminária de emergência 20 w	Unid.	35,00
<b>16</b>	<b>EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA</b>		
16.1	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605; Fame ou similar	Unid.	
16.2	ELETRODUTO CONDÚLETE (X, T, LL, E, L, R, C)	Unid.	
16.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	
16.4	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REDE E TELEFONIA. DIMENSÕES 19	Unid.	
16.5	QUADRO TELEFONICO METALICO 400X400X150mm, FORNECIMENTO COMPLETO COM 02 BLOCOS TERMINAL PARA TELEFONE - 10 PARES	Unid.	
16.6	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 5e	m	
16.7	Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plastica 20x10mm com divisória, aparente	Unid.	
16.8	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	Unid.	
16.9	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	Unid.	
16.10	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6	Unid.	
16.11	Ponto embutido tomada p/ tv a cabo, c/ eletroduto condutele pvc rígido Ø 3/4" s/ fiação, exclusive tomada	Unid.	
16.12	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	Unid.	
16.13	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpps + 2P10-100-1000 BT	Unid.	
16.14	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	
16.15	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	Unid.	
16.16	Gancho curto para perfilado, ( ref.:Mopa ou similar)	Unid.	
16.17	Emenda externa, para perfilado tipo "X", 38 x 38 mm, ref. CKP 119 ou similar	Unid.	
<b>17</b>	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>		
17.1	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	Unid.	
17.2	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	Unid.	
17.3	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo	Unid.	
17.4	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo	Unid.	
17.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPÁ METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	
17.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	Unid.	
17.7	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3.093,53
18.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	73,91

*Tiago Roberto Moraes Diaz*  
 Tiago Roberto Moraes Diaz  
 Presidente da OAB - MA

*Dir. Administrativo da OAB-MA*  
 Dir. Administrativo da OAB-MA  
 RG. 20389-2RA-MA

AV EUCLIDES FIGUEIREDO 1 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUIS - MA. CEP: 65076908

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809925/2019, em 08/02/2019 em



Certidão nº 809925/2019  
 19/02/2019, 15:48

Chave de Impressão: 916Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**854800/2021**

Atividade concluída

PA Nº 00812024  
FLS: 257  
ASS: *Leonor*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HERMES SOUZA GONDIM SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HERMES SOUZA GONDIM SILVA**  
Registro: **1115694863MA** RNP: **1115694863**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200342354** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/06/2020** Baixada em: **28/09/2021**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**  
Endereço do contratante: **RUA PC GONCALVES DIAS** Nº: **351**  
Complemento: **Bairro: Centro**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65085580**  
Contrato: **015/2014** Celebrado em: **01/12/2014**  
Valor do contrato: **R\$ 3.552.724,42** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DO SOL** Nº: **117**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65020590**  
Coordenadas Geográficas: **-2.528701, -44.302366**  
Data de início: **19/12/2016** Conclusão efetiva: **20/03/2017**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 57 - REFORMA 1069.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - Aditivo de prazo e valor, tendo 320 dias aditivados ao contrato e um total de R\$ 53.676,42 ao valor do contrato inicial

Número da ART: **MA20210461450** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/10/2021** Baixada em: **11/01/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**  
Endereço do contratante: **SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga** Nº: **s/n**  
Complemento: **Bairro: Bacanga**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65085580**  
Contrato: **15/2014** Celebrado em: **01/12/2014**  
Valor do contrato: **R\$ 3.552.724,42** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DO SOL** Nº: **117**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65020590**  
Coordenadas Geográficas: **-2.528717, -44.302384**  
Data de início: **19/12/2016** Conclusão efetiva: **17/04/2017**  
Finalidade: **Patrimônio Histórico**  
Proprietário: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

Atividade Técnica: **16 - Execução #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA contrato n.º 15/2014 e 1.º Termo aditivo n.º 11/2016

Número da ART: **MA20210461451** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/10/2021** Baixada em: **11/01/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PA Nº	008/2024
FLS:	258
ASS:	Accepted

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**854800/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Contratante: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DO SOL, Nº: 117  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020590  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 17/04/2017  
Finalidade: Patrimônio Histórico  
Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Atividade Técnica: **16 - Execução #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 2 Termo Aditivo de valor, com acrescimo de R\$ 8.842,91 ao valor do contrato

Número da ART: **MA20210461452** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2021 Baixada em: 11/01/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DO SOL, Nº: 117  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020590  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 15/08/2017  
Finalidade: Patrimônio Histórico  
Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Atividade Técnica: **16 - Execução #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 3 Termo Aditivo, acrescentando 120 (cento e vinte dias) a execução do contrato

Número da ART: **MA20210461453** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2021 Baixada em: 11/01/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DO SOL, Nº: 117  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020590  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 16/12/2017  
Finalidade: Patrimônio Histórico





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PA Nº 00812024  
FLS: 259  
ASS: *Beato*

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**854800/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Atividade Técnica: 16 - Execução #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;

Observações

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 4 Termo Aditivo, acrescentando 123 (cento e vinte três dias) a execução do contrato

Número da ART: **MA20210461454** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2021 Baixada em: 11/01/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros Nº: 117  
Endereço da obra/serviço: RUA DO SOL, Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020590  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 17/03/2018  
Finalidade: Patrimônio Histórico  
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Atividade Técnica: 16 - Execução #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;

Observações

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 5 Termo Aditivo, acrescentando 65 (sessenta e cinco dias) a execução do contrato

Número da ART: **MA20210461455** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2021 Baixada em: 11/01/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros Nº: s/n  
Endereço da obra/serviço: Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 16/06/2018  
Finalidade: Patrimônio Histórico  
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Atividade Técnica: 16 - Execução #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;

Observações

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 6 Termo Aditivo, acrescentando 76 (setenta e seis dias) a execução do contrato

Número da ART: **MA20210461456** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2021 Baixada em: 11/01/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PA Nº 008/2024  
FLS: 260  
ASS: Arato

Página 4/21

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**854800/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Contratante: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DO SOL, Nº: 117  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020590  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 15/10/2018  
Finalidade: Patrimônio Histórico  
Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19  
Atividade Técnica: **16 - Execução #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 7.º Termo Aditivo, acrescentando 120 (cento e vinte dias) a execução do contrato

Número da ART: **MA20210461457** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2021 Baixada em: 11/01/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DO SOL, Nº: 117  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020590  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 13/02/2019  
Finalidade: Patrimônio Histórico  
Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19  
Atividade Técnica: **16 - Execução #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 8.º Termo Aditivo, acrescentando 120 (cento e vinte dias) a execução do contrato

Número da ART: **MA20210461586** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2021 Baixada em: 11/01/2022  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DO SOL, Nº: 117  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020590  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 15/04/2019  
Finalidade: Patrimônio Histórico





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**854800/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PA Nº 008/2024  
FLS: 261  
ASS: Secretaria

Página 5/21

Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Atividade Técnica: 16 - Execução #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;

Observações

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 9.º Termo Aditivo, acrescentando 60 (sessenta dias) a execução do contrato

Número da ART: **MA20210461705** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2021 Baixada em: 11/01/2022  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO** CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DO SOL, Nº: 117  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020590  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 15/06/2019  
Finalidade: Patrimônio Histórico  
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Atividade Técnica: 16 - Execução #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;

Observações

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 10.º Termo Aditivo, acrescentando 60 (sessenta dias) a execução do contrato

Número da ART: **MA20210462169** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/10/2021 Baixada em: 11/01/2022  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO** CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DO SOL, Nº: 117  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020590  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 14/09/2019  
Finalidade: Patrimônio Histórico  
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Atividade Técnica: 16 - Execução #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;

Observações

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 11.º Termo Aditivo, acrescentando 90 (noventa dias) a execução do contrato

Número da ART: **MA20210462794** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/10/2021 Baixada em: 11/01/2022  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/12/2023, às 11:39.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PA Nº	008/2024
FLS:	262
ASS:	Leota

Página 6/21

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**854800/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Contratante: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Ed Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga  
Complemento: Bairro: Bacanga  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65085580  
Contrato: 15/2014 Celebrado em: 01/12/2014  
Valor do contrato: R\$ 3.561.567,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DO SOL, Nº: 117  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020590  
Coordenadas Geográficas: -2.528717, -44.302384  
Data de início: 19/12/2016 Conclusão efetiva: 14/12/2019  
Finalidade: Patrimônio Histórico  
Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Atividade Técnica: **16 - Execução #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 54 - Execução de restauração 1069.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUCAO DA OBRA DE RESTAURACAO E REQUALIFICACAO DO PREDIO DO FORUM UNIVERSITARIO DA UFMA - 12.º Termo Aditivo, acrescentando 90 (noventa dias) a execução do contrato

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 854800/2021**  
**13/12/2023, 10:52**  
**9zz0Y**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9zz0Y





**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

São Luís – MA, 23 de setembro de 2021

Atesto para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.857.343/0001-89, estabelecida à Avenida Jerônimo de Albuquerque n. 27 – sala 308 – Edf. Trade Center, bairro Cohafuma, na cidade de São Luís – MA, tendo como seu responsável técnico e co-responsáveis para esta obra, listados abaixo, estes, executaram os serviços de **RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO FORUM UNIVERSITÁRIO DA UFMA**, localizada na Rua do Sol n.º 117 – Centro – São Luís – Maranhão, Contrato n.º 15/2014 CEL/PCU – SICON N.º 48/2014 - Processo Administrativo N.º 010289/2014-97 e seus aditivos, conforme planilha de quantitativos em anexo no processo N.º 23115.014691/2021-70.

Atestamos ainda que a empresa executora e seus responsáveis técnicos acima, tiveram bom desempenho, cumprido tecnicamente os termos do Contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone suas idoneidades.

TITULO	NOME	CREA/CONFEA	ART	DATA
Engenheiro Civil	Jorge Fernando Gondim Silva	160256466-3	MA20210461068	04/10/2021
Engenheiro Civil	Hermes Souza Gondim Silva	111569486-3	MA20210461450	05/10/2021
Engenheiro Civil	Artur Souza Gondim Silva	111358492-0	MA20210461459	05/10/2021

**CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA  
Av. dos Portugueses, 1966 – Vila Bacanga, São Luís – MA, CEP 65080-805  
CNPJ: 06.279.103/0001-19

**CONTRATADA:**

NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA.  
Av. Jerônimo de Albuquerque n. 27 – sala 308 – Edf. Trade Center, Bairro Cohafuma, São Luís – MA  
CNPJ: 08.857.343/0001-89

**LOCAL DOS SERVIÇOS:**

Rua do Sol n.º 117 – Centro – São Luís - Maranhão.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº15/2014 – SICON Nº 48/2014**

Início em: 19/12/2016  
Término em: 14/12/2019

**VIGÊNCIA DOS ADITIVOS DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO:**

- 1.º Termo Aditivo de prazo e de valor n.º 11/2016 – SICON n.º 01/2016  
Início da vigência do contrato em: 02/06/2016 e Término da vigência em: 17/04/2017  
Celebrado em 31/05/2016
- 2.º Termo Aditivo de valor n.º 25/2016 – SICON n.º 02/2016 (REFERENTE A ADITIVO DE VALOR),  
Celebrado em 11/08/2016

Wener M. T. Santos  
Superintendente de Infraestrutura  
SINFRA - UFMA

**a universidade que a gente quer**

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
(98) 32728132 RAMAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 854800/2021, em 13/12/2023 emitida



Certidão nº 854800/2021  
13/12/2023, 11:39

Chave de Impressão: 9zz0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas






**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

- 3.º Termo Aditivo prazo n.º 11/2017 – SICON n.º 01/2017  
Início da vigência do contrato em: 18/04/2017 e Término da vigência em: 15/08/2017  
Celebrado em 29/03/2017
- 4.º Termo Aditivo de prazo n.º 29/2017 – SICON n.º 00/2017  
Início da vigência do contrato em: 16/08/2017 e Término da vigência em: 16/12/2017  
Celebrado em 14/08/2017
- 5.º Termo Aditivo de prazo n.º 44/2017 – SICON n.º --/2017  
Início da vigência do contrato em: 17/12/2017 e Término da vigência em: 17/03/2018  
Celebrado em 04/12/2017
- 6.º Termo Aditivo de prazo n.º 04/2018 – SICON n.º 01/2018  
Início da vigência do contrato em: 18/03/2018 e Término da vigência em: 16/06/2018  
Celebrado em 12/03/2018
- 7.º Termo Aditivo de prazo n.º 14/2018 – SICON n.º 02/2018  
Início da vigência do contrato em: 17/06/2018 e Término da vigência em: 15/10/2018  
Celebrado em 07/06/2018
- 8.º Termo Aditivo de prazo n.º 14/2018 – SICON n.º 24/2018  
Início da vigência do contrato em: 16/10/2018 e Término da vigência em: 13/02/2019  
Celebrado em 09/10/2018
- 9.º Termo Aditivo de prazo n.º 02/2019 – SICON n.º 01/2019  
Início da vigência do contrato em: 14/02/2019 e Término da vigência em: 15/04/2019  
Celebrado em 03/02/2019
- 10.º Termo Aditivo de prazo n.º 04/2019 – SICON n.º 02/2019  
Início da vigência do contrato em: 16/04/2019 e Término da vigência em: 15/06/2019  
Celebrado em 08/04/2019
- 11.º Termo Aditivo de prazo n.º 10/2019 – SICON n.º 03/2019  
Início da vigência do contrato em: 16/06/2019 e Término da vigência em: 14/09/2019  
Celebrado em 14/06/2019
- 12.º Termo Aditivo de prazo n.º 18/2019 – SICON n.º 04/2019  
Início da vigência do contrato em: 15/09/2019 e Término da vigência em: 14/12/2019  
Celebrado em 12/09/2019

  
Ygnio Afliandro Costa Lima  
Engº Civil- CREA-1101334037  
DIMAN/DIPEC/SINFRA/UFMA

  
Wener M. T. Santos  
Superintendente de Infraestrutura  
SIAPE 2185398  
SINFRA - UFMA

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
(98) 32728132 RAMAL

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 **CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/12/2023, às 11:39.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 854800/2021  
13/12/2023, 11:39

Chave de Impressão: 9zz0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

**PLANILHA DOS SERVIÇOS REALIZADOS DA RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO FORUM UNIVERSITÁRIO DA UFMA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	UNID.	QUANT.
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E TAXAS</b>		
0101	LIMPEZA E PREPARO DO LOCAL	m <sup>2</sup>	1.069,00
0102	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	Unid.	1,00
0103	MOBILIZAÇÃO	Unid.	1,00
0104	REATERRO COMPACTADO A 97% P.N. OU REATERRO APILOADO (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m <sup>3</sup>	4,00
0105	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	12,00
0106	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m <sup>3</sup>	12,00
0107	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3 - CHAVE 100A CARGA 3 KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	Unid.	1,00
0108	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA A FRIO, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), DE 3 ATÉ 4,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	m <sup>3</sup>	15,00
0109	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	60,00
0110	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	8,00
0111	BARRAÇÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	12,00
0112	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2X	m <sup>2</sup>	150,00
0113	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	m <sup>2</sup>	10,00
0114	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	m <sup>3</sup>	15,00
0115	ART	Unid.	1,00
0116	TAXA DA PREFEITURA (REFORMA)	m <sup>2</sup>	1.069,00
<b>02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unid.	100,00
<b>03</b>	<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>		
0301	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	3,00
0302	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	53,00
0303	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	Unid.	9,00
0304	RETIRADA DE PIA OU CUBA	Unid.	6,00
0305	RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO	Unid.	56,00
0306	RETIRADA DE PONTO HIDRÁULICO	Unid.	23,00
0307	RETIRADA DE PONTO SANITÁRIO	Unid.	14,00
0308	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	Unid.	134,00
0309	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m <sup>2</sup>	129,00
0310	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	m <sup>3</sup>	1,00
0311	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	m <sup>3</sup>	12,00
0312	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL	m <sup>3</sup>	4,00
0313	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	495,00
0314	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	495,00
0315	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TÁBUAS	m <sup>2</sup>	512,00
0316	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE RETIRADA DE	m <sup>2</sup>	303,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, em 13/12/2023 emitida



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39

Chave de impressão: 9ZZ0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom DeLgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32726132 RAMAL

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/12/2023, às 11:39.





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	VIGAMENTO		
0317	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	m³	1.200,00
0318	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0KM	m³	1.200,00
0319	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	4,00
0320	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	240,00
0321	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	m²	452,00
0322	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m²	1.200,00
0323	DEMOLIÇÃO DE PISO DE GRANITO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	74,00
0324	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	13,00
<b>04</b>	<b>ESTRUTURAS AUTÔNOMAS/ESTABILIZAÇÃO</b>		
0401	EXECUÇÃO DE BARROTES (15X20) PARA ESTRUTURA DE PISO DE TABUADO	m	93,00
0402	FORMA PLANA PARA CONCRETO APARENTE, EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, INCLUINDO CONTRAVENTAMENTO E TRAVAMENTO PONTALETADO	m²	410,00
0403	DESFORMA DE ESTRUTURAS, ALT. OU PROFUND. MAIOR QUE 1,50M SERP SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	410,00
0404	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL	kg	18.677,00
0405	CONCRETO ESTRUTURAL FCK= 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	31,42
0406	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VÃOS A 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA	m²	455,00
0407	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	m³	31,42
0408	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIÂM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	1.772,00
0409	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60 4.2MM MALHA 15X15CM	m²	764,00
<b>05</b>	<b>ALVENARIAS E FECHAMENTOS</b>		
0501	PAREDE DE GESSO ACARTONADO DUPLA INTERNA E= 80MM	m²	45,00
0502	FECHAMENTO EM RÉGUA DE MADEIRA (PEÇA 4X12CM) ESPAÇADAS COM 6CM, COM PINTURA EM VERNIZ NAVAL	m²	60,30
0503	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	m³	6,00
0504	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	250,00
0505	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	22,00
0506	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP= 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	29,70
<b>06</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
0601	P01 - PORTA EXISTENTE A SER RESTAURADA, EM DUAS FOLHAS DE ABRIR EM MADEIRA, FOLHA COMPOSTA POR PAINÉIS DE MADEIRA ALMOFADADA COM PERFILATURA SIMPLIFICADA. BANDEIRA FIXA COM CAIXILHOS EM PERFIL METÁLICO E VEDAÇÃO EM GRADE DE FERRO FORJADO. REMOVER PINTURA EXISTENTE. EXECUTAR A RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS COMPLEMENTANDO PERDAS COM ENXERTOS DE MADEIRA DA MESMA QUALIDADE DA EXISTENTE. EXECUTAR O PREENCHIMENTO DE FISSURAS COM MASSA ESPECÍFICA PARA MADEIRA. EXECUTAR LIMPEZA DETALHADA DA BANDEIRA METÁLICA ELIMINANDO TODOS OS PONTOS DE FERRUGEM (1,95 X 3,03)	Unid.	3,00
0602	P02 - PORTA A SER EXECUTADA EM DUAS FOLHAS DE ABRIR EM MADEIRA, FOLHA COMPOSTA POR PAINÉIS DE VENEZIANAS DE MADEIRA (1,42 X 2,10)	Unid.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, em 13/12/2023 em  
 emitida



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39  
 Chave de Impressão: 9zz0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/12/2023, às 11:39.





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

0617	P14 - PORTA A SER EXECUTADA, EM DUAS FOLHAS DE ABRIR EM MADEIRA FOLHA COMPOSTA, EM SEU TRECHO INFERIOR, POR PAINÉIS DE MADEIRA ALMOFADADA COM PERFILATURA SIMPLIFICADA. TRECHO SUPERIOR COM CAIXILHOS EM MADEIRA E VEDAÇÃO EM VIDRO LISO, INCOLOR. BANDEIRA FIXA COM CAIXILHOS EM MADEIRA E VEDAÇÃO COM VIDRO LISO INCOLOR. (1,36X3,04)	Unid.	9,00
0618	P15 - PORTA A SER EXECUTADA, EM DUAS FOLHAS DE ABRIR EM MADEIRA, TIPO CALHA, LARGURA = 12CM. MARCO E ALIZAR EM MADEIRA. BANDEIRA FIXA COM CAIXILHOS EM MADEIRA E VEDAÇÃO EM CHAPA LISA DE MADEIRA (1,24X2,65)	Unid.	1,00
0619	J01- JANELA SER EXECUTADA, EM DUAS FOLHAS DE ABRIR EM MADEIRA. FOLHA COMPOSTA POR PAINÉIS DE VENEZIANA DE MADEIRA NO TRECHO INFERIOR E CAIXILHOS EM MADEIRA COM VEDAÇÃO EM VIDRO LISO, INCOLOR, NO TRECHO SUPERIOR. BANDEIRA FIXA EXISTENTE, COMPOSTA COM CAIXILHOS EM PERFIL METÁLICO E VEDAÇÃO EM GRADE DE FERRO FORJADO. EXECUTAR LIMPEZA DETALHADA DA BANDEIRA METÁLICA ELIMINANDO TODOS OS PONTOS DE FERRUGEM. (1,95X2,50)	Unid.	1,00
0620	J02 - JANELA A SER EXECUTADA, EM DUAS FOLHA DE ABRIR EM MADEIRA TIPO CALHA, LARGURA = 12CM. MARCO E ALIZAR EM MADEIRA. BANDEIRA FIXA COM CAIXILHOS EM MADEIRA E VEDAÇÃO EM VIDRO LISO, INCOLOR (1,31X2,18)	Unid.	2,00
0621	J03 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO, LISO, INCOLOR, ESPESSURA 10MM. TRECHO SUPERIOR FIXO E TRECHO INFERIOR EM 4 FOLHAS DE ABRIR, TIPO PIVOTANTE (2,20X4,22)	Unid.	1,00
0622	J04 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO, LISO, INCOLOR, ESPESSURA 10MM. TRECHO INFERIOR FIXO E TRECHO SUPERIOR EM 1 FOLHA DE ABRIR, TIPO BÂSCULA, CAIXILHOS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE ACETINADO (1,2X1,1)	Unid.	3,00
0623	J05 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO, LISO, INCOLOR, ESPESSURA 10MM, TRECHO INFERIOR FIXO E TRECHO SUPERIOR EM 01 FOLHA DE ABRIR, TIPO BÂSCULA (0,70X1,10)	Unid.	3,00
0624	J06 - JANELA A SER EXECUTADA, EM DUAS FOLHAS DE ABRIR EM MADEIRA, TIPO CALHA, LARGURA = 12CM. MARCO E ALIZAR EM MADEIRA. BANDEIRA FIXA COM CAIXILHOS EM MADEIRA E VEDAÇÃO EM CHAPA LISA DE MADEIRA (1,24X1,65)	Unid.	2,00
0625	J07 - JANELA A SER EXECUTADA, PARTE SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO 10MM, LISO, INCOLOR, ABERTURA TIPO BÂSCULA, COM EIXO CENTRAL, PARTE INFERIOR COM VEDAÇÃO EM CHAPA DE MADEIRA. MARCO E ALIZAR EM MADEIRA (2,22X2,8)	Unid.	2,00
0626	J08 - JANELA A SER RESTAURADA, EM DUAS FOLHAS DE ABRIR EM MADEIRA. FOLHA COMPOSTA, EM SEU TRECHO INFERIOR, POR PAINÉIS DE MADEIRA ALMOFADADA COM PERFILATURA SIMPLIFICADA. TRECHO SUPERIOR COM CAIXILHOS EM MADEIRA E VEDAÇÃO EM VIDRO LISO, INCOLOR, BANDEIRA FIXA COM CAIXILHOS EM MADEIRA E VEDAÇÃO COM VIDRO LISO INCOLOR. REMOVER PINTURA EXISTENTE. EXECUTAR A RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS COMPLEMENTANDO PERDAS COM ENXERTOS DE MADEIRA DA MESMA QUALIDADE DA EXISTENTE. EXECUTAR O PREENCHIMENTO DE FISSURAS COM MASSA ESPECIFICA PARA MADEIRA (1,58X2,67)	Unid.	6,00
0627	J09 - JANELA A SER EXECUTADA, PARTE SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO 10MM, LISO, INCOLOR, ABERTURA TIPO BÂSCULA, COM EIXO CENTRAL, PARTE INFERIOR COM VEDAÇÃO EM CHAPA DE MADEIRA. MARCO E ALIZAR EM MADEIRA (2,20X2,10)	Unid.	-
0628	GC01- GUARDA CORPO EM FERRO FUNDIDO A SER RESTAURADO. REMOVER PINTURA EXISTENTE. EXECUTAR LIMPEZA DETALHADA ELIMINANDO TODOS OS PONTOS DE FERRUGEM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ARREIMATE SUPERIOR EM PEÇA DE MADEIRA TORNEADA A SER REFEITA	Unid.	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39

Chave de impressão: 9zz0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/12/2023, às 11:39.





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

0629	GC02 - GUARDA CORPO EM FERRO FUNDIDO A SER RESTAURADO. REMOVER PINTURA EXISTENTE. EXECUTAR LIMPEZA DETALHADA ELIMINANDO TODOS OS PONTOS DE FERRUGEM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ARREIMATE SUPERIOR EM PEÇA DE MADEIRA TORNEADA A SER REFEITA	Unid.	1,00
0630	GC03 - GUARDA CORPO EM PEÇAS DE MADEIRA, TIPO VENEZIANAS, ESTRUTURADO COM ESTEIÇOS, A SER EXECUTADO	m	22,00
0631	GC04 - GUARDA CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, A SER EXECUTADO, BARRA CHATA: 8X50MM MONTANTES NAS PARTES EXTREMAS: TUBO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO 10X50MM. FIXAÇÃO NO PISO ATRAVÉS DE BARRA CHATA DOBRADA EM "L"	m	13,50
0632	GC05 - (A B C D - ESCADA MEZANINO) - GUARDA CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, A SER EXECUTADO. BARRA CHATA: 8X50MM MONTANTES NAS PARTES EXTREMAS. TUBO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO 10X50MM. FIXAÇÃO NO PISO ATRAVÉS DE BARRA CHATA DOBRADA EM "L"	m	8,13
0633	GC05 - GUARDA CORPO EM PLACA DE VIDRO LAMINADO 12MM PELÍCULA JATEADA, ARREIMATE SUPERIOR EM PERFIL U AÇO INOX, MONTANTES EM TUBO DE AÇO INOX H = 1,78M	m	-
0634	GC06 - GUARDA CORPO EM PLACA DE VIDRO LAMINADO 12MM, PELÍCULA JATEADA, ARREIMATE SUPERIOR EM PERFIL U AÇO INOX, MONTANTES EM TUBO DE AÇO INOX H = 1,55M	m	-
0635	GC07 GC08 - GUARDA CORPO EM PLACA DE VIDRO LAMINADO 12MM, PELÍCULA JATEADA, ARREIMATE SUPERIOR EM PERFIL U AÇO INOX, MONTANTES EM TUBO DE AÇO INOX H = 1,38M	m	-
0636	D01- DIVISÓRIA PISO/TETO COMPOSTA POR: MONTANTES EM MADEIRA, PORTA E BANDEIRA EM MADEIRA, TIPO PRANCHETA, VEDAÇÃO DA PARTE FIXA EM CHAPA DUPLA DE VIDRO TEMPERADO 6MM COM MICRO VENEZIANA INTERNA, COM CONTROLE EMBUTIDO NO MONTANTE LATERAL. VIDRO LISO INCOLOR. VENEZIANA, COR PRATA, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE	Unid.	-
0637	D02 - DIVISÓRIA PISO/TETO COMPOSTA POR: MONTANTES EM MADEIRA, PORTA E BANDEIRA EM MADEIRA, TIPO PRANCHETA, VEDAÇÃO DA PARTE FIXA EM CHAPA DE VIDRO TEMPERADO 8MM LISO INCOLOR ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE	Unid.	-
0638	D03 - DIVISÓRIA PISO/TETO COMPOSTA POR: MONTANTES EM MADEIRA, PORTA E BANDEIRA EM MADEIRA, TIPO PRANCHETA, VEDAÇÃO DA PARTE FIXA EM CHAPA DUPLA DE VIDRO TEMPERADO 6MM COM MICRO VENEZIANA INTERNA, COM CONTROLE EMBUTIDO NO MONTANTE LATERAL. VIDRO LISO INCOLOR. VENEZIANA, COR PRATA ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE	Unid.	-
0639	D04 - DIVISÓRIA PISO/TETO COMPOSTA POR: MONTANTES EM MADEIRA, PORTA E BANDEIRA EM MADEIRA, TIPO PRANCHETA, VEDAÇÃO DA PARTE FIXA EM CHAPA DUPLA DE VIDRO TEMPERADO 6MM COM MICRO VENEZIANA INTERNA, COM CONTROLE EMBUTIDO NO MONTANTE LATERAL. VIDRO LISO INCOLOR. VENEZIANA, COR PRATA. CABAMENTO EM PINTURA ESMALTE	Unid.	-
0640	D05 - DIVISÓRIA PISO/TETO COMPOSTA POR MONTANTES EM MADEIRA, PORTA E BANDEIRA EM MADEIRA, TIPO PRANCHETA, VEDAÇÃO DA PARTE FIXA EM CHAPA DUPLA DE VIDRO TEMPERADO 6MM COM MICRO VENEZIANA INTERNA, COM CONTROLE EMBUTIDO NO MONTANTE LATERAL. VIDRO LISO INCOLOR, VENEZIANA, COR PRATA. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE	Unid.	-
0641	D06 - DIVISÓRIA PISO/TETO COMPOSTA POR: MONTANTES EM MADEIRA, PORTA E BANDEIRA EM MADEIRA, TIPO PRANCHETA, VEDAÇÃO DA PARTE FIXA EM CHAPA DE VIDRO TEMPERADO 8MM, LISO INCOLOR. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE	Unid.	-
0642	D07 - DIVISÓRIA PISO/TETO COMPOSTA POR: VIGA CAIXA METÁLICA PARA TRAVAMENTO E SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE VIDRO, PORTAS DE CORRER (02 FOLHAS), 02 PARTES FIXAS E BANDEIRA FORMADA POR 04 PARTES FIXAS EM CHAPA DE VIDRO TEMPERADO 10MM LISO INCOLOR	Unid.	-
07	<b>COBERTURA</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, em 13/12/2023



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39

Chave de impressão: 9zz0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*Handwritten signature*





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

0701	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 1M	m	38,00
0702	COBERTURA EM PLACAS DE VIDRO LAMINADO REFLETIVO (REFLECTA FLOAT), ESPESSURA 12MM, LISO, COR CINZA, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE PERFIS METÁLICOS: INCLUSIVE FECHAMENTO VERTICAL COM CAIXILHOS E VENEZIANAS EM ALUMINIO ANODIZADO, COR NATURAL, CONFORME DETALHAMENTO	m <sup>2</sup>	-
0703	RESTAURAÇÃO DE CALHA COLETORA, COM IMPERMEABILIZAÇÃO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO NAS EMENDAS, INCL LIXAMENTO	m	7,00
0704	GRAMPEAMENTO DE TELHAS COM ARAME DE COBRE Nº 11	m <sup>2</sup>	495,00
0705	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	30,00
0706	ESPIGÃO COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	36,00
0707	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS, VÃOS 10M ATÉ 13M	m <sup>2</sup>	495,00
0708	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	20,00
0709	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	495,00
0710	EMBOÇAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	112,00
<b>08</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
0801	PISO PORCELANATO 60X60 ACABAMENTO ACETINADO REJUNTE EPOXI	m <sup>2</sup>	73,00
0802	RESTAURAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 70%	m <sup>2</sup>	303,00
0803	PISO LAMINADO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO COM MANTA ACÚSTICA, FIXADO COM COLA	m <sup>2</sup>	-
0804	PISO EM TÁBUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM	m <sup>2</sup>	148,00
0805	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO DE GRANITO, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO	m <sup>2</sup>	22,00
0806	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 10CM	m <sup>2</sup>	446,00
0807	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3,0CM, PREP. MANUAL	m <sup>2</sup>	140,00
0808	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	216,00
0809	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m <sup>2</sup>	73,00
0810	PISO MÁRMORE BRANCO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO COLANTE	m <sup>2</sup>	-
0811	PISO GRANITO CINZA CORUMBAZINHO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO COLANTE	m <sup>2</sup>	26,00
<b>09</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
0901	REBOCO DE PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5 E= 20MM	m <sup>2</sup>	1.513,00
0902	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60 ACABAMENTO BRILHANTE REJUNTE EPOXI	m <sup>2</sup>	44,00
0903	REVESTIMENTO EM LAMBRI DE MADEIRA A MEIA PAREDE COM RÉGUAS DE 10CM DE LARGURA	m <sup>2</sup>	-
0904	REVESTIMENTO EM PAINEL ACÚSTICO COM CHAPA DE GESSO PERFURADA, FUROS QUADRADOS, 23% DE PERFURAÇÕES, DIMENSÕES DO FURO	m <sup>2</sup>	-
0905	REVESTIMENTO EM PAINEL ACÚSTICO COM CHAPA DE GESSO ACARTONADA LISA	m <sup>2</sup>	-
0906	REVESTIMENTO GRANITO CINZA POLIDO E= 2,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,00
0907	REVESTIMENTO GRANITO CINZA LEVIGADO E= 2,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00
0908	REVESTIMENTO EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	m <sup>2</sup>	6,00
0909	RODAPÉ EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL H= 9CM	m	25,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39

Chave de Impressão: 9zz0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/12/2023, às 11:39.





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

0910	RODAPÉ EM GRANITO CINZA CORUMBAZINHO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO COLANTE H=8CM	m²	69,00
0911	RODAPÉ EM GRANILITE H= 8CM	m	84,00
0912	RODAPÉ DE MADEIRA H=15CM ESPESSURA 2,5CM	m	401,00
0913	REVESTIMENTO EM MDF COM ACABAMENTO LAMINADO EM PADRÃO DE MADEIRA RECOBRINDO OS PILARES METÁLICOS DA BIBLIOTECA	m²	-
0914	AZULEJO 15X15CM, 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS EM AMARRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	19,00
0915	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	m²	-
0916	EMBOÇO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	535,00
0917	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	2.048,00
<b>10</b>	<b>FORROS</b>		
1001	FORRO DE MADEIRA DE LEI 1ª RÉGUA 1X10CM, FIXADO EM CAIBROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE RODAFORRO	m²	512,00
1002	RODAFORRO DE MADEIRA DE LEI COM TABELA E ABA DE 15CM E CIMALHA	m²	42,00
1003	RODAFORRO DE MADEIRA DE LEI COM 4,5CM DE ALTURA	m²	380,00
1004	RESTAURAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA DE LEI TIPO MACHO FÊMEA, RÉGUAS NA SEÇÃO 10X1	m²	487,00
1005	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIA PLANA E LISA FIXADA EM PERFIL METÁLICO INSTALADOS EM PAINÉIS ACÚSTICOS (LÃ MINERAL) NO ENTREFORRO	m²	25,00
1006	FORRO EM PLACAS DE GESSO PRÉ-MOLDADA LISO, ESPESSURA CENTRAL 12MM E NAS BORDAS 30MM, PLACAS 60X60CM, BISOTADO, INCLUSO ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	70,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS/DRENAGEM PLUVIAL</b>		
1101	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 1500L	Unid.	-
1102	RESTAURAÇÃO DE CONDUTORES VERTICAIS	m	16,00
1103	VÁLVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	11,00
1104	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	Unid.	3,00
1105	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	72,00
1106	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	8,00
1107	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° ÁGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00
1108	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METÁLICA ÁGUA FRIA 25MM X 25MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	43,00
1109	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METÁLICA 90° ÁGUA FRIA 25MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	41,00
1110	TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO TOTAL 3/4" COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00
1111	TORNEIRA DE BÓIA REAL 1 COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00
1112	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00
1113	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	17,00
1114	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00
1115	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	208,00
1116	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	66,00
1117	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,00

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*Handwritten signature*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, em 13/12/2023 em



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39

Chave de Impressão: 9zz0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas



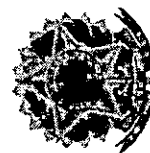


**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

1118	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,00
<b>12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
1201	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	15,00
1202	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	18,00
1203	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	12,00
1204	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	43,00
1205	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	18,00
1206	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	34,00
1207	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	16,00
1208	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	10,00
1209	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	46,00
1210	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	51,00
1211	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	15,00
1212	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E= 2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	Unid.	3,00
1213	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	69,00
1214	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	213,00
1215	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	135,00
1216	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00
1217	TÊ PVC PARA COLETOR ESGOTO, EB644, D= 100MM, COM JUNTA ELÁSTICA	Unid.	4,00
<b>13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
1301	CABO DE COBRE SINGELO, 1KV, # 4,0MM2	m	4.000,00
1302	CABO DE COBRE SINGELO, 1KV, # 10,0MM2	m	700,00
1303	CABO DE COBRE SINGELO, 1KV, # 16,0MM2	m	800,00
1305	CABO DE COBRE SINGELO, 1KV, # 95,00MM2	m	300,00
1304	CABO DE COBRE SINGELO, 1KV, # 25,0MM2	m	2.000,00
1306	ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, PERFURADA, 100X50X3000MM INCLUSIVE CONEXÕES	Pç	21,00
1307	ARANDELA EM ALUMÍNIO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COR BRANCA, LUZ DIFUSA SUPERIOR E INFERIOR COM DIFUSOR DE VIDRO FOSCO. 1X40W HALÓGENA BIPINO	Unid.	7,00
1308	ARANDELA EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COR BRANCA, VIDRO PRISMÁTICO TRANSPARENTE E GRADE DE PROTEÇÃO. BORRACHA DE VEDAÇÃO E PARAFUSOS EM AÇO INOX. 1X28W - FLUORESCENTE COMPACTA	Unid.	2,00
1309	LUSTRE DE CRISTAL PARA 8 LÂMPADAS 60W	Unid.	-
1310	FINCO EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COR PRETA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPETO NO JARDIM 1X75W HALÓGENA REFLETIVA PAR30	Unid.	10,00
1311	CAIXA MIX EMBUTIDA QUADRADO NO FRAME FABRICADO EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. SISTEMA DE ORIENTAÇÃO DOS FOCOS DAS LÂMPADAS. FIXAÇÃO CHUMBADA AO FORRO 4X90W	Unid.	9,00
1312	PLAFON EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COR BRANCA. DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO 4X23W FLUORESCENTE COMPACTA	Unid.	17,00
1313	PENDENTE BOLA COM DIFUSOR EM VIDRO E CANOPLA EM ALUMÍNIO PINTADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO	Unid.	33,00
1314	PLAFON DE SOBREPÔR EM AÇO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR CINZA. REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO. DIFUSOR EM POLICARBONATO. 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W	Unid.	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, em 13/12/2023 emitida



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39

Chave de Impressão: 92z0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Deleigado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

1315	PLAFON ADAPTADO PARA PENDENTE EM AÇO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR CINZA SUSPENSO POR CABO DE AÇO. REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO. DIFUSOR EM POLICARBONATO. 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W	Unid.	32,00
1316	SISTEMA DE LUMINÁRIAS EM MÓDULOS DE PERFIL EM ALUMÍNIO INDEPENDENTES E DISPOSTOS NO SUPORTE PENDENTE QUE FUNCIONA COMO TRILHO, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DOS MÓDULOS INDIVIDUAL. SUPORTE PARA MONTAGEM DOS MÓDULOS EM PERFIL EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANOPLA	Unid.	8,00
1317	MÓDULO EM PERFIL DE ALUMÍNIO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR BRANCA COM SISTEMA DE ORIENTAÇÃO DA LÂMPADA HALÓGENA REFLETORA PAR30 PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE ATRAVÉS DE CANOPLA	Unid.	75,00
1318	MÓDULO EM PERFIL DE ALUMÍNIO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR BRANCA COM DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE ATRAVÉS DE CANOPLA	Unid.	23,00
1319	SISTEMA MODULAR COMPOSTO DE MÓDULOS DE CONEXÃO E MÓDULOS DE LÂMPADAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR CINZA	Unid.	21,00
1320	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR PARA SANCA DE GESSO - 20W	Unid.	78,00
1321	TROCA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13.8KV/220-127V; 225KVA	Unid.	-
1322	PERFILADO METÁLICO PERFURADO, 38X38X6000MM	Pç	64,00
1323	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	75,00
1324	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	85,00
1325	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	600,00
1326	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	800,00
1327	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	461,00
1328	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 2,5MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12.000,00
1329	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 4MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	400,00
1330	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 6MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	2.000,00
1331	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 10MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.600,00
1332	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 16MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.300,00
1333	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 50MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.200,00
1334	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	75,00
1335	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR NEMA (AMERICANO) 10 A 30A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	78,00
1336	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	13,00
1337	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	5,00
1338	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	6,00
1339	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS	Unid.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, em 13/12/2023



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39  
 Chave de Impressão: 9zz0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
1340	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 25MM (1"), INCL CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	55,00
1341	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	4,00
1342	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFÁSICA 70A (QUADRA DESCOBERTA)	Unid.	1,00
1343	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	66,00
1344	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	106,00
1345	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	226,00
1346	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	6,00
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO</b>		
1401	BLOCO 110-IDC - PARA DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA - 25 PARES, COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19"	Unid.	3,00
1402	CAIXA 4X2" DE PVC	Unid.	2,00
1404	CAIXA METÁLICA 4X4", FUNDA, PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA NO PISO	Unid.	-
1403	CAIXA 4X4" DE PVC	Unid.	50,00
1405	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE EMBUTIR, EM CHAPA 14 USG, TAMPA COM DOBRADIÇAS, FECHADURA E ALETAS DE VENTILAÇÃO, 80X80X12CM	Unid.	1,00
1406	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO VARIÁVEL, 25MM	Unid.	8,00
1407	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO VARIÁVEL, SISTEMA SEM ROSCA, 25MM, COM DOIS CONECTORES RJ45 FÊMEAS, ACOPLADOS NA TAMPA	Unid.	16,00
1408	CONJUNTO TAMPA E ARO PARA CAIXA DE PASSAGEM NO PISO - TIPO R1 - PADRÃO TELEBRÁS	Unid.	1,00
1409	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X100MM	Unid.	3,00
1410	ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 100X200X3000MM	Unid.	32,00
1411	HASTE DE ATERRAMENTO DN 3/4 X 3000MM, EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO COM CONECTOR	Unid.	3,00
1412	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO VARIÁVEL, SISTEMA SEM ROSCA, 25MM	Unid.	8,00
1413	CATRAÇA DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	Unid.	-
1414	CABO DE COBRE NÚ 10MM2	m	16,00
1415	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	126,00
1416	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	289,00
1417	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO SEMI-PESADO 2", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8,00
1418	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO SEMI-PESADO 1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	16,00
1419	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1 MEDIDAS 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,10X0,20X0,40M ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	UN	1,00
1420	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00
1421	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES PCI</b>		
1501	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM 2 LÂMPADAS DE 9W DE POTÊNCIA	Unid.	19,00
1502	EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAP. EXTINTORA (C.E.) 2A:20-B:C, PESO: 6KG, SEGUNDO A NBR-11.721 DA ABNT	Unid.	8,00
1503	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO	Unid.	-
1504	MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 100 PSI	Unid.	-
1505	PRESSOSTATO COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	Unid.	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39

Chave de Impressão: 9zz0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/12/2023, às 11:39.





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

1506	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO CLASSE 10, DIÂMETRO 25X13MM	Unid.	-
1507	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO CLASSE 10, DIÂMETRO 63X25MM	Unid.	-
1508	TAMPA DE FERRO FUNDIDO, INSTALAÇÃO EM CALÇADA, 60X40CM COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO"	Unid.	-
1509	TAMPÃO LATÃO C/CORRENTE P/INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO ENGATE RÁPIDO 2 1/2"	Unid.	-
1510	SINALIZADOR DE PROIBIÇÃO EM PVC OU AÇO MODELO P4, DIÂMETRO 20CM, FUNDO BRANCO, PICTOGRAMA (FIGURA) PRETO, FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL VERMELHA	Unid.	3,00
1511	SINALIZADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, MODELO E3, DIMENSÕES L= 30CM, FUNDO BRANCO, PICTOGRAMA (FIGURA) VERMELHO	Unid.	1,00
1512	SINALIZADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, MODELO E5, DIMENSÕES L= 30CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA (FIGURA) FOTOLUMINESCENTE	Unid.	8,00
1513	SINALIZADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, MODELO E9, DIMENSÕES L= 30CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA (FIGURA) FOTOLUMINESCENTE	Unid.	5,00
1514	SINALIZADOR DE SAÍDA EM PVC OU AÇO MODELO S1, DIMENSÕES 30X15CM, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA (FIGURA) FOTOLUMINESCENTE	Unid.	3,00
1515	SINALIZADOR DE SAÍDA EM PVC OU AÇO MODELO S9, DIMENSÕES 30X15CM, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA (FIGURA) FOTOLUMINESCENTE	Unid.	3,00
1516	SINALIZADOR DE SAÍDA EM PVC OU AÇO MODELO S12, DIMENSÕES 30X15CM, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA (FIGURA) FOTOLUMINESCENTE	Unid.	1,00
1517	SINALIZADOR DE SAÍDA EM PVC OU AÇO MODELO S14, DIMENSÕES 30X15CM, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA (FIGURA) FOTOLUMINESCENTE	Unid.	4,00
1518	SINALIZADOR DE MENSAGEM EM PVC OU AÇO MODELO M1, DIMENSÕES 60X60CM, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA (FIGURA) FOTOLUMINESCENTE. VER DETALHE EM PROJETO	Unid.	1,00
1519	SINALIZADOR DE MENSAGEM EM PVC OU AÇO MODELO M2, DIMENSÕES 40X20CM, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA (FIGURA) FOTOLUMINESCENTE. VER DETALHE EM PROJETO	Unid.	1,00
1520	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2, ADAPTADOR STORZ 2 1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	5,00
1521	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00
1522	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	Unid.	20,00
1523	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00
1524	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00
1525	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00
1526	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00
1527	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	14,00
1528	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00
1529	TÊ DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	8,00
1530	TÊ DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO	Unid.	5,00
1531	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00
1532	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00
1533	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00
1534	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00
1535	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	2,00
1536	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, em 13/12/2023 emitida



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39  
 Chave de impressão: 9zz0Y  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

1537	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	80,00
1538	REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00
1539	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00
16	<b>INSTALAÇÕES DE SPDA</b>		
1601	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	Unid.	6,00
1602	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	Unid.	21,00
1603	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	217,00
1604	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	223,00
1605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	6,00
17	<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>		
1701	REDE FRIGORIGENA PARA SISTEMA DE VRF, COM FORNECIMENTO DE GÁS R410	m	-
18	<b>TRATAMENTOS E PINTURAS</b>		
1801	RASPAGEM E CALAFETAGEM DE ASSOALHO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE CERA DE CARNAÚBA - 2 DEMÃOS	m²	545,00
1802	MANTA ISOLANTE CONTINUA EM ALUMINIO DUPLA FACE, ESTRUTURA COM FOLHA DE KRAFT IMPREGNADA E DUAS FOLHAS DE POLIETILENO ENTRE AS RIPAS E O CAIBRO	m²	495,00
1803	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS C/1 DEMÃO ZARCÃO P/ESQUADRIA FERRO	m²	12,00
1804	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÃOS	m²	439,00
1805	RASPAGEM DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA	m²	499,00
1806	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	m²	4.571,00
1807	EMASSAMENTO MASSA BASE A ÓLEO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	1.122,00
1808	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, TRÊS DEMÃOS	m²	499,00
1809	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	m²	3.420,00
1810	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, TRÊS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	1.215,00
1811	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	1.236,00
1812	FUNDO SELADOR ACRÍLICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO	m²	499,00
1813	PINTURA EPOXI - 261002	m²	190,00
1814	IMPÉRMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E= 4MM	m²	519,00
19	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
1901	VASO SANITÁRIO PNE COM ACESSÓRIOS E TAMPA - ALTO PADRÃO	Unid.	3,00
1902	BARRA DE APOIO PNE	Unid.	6,00
1903	DUCHA HIGIÊNICA	Unid.	12,00
1904	LAVATÓRIO LOUÇA SOBREPOR MÉDIO LUXO S/ LADRÃO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFÃO 1680 1" X 1 1/4" TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	Unid.	13,00
1905	VÁLVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	9,00
1906	LAVATÓRIO LOUÇA BR EMBUTIR (CUBA) MÉDIO LUXO S/ LADRÃO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFÃO 1680 1" X 1 1/4" TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	Unid.	3,00
1908	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	Unid.	9,00
1907	PIA COZINHA AÇO INOX	Unid.	3,00
1909	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	9,00
1910	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, em 13/12/2023



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39  
 Chave de Impressão: 9zz0Y  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

1911	TANQUE LOUÇA BRANCO SEM COLUNA, PADRÃO MÉDIO, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA CROMADA	Unid.	1,00
<b>20</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
2001	RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DA CIMALHA, MOLDURAS CUNHAIS E BALAUSTRÉS	m²	118,00
2002	RESTAURAÇÃO E LIMPEZA DE PEDRA DE LIOZ	m²	10,00
2003	PLACA DE ACRILICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL 25X8CM E=4MM	Unid.	-
2004	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO E=2,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00
2005	RODABANCA GRANITO CINZA POLIDO E=2,5CM, H= 20CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,00
2006	TESTEIRA GRANITO CINZA POLIDO E= 2,5CM, H= 10CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,00
2007	BANCADA EM GRANITO SAO GABRIEL	m²	7,00
2008	RODABANCA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL H= 30CM	m	11,00
2009	TESTEIRA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL H=5CM	m	10,00
2010	CORRIMAO EM TUBO DE AÇO INOX 40MM PARA ESCADA PRINCIPAL	m	24,00
<b>21</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
2101	DESMOBILIZAÇÃO	Unid.	1,00
2102	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.069,00
<b>22</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
2201	BOMBAS CENTRÍFUGA COM ROTOR FECHADO - VAZÃO = 2,3M3/H, ALT. MANOMÉTRICA= 57,9M, POTÊNCIA 2CV	Unid.	2,00
2202	EXAUSTOR PARA BANHEIRO COM GRELHA	Unid.	2,00
2203	UNIDADE CONDENSADORA 38HP HITACHI RAS38FSNM7B OU SIMILAR, FORNECIMENTO	Unid.	1,00
2204	UNIDADE CONDENSADORA 46HP HITACHI RAS46FSNM7B OU SIMILAR, FORNECIMENTO	Unid.	1,00
2205	UNIDADE EVAPORADORA 1,5HP HITACHI RPK 1,5FSNSM2 OU SIMILAR FORNECIMENTO	Unid.	4,00
2206	UNIDADE EVAPORADORA 2,0HP HITACHI RPC2, 0FSN3B1 OU SIMILAR FORNECIMENTO	Unid.	-
2207	UNIDADE EVAPORADORA 2,5HP HITACHI RPC2,5FSN3B1 OU SIMILAR FORNECIMENTO	Unid.	3,00
2208	UNIDADE EVAPORADORA 3,0HP HITACHI RPC3,0FSN3B1 OU SIMILAR FORNECIMENTO	Unid.	5,00
2209	UNIDADE EVAPORADORA 5,0HP HITACHI RCI5,0FSN3B1 OU SIMILAR FORNECIMENTO	Unid.	8,00
2210	UNIDADE EVAPORADORA 6,0HP HITACHI RPC6,0FSN3B1 OU SIMILAR FORNECIMENTO	Unid.	3,00
2211	MONTACARGA DE ALTURA DE ATE 4M - FORNECIMENTO	Unid.	1,00
2212	PLATAFORMA ELEVATORIA DE ATE 4M - FORNECIMENTO	Unid.	-
2213	ELEVADOR CABINADO DE ALTURA ATE 10M - FORNECIMENTO	Unid.	1,00
2214	BOMBA CENTRÍFUGA C/MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 4CV BOCAIS 2" X 1 1/2" X 1" DANCOR SÉRIE CAM MOD. 618 - TJMA HM/ Q= 40M/25M3/H A 47M/ 16M3/H ** CAIXA**	Unid.	1,00

  
 Yago Aliandro Costa Lima  
 Engº Civil- CREA-1101334037  
 DIMAN/DIPEC/SINFRA/UFMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854800/2021, em 13/12/2023



Certidão nº 854800/2021  
 13/12/2023, 11:39  
 Chave de Impressão: 9zz0Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 15 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado · Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 · São Luis · Maranhão · CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PA Nº 008/2024  
FLS: 278  
ASS: fecato

Página 1/28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**854810/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HERMES SOUZA GONDIM SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HERMES SOUZA GONDIM SILVA**  
Registro: **1115694863MA** RNP: **1115694863**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: <b>MA20170087613</b>	Tipo de ART: <b>OBRA / SERVIÇO</b>	Registrada em: <b>04/04/2017</b>	Baixada em: <b>28/09/2021</b>
Forma de registro: <b>INICIAL</b>	Participação técnica: <b>CO-RESPONSÁVEL</b>		
Empresa contratada: <b>NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA</b>			
Contratante: <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b>		CPF/CNPJ: <b>06.279.103/0001-19</b>	
Endereço do contratante: <b>RUA PC GONCALVES DIAS</b>		Nº: <b>351</b>	
Complemento:		Bairro: <b>Centro</b>	
Cidade: <b>SÃO LUÍS</b>		UF: <b>MA</b> CEP: <b>65085580</b>	
Contrato: <b>Contrato 09/2017</b>	Celebrado em: <b>06/02/2017</b>		
Valor do contrato: <b>R\$ 8.724.061,22</b>	Tipo de contratante: <b>Pessoa Jurídica de Direito Público</b>		
Ação institucional: <b>Outros</b>			
Endereço da obra/serviço: <b>RUA ANTÔNIO RAYOL</b>		Nº: <b>351</b>	
Complemento:		Bairro: <b>CENTRO</b>	
Cidade: <b>SÃO LUÍS</b>		UF: <b>MA</b> CEP: <b>65015040</b>	
Coordenadas Geográficas: <b>-2.533401, -44.300297</b>			
Data de início: <b>13/02/2017</b>	Conclusão efetiva: <b>02/06/2018</b>		
Finalidade: <b>SEM DEFINIÇÃO</b>			
Proprietário: <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b>		CPF/CNPJ: <b>06.279.103/0001-19</b>	
Atividade Técnica: <b>7 - EXECUÇÃO #A0115 - EDIFÍCIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 4697.93 metro quadrado;</b>			
<b>Observações</b>			
Restauração e Requalificação da Fabrica Progresso Maranhense			

Número da ART: <b>MA20180206143</b>	Tipo de ART: <b>OBRA / SERVIÇO</b>	Registrada em: <b>24/09/2018</b>	Baixada em: <b>28/09/2021</b>
Forma de registro: <b>COMPLEMENTAR</b>	Participação técnica: <b>CO-RESPONSÁVEL</b>		
Empresa contratada: <b>NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA</b>			
Contratante: <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b>		CPF/CNPJ: <b>06.279.103/0001-19</b>	
Endereço do contratante: <b>RUA PC GONCALVES DIAS</b>		Nº: <b>351</b>	
Complemento:		Bairro: <b>Centro</b>	
Cidade: <b>SÃO LUÍS</b>		UF: <b>MA</b> CEP: <b>65085580</b>	
Contrato: <b>Contrato 09/2017</b>	Celebrado em: <b>06/02/2017</b>		
Valor do contrato: <b>R\$ 8.724.061,22</b>	Tipo de contratantes: <b>Pessoa Jurídica de Direito Público</b>		
Ação institucional: <b>Outros</b>			
Endereço da obra/serviço: <b>RUA ANTÔNIO RAYOL</b>		Nº: <b>351</b>	
Complemento:		Bairro: <b>CENTRO</b>	
Cidade: <b>SÃO LUÍS</b>		UF: <b>MA</b> CEP: <b>65015040</b>	
Coordenadas Geográficas: <b>-2.533401, -44.300297</b>			
Data de início: <b>03/06/2018</b>	Conclusão efetiva: <b>03/09/2019</b>		
Finalidade: <b>SEM DEFINIÇÃO</b>			
Proprietário: <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b>		CPF/CNPJ: <b>06.279.103/0001-19</b>	
Atividade Técnica: <b>7 - EXECUÇÃO #A0115 - EDIFÍCIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 4697.93 metro quadrado;</b>			
<b>Observações</b>			
Restauração e Requalificação da Fabrica Progresso Maranhense. Conforme Aditivo de prazo n.º 12/2018 realizado em 30/05/2018, houve acréscimo de 15 (quinze) meses a execução da obra.			

Número da ART: <b>MA20190281944</b>	Tipo de ART: <b>OBRA / SERVIÇO</b>	Registrada em: <b>03/09/2019</b>	Baixada em: <b>28/09/2021</b>
Forma de registro: <b>COMPLEMENTAR</b>	Participação técnica: <b>CO-RESPONSÁVEL</b>		
Empresa contratada: <b>NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA</b>			





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

PA Nº	008/2024
FLS:	279
ASS:	Releste

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**854810/2021**  
 Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO  
 Endereço do contratante: RUA PC GONCALVES DIAS

Complemento:  
 Cidade: SÃO LUÍS

Contrato: 09/2017  
 Valor do contrato: R\$ 8.724.061,22

Ação institucional: Outros  
 Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO RAYOL

Complemento:  
 Cidade: SÃO LUÍS

Coordenadas Geográficas: -2.533401, -44.300297

Data de início: 04/09/2019 Conclusão efetiva: 04/04/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0115 - EDIFÍCIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 4697.93 metro quadrado;

**Observações**

Restauração e Requalificação da Fabrica Progresso Maranhense. Conforme Segundo Termo Aditivo de prazo n.º 16/2019 realizado em 27/08/2018, houve acréscimo de 07 (sete) meses a execução da obra.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 26 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 854810/2021**  
**01/10/2021, 11:12**  
**ZwbY1**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZwbY1

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19  
 Nº: 351

Bairro: Centro  
 UF: MA CEP: 65085580

Celebrado em: 06/02/2017  
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 351

Bairro: CENTRO  
 UF: MA CEP: 65015040

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Luís – MA, 23 de setembro de 2021

Atesto para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.857.343/0001-89, estabelecida à Avenida Jerônimo de Albuquerque n. 27 – sala 308 – Edf. Trade Center, bairro Cohafuma, na cidade de São Luís – MA, tendo como seu responsável técnico e co-responsáveis para esta obra, listados abaixo, estes, executaram parcialmente os serviços contratados para **RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO FABRICA PROGRESSO MARANHENSE** – Contrato n.º 09/2017 CEL/PCU – SICON N.º 14/2017 - Processo Administrativo n.º 23115.013822/2015-53, conforme planilha de quantitativos em anexo, localizada na Rua Antônio Rayol, n.º 351 – Centro – São Luís – Maranhão.

Atestamos ainda que a empresa executora e seus responsáveis técnicos acima, tiveram bom desempenho, cumprido tecnicamente os termos do Contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone suas idoneidades.

TÍTULO	NOME	CREA/CONFEA	ART	DATA
Engenheiro Civil	Jorge Fernando Gondim Silva	160256466-3	MA20170079207	13/02/2017
Engenheiro Civil	Hermes Souza Gondim Silva	111569486-3	MA20170087613	13/02/2017
Engenheiro Civil	Artur Souza Gondim Silva	111358492-0	MA20170087622	13/02/2017
Engenheiro Civil	Raul Souza Gondim Silva	111476949-5	MA20170087680	13/02/2017

### CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA  
Av. dos Portugueses, 1966 – Vila Bacanga, São Luís – MA, CEP 65080-805  
CNPJ: 06.279.103/0001-19

### CONTRATADA:

NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA.  
Av. Jerônimo de Albuquerque n. 27 – sala 308 – Edf. Trade Center, Bairro Cohafuma, São Luís – MA  
CNPJ: 08.857.343/0001-89

### VIGENCIA INICIAL DO CONTRATO N.º 09/2017 – SICON N.º 14/2017

Início em: 13/02/2017  
Término em: 02/06/2018

### VIGENCIA DOS ADITIVOS DE PRAZO:

- 1.º Termo Aditivo n.º 12/2018 – SICON n.º 01/2018  
Início em 03/06/2018 e Término em 03/09/2019 - Celebrado em 30/05/2018
- 2.º Termo Aditivo n.º 16/2019 – SICON n.º 01/2019  
Início em 04/09/2019 e Término em 04/04/2020 - Celebrado em 27/08/2018

### LOCAL DOS SERVIÇOS:

Rua Antônio Rayol, n.º 351 – Centro – São Luís – Maranhão.

Yeno Aliandro Costa Lima  
Eng.º Civil - CREA: 1101354037  
DIMAN/DIPEC/SINFRA/UFMA

Wener M. T. Santos  
Superintendente de Infraestrutura  
SIAPE: 2103398  
SINFRA - UFMA

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado · Nome do Prédio  
Av. dos Portugueses, 1996 · São Luís · Maranhão · CEP 65080-805  
(98) 32728132 RAMAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 854810/2021, em 01/10/2021



Certidão n.º 854810/2021  
01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

**PLANILHA DOS SERVIÇOS REALIZADOS DA RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO FABRICA PROGRESSO MARANHENSE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	UNID.	QUANT.
<b>SERVÍCIOS INICIAIS</b>			
1.01	VISTORIA CAUTELAR	Unid.	1,00
1.02	LIMPEZA GERAL INICIAL	m <sup>2</sup>	4.374,15
1.03	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m <sup>3</sup>	546,00
1.04	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m <sup>3</sup>	536,00
1.05	TRANSPORTE DE ENTULHO MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA = 20KM	tx Km	11.020,00
1.06	BARRACAO DE OBRA CONFORME ESPECIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	188,78
1.07	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2MODULOS, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	Unid.	2,00
1.08	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	Unid.	1,00
1.09	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	Unid.	1,00
1.10	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS	m <sup>2</sup>	4.295,00
1.11	SINALIZACAO DA OBRA	Unid.	6,00
1.12	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	5,40
1.13	TAPUME EM CHAPA METALICA H=2M TIPO 01, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	327,05
1.14	PINTURA E APLICACAO BANNER ADESIVO APLICADO EM TAPUME TIPO 01 FACE EXTERNA	m <sup>2</sup>	-
1.15	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m <sup>2</sup>	230,35
1.16	BANDEJA SALVA-VIDAS/COLETA DE ENTULHOS, COM TABUA	m	340,00
1.17	PROTECAO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	1.708,05
1.18	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO	m <sup>2</sup>	2.216,00
1.19	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	m <sup>2</sup>	630,78
1.20	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 100M	m <sup>3</sup>	802,00
1.21	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 1ª LAJE	m <sup>3</sup>	258,00
1.22	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 2ª LAJE	m <sup>3</sup>	60,00
1.23	PROSPECÇÕES ARQUEOLOGICAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO	Unid.	-
<b>2 TAXA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>			
2.01	TAXA DA PREFEITURA – REFORMA	m <sup>2</sup>	4.697,93
2.02	ART	Unid.	1,00
2.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Mês	3,15
<b>3 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>			
3.01	DEMOLIÇÃO DE PISO / PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES, ESPESSURA MÉDIA: 8CM	m <sup>2</sup>	130,09
3.02	DEMOLIÇÃO DE PISO EM PEDRAS IRREGULARES, TIPO PÉ DE MOLEQUE (PAVIMENTAÇÃO DE VIA)	m <sup>2</sup>	-
3.03	RETIRADA CUIDADOSA DE VEGETAÇÃO ARBUSTIVA DE ALVENARIA COM APLICAÇÃO DE HERBICIDA	m <sup>2</sup>	380,00
3.04	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	Unid.	3,00
3.05	REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	m <sup>2</sup>	-
3.06	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	-
3.07	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	m <sup>2</sup>	391,12
3.08	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL	m <sup>3</sup>	5,73
3.09	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	7,00
3.10	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIOS S/REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	11,25
3.11	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	m <sup>3</sup>	5,27
3.12	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE)	m <sup>3</sup>	27,60
3.13	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAO BASCULANTE	m <sup>3</sup>	29,07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41  
 Chave de Impressão: ZwbY1  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

3.14	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m <sup>2</sup>	545,19
3.15	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m <sup>2</sup>	-
3.16	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	115,48
3.17	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA (100 FACHADA)	m <sup>2</sup>	1.023,63
3.18	DEMOLICAO DE 100 TELHAS CERAMICAS	m <sup>2</sup>	2.580,72
3.19	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA - CAIBROS E RIPAS	m <sup>2</sup>	2.580,87
3.20	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	m	743,81
3.21	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m <sup>3</sup>	1.327,19
3.22	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m <sup>3</sup>	1.251,79
3.23	TRANSPORTE DE ENTULHO MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA = 20KM	tx Km	23.625,00
<b>4 MOVIMENTO DE TERRA</b>			
4.01	ESCAVACAO MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATÉ 1,5M EXCL ESG/ESCOR EM BECO (LARG ATÉ 2M) IMPOSSIBILITANDO ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO P/RETIRADA MATERIAL	m <sup>3</sup>	122,00
4.02	ESCAVACAO MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT DE 3,0 A 4,5M EXCL ESG/ESCOR EM BECO (LARG ATÉ 2M) IMPOSSIBILITANDO ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO P/RETIRADA DO MATERIAL	m <sup>3</sup>	12,15
4.03	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	-
4.04	ESCAVACAO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS	m	-
4.05	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m <sup>2</sup>	26,55
4.06	REATERRO COMPACTADO A 97 P.N. OU REATERRO APILOADO (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m <sup>3</sup>	2,00
4.07	REMOCAO MANUAL DE MATERIAL ESCAVADO	m <sup>3</sup>	181,10
4.08	CARGA MANUAL DE MATERIAL ESCAVADO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m <sup>3</sup>	181,10
4.09	TRANSPORTE DE ENTULHO E MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA = 20KM	Tx Km	3.539,55
<b>5 ESTRUTURAS AUTÔNOMAS / ESTABILIZAÇÃO</b>			
5.01	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO - CORTE/MONTA GEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DESMOLDANTE	m <sup>2</sup>	-
5.02	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m <sup>2</sup>	1,68
5.03	ESCORAMENTO FORMAS DE H=3,30 A 3,50M APROVEITAMENTO TABUAS 3X, PRUMOS 4X, PINHO 3A	m <sup>3</sup>	-
5.04	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M APROVEITAMENTO TABUAS 3X, PRUMOS 4X, PINHO 3A	m <sup>3</sup>	-
5.05	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	-
5.06	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	158,04
5.07	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m <sup>3</sup>	6,15
5.08	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	12,42
5.09	CONCRETO GROUT FCK=14 MPA	m <sup>3</sup>	-
5.10	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 01/2015	m <sup>3</sup>	-
5.11	GRAUTEAMENTO PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS	m <sup>3</sup>	-
5.12	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS/FUNDAÇÃO	m <sup>3</sup>	12,37
5.13	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL •• 12•• X 5 1/4••	kg	-
5.14	LAJE STELL DECK	m <sup>2</sup>	-
<b>6 ALVENARIAS E FECHAMENTOS</b>			
6.01	LOCACAO ALVENARIA	m	338,07
6.02	PERFIL PARA AMARRAÇÃO DE ALVENARIA EM PILARES METÁLICOS	m	-
6.03	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	m <sup>2</sup>	286,00
6.04	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	9,90
6.05	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 1/2 VEZ (ESPESURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	58,92

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fale conosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/10/2021, às 11:41.



**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

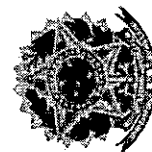
6.06	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	714,41
6.07	COMPLEMENTO DE ALVENARIA EM PEDRA COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	19,75
6.08	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), AÇO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	m	23,40
6.09	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) 1 VEZ COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 3CM	m	44,40
6.10	RESTAURAÇÃO DE ALVENARIA - EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE TRINCAS	m²	22,05
6.11	PAREDE DE GESSO CARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA E VEDAÇÃO EM CHAPA DUPLA (2X12,5MM) EM CADA FACE (TIPO "DRY WALL"). ESPESSURA FINAL: 14CM - STANDARD = ST - NA PAREDE ENTRE O HALL E AS SECRETARIAS (3º PAVIMENTO)	m²	-
6.12	PAREDE DE GESSO CARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA E VEDAÇÃO EM CHAPA DUPLA (2X12,5MM) EM CADA FACE (TIPO "DRY WALL"). ESPESSURA FINAL: 14CM - RESISTENTE À UMIDADE = RU - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (3º PAVIMENTO).	m²	-
<b>7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
7.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	-
7.02	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PO CRISTALIZANTE COM ADITIVO PEGA RAPIDA E SELAD OR PARA AREAS SUJEITAS A PRESSAO DE LENCOL FREATICO - PAREDES DO RESERVATÓRIO	m²	-
7.03	IMPERMEABILIZAÇÃO C/3 DEMAOS VEDAPREN PRETO ÁREAS MOLHADAS	m²	106,70
7.04	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ASFALTO ELASTOMERICO EM CALHAS E LAJES DESCOBERT AS, TRES DEMAOS	m²	448,61
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>		
8.01	CHAPISCO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6.150,29
8.02	REBOCO TRACO 1:3 PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	575,16
8.03	EMBOÇO TRACO 1:4 ESP.2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	575,16
8.04	CERÂMICA - Esmaltada 20x20cm, cor branca, com rejunte, assentada com argamassa colante sobre emboço - Azulejo White Basic Lux cod. 767115 Cocrisa	m²	205,32
8.05	FILETE DUPLA - Barrado na cor branco, com rejunte, assentada com argamassa colante sobre emboço - Filete liso Aquarela 2x29cm Eliane cod. 87533096	m²	-
8.06	LIMPEZA DETALHADA DE SUPERFÍCIE UTILIZANDO ESCOVAS DE CERDAS NATURAIS E ÁGUA PURA, PREENCHIMENTO DE LACUNAS COM PEDRAS REAPROVEITADAS DE TRECHOS A SEREM DEMOLIDOS E COM ARGAMASSA MESMO TRACO E TONALIDADE DA EXISTENTE	m²	681,00
8.07	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO LISO EXECUTADO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO COM MARCAÇÃO EM BAIXO RELEVO IMITANDO TJOLOS APARENTES (SEGUIR MODELO EXISTENTE NA FACHADA POSTERIOR)	m²	198,28
<b>9</b>	<b>COBERTURA</b>		
9.01	LAVAGEM DE 50% DAS TELHAS EXISTENTES A SEREM REAPROVEITADAS	m²	1.290,41
9.02	ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA - NOVAS RIPAS E CAIBROS	m²	1.782,69
9.03	MANTA ISOLANTE REFLETIVA FIXADA SOBRE CAIBROS NOS ESPAÇOS QUE POSSUEM FORRO EM MADEIRA ACOMPANHANDO, A INCLINAÇÃO DO TELHADO (EXPOSIÇÕES, FOYER DO AUDITÓRIO E 3º PAVIMENTO). COMPOSTA EM PAPEL KRAFT REFORÇADO POR TRAMA DE FIO SELADA EM AMBAS AS FACES POR FOLHA DE ALUMÍNIO IMPERMEÁVEL E AUTOEXTINGUÍVEL.	m²	807,36
9.04	RECOLOCAÇÃO DE 50 DAS TELHAS CERAMICAS REAPROVEITADAS	m²	1.290,41
9.05	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN - 50 DA AREA	m²	1.290,40
9.06	COBERTURA EM VIDRO LAMINADO 12MM	m²	-
9.07	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	226,17
9.08	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	48,30
9.09	EXECUÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA Nº 24 - DESENVOLVIMENTO 120CM	m	155,33
9.10	EXECUÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA Nº 24 - DESENVOLVIMENTO 140CM	m	187,28
9.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 40CM	m	246,00
9.12	REFORÇO DE ENGRADAMENTO DO TELHADO	kg	-
<b>10</b>	<b>PISOS</b>		

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*4/10*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 emitida



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/10/2021, às 11:41.



**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

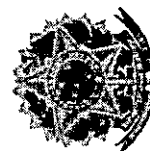
PISO INTERNO		
10.01	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m <sup>2</sup> -
10.02	EXECUÇÃO DE PISO EM CONTATO COM TERRENO EM CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, ACABAMENTO CAMURÇADO 10CM	m <sup>2</sup> 106,81
10.03	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 4CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	m <sup>2</sup> 220,45
10.04	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014 = EMBOÇO PARA MARMORITE 2CM	m <sup>2</sup> -
10.05	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COR CINZA MOLDADO IN LOCO ESP. 10MM, TIPO MARMORITE, COM JUNTA DE DILATAÇÃO PVC, INCOLOR ESP. 2MM	m <sup>2</sup> -
10.06	RODAPÉ MOLDADO NO LOCAL, EM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA COM AGLOMERANTE À BASE DE URETANO, CONFORME PISO ALTURA DE 15 CM. ACABAMENTO ACETINADO, COR: CINZA (MARMORITE)	m -
10.07	SOLEIRA DE MARMORITE PRÉ-MOLDADA, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m -
10.08	PORCELANATO - ACABAMENTO ESTRUTURADO COR CINZA 60X60CM RETIFICADO PORTOBELLO LINHA MINERAL, COR ARGENTO COD. 22294	m <sup>2</sup> 77,84
10.09	RODAPÉ EM PORCELANATO, ACABAMENTO NATURAL, COR CINZA, 15X60 CM RETIFICADO LINHA MINERAL, COR ARGENTO.	m 59,24
10.10	EXECUÇÃO DE PISO/SOLEIRA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL ESPESURA 20MM	m <sup>2</sup> -
10.12	CIMENTADO - ACABAMENTO LISO COR NATURAL, JUNTA DE DILATAÇÃO EM POLIESTIRENO CRISTAL, 10X3MM COR CINZA - ARGAMASSA 1:3 ESPESURA 30MM	m <sup>2</sup> -
10.13	RODAPÉ EM ARGAMASSA FORTE ALTURA 15CM ACABAMENTO NATURAL	m -
10.15	EXECUÇÃO DE PISO EM TABUADO LISO DE MADEIRA (IPÊ), LARGURA 10CM, ESPESURA 20MM, INCLUSO RASPAGEM E CALAFETAGEM - AUDITÓRIO	m <sup>2</sup> -
10.16	EXECUÇÃO DE PISO/SOLEIRA EM TABUADO LISO DE MADEIRA (IPÊ), LARGURA 20CM, ESPESURA 20MM, INCLUSO RASPAGEM E CALAFETAGEM - INCLUSIVE ESTRUTURA ASSOALHO - 3ª PAVIMENTO	m <sup>2</sup> 107,20
10.17	PISO TÁTIL EM PLACAS DE BORRACHA ANTEDERRAPANTE, SINTÉTICA, FLEXÍVEL, REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE ALERTA TB-01 COR VERMELHA 250X250X5MM ASSENTADO COM ADESIVO DE CONTATO EXTRA	m <sup>2</sup> -
PISO EXTERNO		
10.18	EXECUÇÃO DE FAIXA ANTIDERRAPANTE FIXADA NA EXTREMIDADE DO DEGRAU, LARGURA 5CM, INCOLOR	m -
10.19	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO ESP. 15CM	m <sup>3</sup> -
10.20	LASTRO DE AREIA MEDIA ESP. 5CM	m <sup>3</sup> -
10.21	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, ACABAMENTO CAMURÇADO - BASE	m <sup>2</sup> 326,91
10.22	PISO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m <sup>2</sup> -
10.23	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m -
10.24	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL	m -
10.25	PISO TÁTIL CONCRETO MODELO DIRECIONAL COR AMARELA 40X40CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m <sup>2</sup> -
10.26	PISO TÁTIL CONCRETO MODELO ALERTA COR AMARELA 40X40CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m <sup>2</sup> -
10.27	RESTAURAÇÃO DE BALAUSTRÉ	m <sup>2</sup> -
10.28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BALAUSTRÉ	m -
FORROS / TETOS		
11.01	CHAPISCO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup> -
11.02	REBOCO TRAÇO 1:3 PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup> -
11.03	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m <sup>2</sup> -
11.04	FORRO REBAIXADO EM PLACAS DE GESSO LISO ACARTONADO, TIPO ST, ESP. 12,5MM,	m <sup>2</sup> -

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 emitida



Certidão nº 854810/2021

01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/10/2021, às 11:41.



**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	BORDA QUADRADA		
11.05	SANCA DE GESSO, ALTURA 15CM, MOLDADA NA OBRA	m	-
11.06	FECHAMENTO VERTICAL EM PLACAS DE GESSO LISO ACARTONADO, TIPO ST, ESP. 12,5MM, BORDA QUADRADA	m <sup>2</sup>	-
11.07	FORRO ACÚSTICO EXECUTANDO COM PLACAS ALUZING E PINTURA À BASE DE POLIESTER, PESO 6,3KG/M3, ESPESSURA 0,5MM, DIMENSÕES 625X625MM. FORRO COM TEXTURA PERFURADA, SISTEMA DE SUSPENSÃO FEITO ATRAVÉS DE SUPORTES, TIRANTES RÍGIDOS, PERFS TIPO C, CLIPS DE UNIÃO, PORTA PAINÉIS REGULADORES EM AÇO GALVANIZADO. REF. FORRO TILECLIP-IN HUNTER DOUGLAS, PADRÃO DE PERFURAÇÃO 106.	m <sup>2</sup>	-
11.08	FORRO PLANO REBAIXADO EM RÉGUAS DE MADEIRA (PAU D'ARCO), LARGURA : 50mm, ESPESSURA 30mm; FIXADO SOB BARROTEAMENTO DE MADEIRA (MAÇARANDUBA) , FORRO ACUSTICO EXECUTADO COM PLACA DE LÃ DE ROCHA, PSE-80, DENSIDADE: 48 kg/M <sup>3</sup> , ESPESSURA 40mm FIXADO COM ARAME GALVANIZADO, DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DA COBERTURA.	m <sup>2</sup>	-
11.09	FORRO INCLINADO, EXECUTADO EM REGUAS DE MADEIRA (IPÊ) LARGURA: 10cm, ESPESSURA 20mm; FIXADO DIRETAMENTE NOS CAIBROS DACOBERTURA	m <sup>2</sup>	-
<b>12</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
	<b>PORTAS</b>		
12.01	PORTA ALMOFADAS, EM MADEIRA DE LEI, ESP. 35mm EM MADEIRA DE LEI, COM VEDAÇÃO EM VIDRO LISO INCOLOR, 4mm. FERRAGENS: DOBRADIÇAS EM LATÃO, EXTRA FORTE COM ANÉIS, PARA FOLHAS DE MADEIRA, ESP. 35mm. ACABAMENTO PRETO BRILHANTE. 03 UNIDADES POR FOLHA. FECHAMENTO COM CONJUNTO DE CREMONA E VARA EM LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA EM ZAMAC, REF. CONJUNTO 236, LINHA INOVA, LA FONTE: MAÇANETA 235, ESPELHO 628.	m <sup>2</sup>	9,02
12.02	PORTA TIPO PRANCHETA. REQUADRO EM CHAPA METÁLICA DOBRADA E BATENTE EM PERFIL METÁLICO TIPO "L" FERRAGENS: DOBRADIÇA (3 POR FOLHA): EXTRA FORTE COM ANÉIS EM LATÃO. FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA EM ZAMAC, REF. CONJUNTO 236, LINHA INOVA, LA FONTE: MAÇANETA 235, ESPELHO 628. CONJUNTO DE FECHOS (SUPERIOR, 40cm E INFERIOR, 20cm) EM LATÃO.	m <sup>2</sup>	-
12.03	PAINEL COM CAIXILHOS, MARCOS E CONTRAMARCOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E VEDAÇÃO EM VENEZIANAS. FERRAGENS: DOBRADIÇA (3 POR FOLHA): EXTRA FORTE COM ANÉIS SEM LATÃO. FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA EM ZAMAC, REF. CONJUNTO 236, LINHA INOVA, LA FONTE: MAÇANETA 235, ESPELHO 628. CONJUNTO DE FECHOS (SUPERIOR, 40cm E INFERIOR, 20cm) EM LATÃO.	m <sup>2</sup>	-
12.04	PORTA EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA TOTAL 10MM LISO INCOLOR. FERRAGENS: PERFIL "U" EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL; SUPORTE DE BATENTE COM PIVÔ E DOBRADIÇA SUPERIOR; DOBRADIÇA INFERIOR E MANCAL INFERIOR COM ROLAMENTO; FECHADURA E CONTRAFECHADURA DE CENTRO; ACABAMENTO CROMADO / REF. DORMA. PUXADORES TUBULAR EM AÇO INOX ESCOVADO Ø 31,8mm. COMP. 900mm. REF.: LA FONTE	m <sup>2</sup>	-
12.05	PORTA TIPO PRANCHETA, BANDEIRA FIXA EM MADEIRA. REQUADRO EM CHAPA METÁLICA DOBRADA E BATENTE EM PERFIL METÁLICO TIPO "L". ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, REF. FORMICA. FERRAGENS: DOBRADIÇA (3 POR FOLHA) EXTRA FORTE COM ANÉIS EM LATÃO. BARRA ANTI-PÂNICO DE SOBREPOR INSTALADA NO LADO INTERNO.	m <sup>2</sup>	-
12.06	PORTA TIPO PRANCHETA. ACABAMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO. REF. FORMICA. FERRAGENS: DOBRADIÇAS (2 POR FOLHA) EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO. LINHA MÁRMORE; BATENTE EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, LINHA MÁRMORE; TARGETA TIPO LIVRE-OCUPADO EM ZAMAC, ACABAMENTO CROMADO. LINHA MÁRMORE.	Unid.	-
12.07	PORTA COM REQUADRO EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, MOLDURA EM TUBO RETANGULAR 10X40mm EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, VEDAÇÃO TUBO RETANGULAR 10X40mm EM CHAPA METÁLICA DOBRADA E EM BARRA METÁLICA Ø 10MM	Unid.	-
	<b>JANELAS</b>		
12.08	JANELA EM MADEIRA DE LEI, ESP. 35mm, COMPOSTA POR QUADROS COM VEDAÇÃO EM VIDRO LISO INCOLOR, 4mm. BANDEIRA FIXA COM VEDAÇÃO EM VIDRO LISO INCOLOR, 4mm. FERRAGENS: DOBRADIÇAS EM LATÃO, EXTRA FORTE COM ANÉIS, PARA FOLHAS DE MADEIRA, ESP. 35mm. ACABAMENTO PRETO BRILHANTE. 02 UNIDADES POR FOLHA.	m <sup>2</sup>	70,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 emitida



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/10/2021, às 11:41.



**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	FECHAMENTO COM CONJUNTO DE CREMONA E VARA EM LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO ACETINADO.		
12.09	JANELA EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA TOTAL 10mm, LISO, INCOLOR. FIXAÇÃO EM PERFIL "U" EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL.	m²	-
12.10	PAINEL EM MDF 22MM. ACABAMENTO LAMINADO MELANÍMICO BRILHANTE, REF. FORMICA. REQUADRO EM CHAPA METÁLICA DOBRADA.	m²	-
	<b>GUARDA CORPO</b>		
12.11	GUARDA CORPO EM VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 12MM COM ARREMATE DE TOPO EM PERFIL U INOX 20X20MM ESCOVADO E FIXAÇÃO NA BASE EM PERFIL U INOX 80X20MM POLIDO	m²	-
12.12	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX DIAMETRO 40MM ESCOVADO FIXADO EM FLANGE	m	-
12.13	GUARDA CORPO INOX ESCOVADO COM ARREMATE DE TOPO EM BARRA INOX 20X40MM, APOIO VERTICAL EM BARRA CHATA INOX 15X40MM E PEÇAS DE VEDAÇÃO EM BARRA CHATA 5X40MM	m²	-
12.14	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX DIAMETRO 40MM ESCOVADO FIXADO EM FLANGE, APOIO EM TUBO DE INOX DIAMETRO 20MM ESCOVADO	m	-
	<b>DIVERSOS</b>		
12.15	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	Unid.	-
12.16	FECHAMENTO INTERNO/EXTERNO SL 01 E 02 - FECHAMENTO INTERNO COM DRYWALL E EXTERNO COM PAINEL DE MDF REVESTIDO EM VIDRO TEMPERADO, 6MM, PINTADO INTERNAMENTE, COR PRETA	m²	-
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGENS</b>		
	<b>HIDRÁULICA</b>		
13.01	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	13,00
13.02	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
13.03	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 40MMX1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
13.04	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
13.05	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
13.06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
13.07	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	Unid.	-
13.08	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	-
13.09	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	10,00
13.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	-
13.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	-
13.12	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	Unid.	-
13.13	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	Unid.	4,00
13.14	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA LATAO 25 MM X 3/4"	Unid.	4,00
13.15	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	8,00
13.16	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
13.17	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
13.18	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
13.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA •FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	10,00
13.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	Unid.	-

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL.

*Handwritten signature*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

• FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			Unid.	-
13.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P			-
13.22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	50,00	
13.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m		-
13.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m		-
13.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m		-
13.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m		-
13.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m		-
13.28	TORNEIRA DE BOIA REAL 1• COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.		-
13.29	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m		-
13.30	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.		-
13.31	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO (PARA RECALQUE DE ÁGUA), INCLUINDO QUADRO DE COMANDOS ELÉTRICOS E ELETROBÓIAS - POTÊNCIA= 5CV - Bomba Centrífuga monoestágio Thebe THL-18 5 CV monofásica 110V/220V versão flange sem contra flange - 20370078002	Unid.		-
13.32	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 10000L MULTIUSO AZUL 2,82X2,31M FORTLEV CÓDIGO DO PRODUTO: 86752001	Unid.		-
13.33	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	Unid.		-
13.34	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	Unid.		-
<b>DRENAGEM</b>				
13.35	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	Unid.		-
13.36	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	m	44,55	
13.37	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m		-
13.38	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	Unid.		-
13.39	RALO SEMI-ESFÉRICO FOFO TP ABACAXI D = 150MM P/ LAJES, CALHAS ETC	Unid.		-
13.40	RALO SEMI-ESFÉRICO FOFO TP ABACAXI D = 200MM P/ LAJES, CALHAS ETC	Unid.		-
13.41	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Unid.		-
13.42	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	m		-
13.43	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	m	36,00	
<b>14 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ESGOTO</b>				
14.01	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.		-
14.02	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	Unid.		-
14.03	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	Unid.	4,00	
14.04	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	Unid.	4,00	

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021, em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

14.05	CAIXA SIFONADA PVC 250 X 230 X 75 MM	Unid.	-
14.06	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	Unid.	-
14.07	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	Unid.	10,00
14.08	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid.	10,00
14.09	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid.	4,00
14.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	Unid.	15,00
14.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid.	5,00
14.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid.	5,00
14.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid.	-
14.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	Unid.	-
14.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid.	-
14.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Unid.	6,00
14.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Unid.	8,00
14.18	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Unid.	-
14.19	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Unid.	12,00
14.20	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Unid.	-
14.21	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Unid.	-
14.22	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Unid.	-
14.23	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid.	5,00
14.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	Unid.	-
14.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid.	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL.

*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 01/10/2021, às 11:41.



**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

14.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid.	-
14.27	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	30,00
14.28	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	-
14.29	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	30,00
14.30	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	25,00
15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO / TELEFONIA / LÓGICA / SEGURANÇA</b>		
	<b>ELÉTRICA</b>		
15.01	ABRACADEIRA TIPO D, 1.1/2"	Pç	-
15.02	ABRACADEIRA TIPO D, 2.1/2"	Pç	-
15.03	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.04	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLAMENTO PARA 750V, #10MM2	m	-
15.05	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.06	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.07	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.08	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.09	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 120MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.15	CAIXA 2X4" DE PVC, COM ORELHAS METÁLICAS.	Unid.	69,00
15.16	CAIXA 4X4" DE PVC, COM ORELHAS METÁLICAS.	Unid.	27,00
15.17	CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 4X4", FUNDA, PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA NO PISO.	Unid.	-
15.18	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, TIPO SOLO, EM PVC, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.	Unid.	-
15.19	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO, DE CONCRETO, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, 30X30X30CM.	Unid.	-
15.20	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO, DE CONCRETO, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, 40X40X40CM.	Unid.	-
15.21	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO, DE CONCRETO, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, 50X50X50CM.	Unid.	-
15.22	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE EMBUTIR, EM CHAPA 14 USG, TAMPA COM DOBRADIÇAS, FECHADURA, E ALETAS DE VENTILAÇÃO, 20X20X12CM	Unid.	-
15.23	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, EM CHAPA 14 USG, COM TAMPA APARAFUSADA, 50X50X12CM	Unid.	-
15.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
15.25	CAIXA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PTTA, IP-54, COM ESPAÇO PARA 2 PENTES COM 21 MÓDULOS. INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS TAIS COMO TRILHOS DIN, PARAFUSOS, ISOLADORES, BARRAMENTOS, ESPELHO etc.	Pç	-
15.26	CAIXA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PTTA, IP-54, COM ESPAÇO PARA 3 PENTES COM	Pç	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*Jc Costa*





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	21 MÓDULOS. INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS TAIS COMO TRILHOS DIN, PARAFUSOS, ISOLADORES, BARRAMENTOS, ESPELHO etc.		
15.27	CAIXA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PTTA, IP-54, COM ESPAÇO PARA 4 PENTES COM 21 MÓDULOS. INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS TAIS COMO TRILHOS DIN, PARAFUSOS, ISOLADORES, BARRAMENTOS, ESPELHO etc.	Pç	-
15.28	CAIXA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PTTA, IP-54, COM ESPAÇO PARA 5 PENTES COM 21 MÓDULOS. INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS TAIS COMO TRILHOS DIN, PARAFUSOS, ISOLADORES, BARRAMENTOS, ESPELHO etc.	Pç	-
15.29	CHUMBADOR AUTO ATARRACHANTE 1/4"	Unid.	-
15.30	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO C, DUPLO, 25MM, COM TRÊS INTERRUPTORES (1+2), ACOPLADOS NA TAMPA	Unid.	-
15.31	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO VARIÁVEL, SISTEMA SEM ROSCA, 25MM, COM TAMPA CEGA.	Unid.	-
15.32	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO VARIÁVEL, SISTEMA SEM ROSCA, 40MM, COM TAMPA CEGA.	Unid.	-
15.33	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO VARIÁVEL, SISTEMA SEM ROSCA, 65MM, COM TAMPA CEGA.	Unid.	-
15.34	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO VARIÁVEL, SISTEMA SEM ROSCA, 25MM, COM UMA TOMADA NA COR PRETA, 10A - 250V, CONFORME NBR 14.136, ACOPLADA NA TAMPA.	Unid.	-
15.35	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO VARIÁVEL, SISTEMA SEM ROSCA, 25MM, COM UMA TOMADA NA COR BRANCA, 10A - 250V, CONFORME NBR 14.136, ACOPLADA NA TAMPA.	Unid.	-
15.36	CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA, DE ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2"	cj	-
15.37	CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA, DE ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO DE 2.1/2"	cj	-
15.38	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 40MM - 1.1/2"	Unid.	-
15.39	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, PERFURADA, 200X50MM	Pç	-
15.40	CURVA HORIZONTAL, DE 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, PERFURADA, 200X50MM	Pç	-
15.41	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5.464, 65MM - 2.1/2"	Unid.	-
15.42	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 32A, MÍNIMO 4,5KA	Unid.	-
15.43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 40A, MÍNIMO 4,5KA	Unid.	-
15.44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR IEC 60.898, 50A, MÍNIMO 10KA	Unid.	-
15.45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR 60947-2, 200A, MÍNIMO 10KA	Unid.	-
15.46	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR 60947-2, 400A, MÍNIMO 25KA	Unid.	-
15.47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR 60947-2, 80A, MÍNIMO 10KA	Unid.	-
15.48	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR 60947-2, 125A, MÍNIMO 10KA	Unid.	-
15.49	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 32A, MÍNIMO 10KA	Unid.	-
15.50	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 50A, MÍNIMO 4,5KA	Unid.	-
15.51	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 25A, MÍNIMO 4,5KA	Unid.	-
15.52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 40A, MÍNIMO 10KA	Unid.	-
15.53	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 40A, MÍNIMO 4,5KA	Unid.	-
15.54	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 63A, MÍNIMO 10KA	Unid.	-
15.55	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 20A, MÍNIMO 4,5KA	Unid.	-
15.56	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 25A, MÍNIMO 4,5KA	Unid.	-

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 emitida



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

15.57	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 32A, MÍNIMO 4,5KA	Unid.	-
15.58	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, SEGUNDO NBR NM IEC 60.898, 63A, MÍNIMO 4,5KA	Unid.	-
15.59	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL (DR), BIPOLAR 40A, 30MA	Unid.	-
15.60	ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, PERFURADA, 200X50X3000MM	Unid.	-
15.61	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), 30MM - 1.1/4"	m	-
15.62	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), 40MM - 1.1/2"	m	-
15.63	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), 100MM - 4"	m	-
15.64	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), 50MM - 2"	m	-
15.65	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), 75MM - 3"	m	-
15.66	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 40MM - 1.1/2" X 3M	Pç	-
15.67	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 62MM (2 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.68	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 50MM - 1.1/2" X 3M	Pç	30,00
15.69	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 35/63A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
15.70	FUSÍVEL NH 40A/500VCA, COM BASE.	Unid.	-
15.71	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA (254 MICRONS) 5/8" X 2,40M.	Unid.	-
15.72	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
15.73	LUVA PARA ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 40MM - 1.1/2"	Pç	-
15.74	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
15.75	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 50MM - 1.1/2"	Pç	-
15.76	MIUDEZAS EM GERAL PARA ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS, TAIS COMO PORCAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, TIRANTES, CHUMBADORES, TALAS, ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO, FITA ISOLANTE, CONECTORES TERMINAIS PARA CABOS, ETC.	Unid.	-
15.77	MÓDULO COM FURO CENTRAL PARA POSTO RETANGULAR DE PLACA 2X4" OU 4X4".	Pç	-
15.78	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO, AUTOPORTANTE, EM UM MÓDULO DE 600X400X2000MM, TTA, MONTADO EM FÁBRICA, EM CHAPA METÁLICA, IP-54, (QGBT), CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR APRESENTADO NO PROJETO, COM TODOS OS SEUS COMPONENTES, EXCETO OS DISJUNTORES.	cj	-
15.79	PERFILADO METÁLICO PERFURADO, 38X38X6000MM	m	-
15.80	PLACA 2X4" COM DOIS POSTOS	Unid.	-
15.81	PLACA 2X4" COM TRÊS POSTOS	Unid.	-
15.82	PLACA 2X4" COM UM POSTO PARA SAÍDA DE CABO (FURO CENTRAL)	Pç	-
15.83	PLACA 2X4" COM UM POSTO	Unid.	-
15.84	PLACA 4X4 CEGA	Unid.	-
15.85	PLACA 4X4" COM CINCO POSTOS.	Unid.	-
15.86	PLACA 4X4" COM DOIS POSTOS.	Unid.	-
15.87	PLACA 4X4" COM QUATRO POSTOS.	Unid.	-
15.88	PLACA 4X4" COM UM POSTO PARA SAÍDA DE CABO (FURO CENTRAL)	Pç	-
15.89	PLACA 4X4" COM SEIS POSTO.	Unid.	-
15.90	PLACA DE LATÃO 4X4", MODELO UNHA, PARA CAIXA DE PISO, COM POSTO PARA DUAS TOMADAS NBR 14.136, 10A - 250V.	Pç	-
15.91	PROTECTOR DE SURTOS VCL-SLIM, CLASSE 1, 275V 12,5/60 KA.	Unid.	-
15.92	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, emitida em 01/10/2021



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

15.93	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
15.94	SUORTE PARA ELETROCALHA, TIPO ÔMEGA, 200X50MM.	Unid.	-
15.95	SUPRESSOR DE SURTOS TIPO SLIM - VCL 20KA/275V - CLASSE 2	Unid.	-
15.96	TAMPA DE PRESSÃO, METÁLICA, GALVANIZADA, PERFURADA, PARA ELETROCALHA 200X50X3000MM	Unid.	-
15.97	TERMINAL PARA CABO DE COBRE #10MM2	Unid.	-
15.98	TERMINAL PARA CABO DE COBRE #16MM2	Unid.	-
15.99	TERMINAL PARA CABO DE COBRE #120MM2	Unid.	-
15.100	TERMINAL PARA CABO DE COBRE #25MM2	Unid.	-
15.101	TERMINAL PARA CABO DE COBRE #70MM2	Unid.	-
15.102	TERMINAL PARA CABO DE COBRE #35MM2	Unid.	-
15.103	TERMINAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, PERFURADA, 200X50MM	Unid.	-
15.104	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
15.105	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
15.106	TUBULAÇÃO APARENTE EM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, CLASSE B, 25MM - 1", INCLUSIVE AS CONEXÕES E FIXAÇÕES	m	-
15.107	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,95
15.108	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
<b>ILUMINAÇÃO</b>			
15.109	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. REF. CÓD.: 3007.228.30B, ITAIM OU SIMILAR. LÂMPADA: LED TUBULAR 4.000K 1200MM. REF. CÓD.: ST8 - HB2 9W/ 840 - 1200MM, OSRAM - OU LED SIMILAR.	Unid.	-
15.110	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO REF. CÓD.:2007.214.10 BITAIM OU SIMILAR, LÂMPADA LED TUBULAR 4000 K 600 MM REF CÓD ST8-HB2 9W/ 840 - 600MM, OSRAM - OU LED SIMILAR	Unid.	-
15.111	LÂMPADA LED TUBULAR 4.000K 1200MM, EMBUTIDA EM SANCA. REF. CÓD.: ST8 - HB2 9W/ 840 - 1200MM, OSRAM - OU SIMILAR.	Unid.	-
15.112	LÂMPADA LED TUBULAR 4.000K 600MM, EMBUTIDA EM SANCA. REF. CÓD.: ST8 - HB2 9W/ 840 - 600MM, OSRAM - OU SIMILAR.	Unid.	-
15.113	CAIXA MIX EMBUTIDA QUADRADA NO FRAME EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. SISTEMA DE ORIENTAÇÃO DO FOCO DA LÂMPADA. FIXAÇÃO CHUMBADA AO FORRO. REF. CÓD. 01 1306/LAR - 1X5W LED AR70 - GU10, INTERPAM OU SIMILAR.	Unid.	-
15.114	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO. LÂMPADA: 4 X LED 32W, 4000K. NICHOS: 60,5 X 60,5 CM. REF.: LUMINÁRIA DE EMBUTIR MINOTAURO ME, CÓD: IO1G.1D4.1FB, ITAIM OU SIMILAR.	Unid.	-
15.115	LUMINÁRIA PENDENTE EM TUBO GRANDE CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO COM FOCO RECUADO E FIXAÇÃO POR CANOPLA. DIMENSÕES DO CORPO DA LUMINÁRIA: 76,5 X 360MM/ DIMENSÕES DA CANOPLA: 76,5 X 48MM. FIO DE ALIMENTAÇÃO NA COR PRETA. PINTURA EM TINTA VINÍLICA, COR: CHUMBO. LÂMPADA LED 6W. REF. CÓD. 01 5364/ LED - 1 X 6W LED - GU10, INTERPAM OU SIMILAR.	Unid.	-
15.116	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO. ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO. DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO INJETADO NA COR TITÂNIO. LÂMPADA: 2X18W DULUX D/E. REF.: LUMINÁRIA DE EMBUTIR CÓD: 01 1188, INTERPAM OU SIMILAR.	Unid.	-
15.117	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. REF. CÓD.: 2007.228.10B, ITAIM OU SIMILAR. LÂMPADA: LED TUBULAR 4.000K 1200MM. REF. CÓD.: ST8 - HB2 9W/ 840 - 600MM, OSRAM - OU LED SIMILAR.	Unid.	-
15.118	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA COM 2 FOCOS PARA ILUMINAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LÂMPADA: 2 X LED 3,6W, 3000K. Ø6CM, ALTURA DA PEÇA 30CM. REF. CÓD.:	Unid.	-

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	IO17.2C3.40B, TOTEM -A, ITAIM OU SIMILAR.		
15.119	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA. CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR CINZA MARTELADO. DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE FRISADO. LÂMPADA: 1XTC-TSE 23W. REF.: TASSU. CÓD.: 8902.1A1.45B, ITAIM OU SIMILAR.	Unid.	-
15.120	FINCO EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPETO NO JARDIM. LÂMPADA: 1X35W VAPOR METÁLICO PAR20 - E27. REF. CÓD.: 01 8124/H PAR20.	Unid.	-
15.121	SISTEMA MODULAR COMPOSTO DE MÓDULOS DE CONEXÃO E MÓDULOS DE LÂMPADAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COR BRANCA, FIXAÇÃO NO FORRO DE MADEIRA. REF. CÓD.: 1. MÓDULO DE CONEXÃO PENDENTE 1 LADO: MÓDULO EM ALUMÍNIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANOPLA, COR BRANCA. DIMENSÕES: 6,35 X 6,35 X 6,35CM. CÓD.: 01 9054 - MÓD. DE CONEXÃO 1 LADO, INTERPAM OU SIMILAR. 2. MÓDULO DE CONEXÃO PENDENTE 2 LADOS: MÓDULO EM ALUMÍNIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANOPLA, COR BRANCA. DIMENSÕES: 6,35 X 6,35 X 6,35CM. CÓD.: 01 9056 - MÓD. DE CONEXÃO 2 LADOS, INTERPAM OU SIMILAR. 3. MÓDULO LUMINOSO: MÓDULO EM PERFIL DE ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO FOSCO. LÂMPADA: 2 X 28W FLUORESCENTE TUBULAR - G5. DIMENSÕES: 6,35 X 6,35 X 2,40CM. CÓD.: 01 9003/ 228, INTERPAM OU SIMILAR.	Unid.	-
15.122	SISTEMA MODULAR COMPOSTO DE MÓDULOS DE CONEXÃO E MÓDULOS DE LÂMPADAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COR BRANCA, FIXAÇÃO NO FORRO DE MADEIRA. REF. CÓD.: 1. MÓDULO DE CONEXÃO PENDENTE 1 LADO: MÓDULO EM ALUMÍNIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANOPLA, COR BRANCA. DIMENSÕES: 6,35 X 6,35 X 6,35CM. CÓD.: 01 9054 - MÓD. DE CONEXÃO 1 LADO, INTERPAM OU SIMILAR. 2. MÓDULO DE CONEXÃO PENDENTE 2 LADOS: MÓDULO EM ALUMÍNIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANOPLA, COR BRANCA. DIMENSÕES: 6,35 X 6,35 X 6,35CM. CÓD.: 01 9056 - MÓD. DE CONEXÃO 2 LADOS, INTERPAM OU SIMILAR. 3. MÓDULO LUMINOSO: MÓDULO EM PERFIL DE ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO FOSCO. LÂMPADA: 2 X 28W FLUORESCENTE TUBULAR - G5. DIMENSÕES: 6,35 X 6,35 X 2,40CM. CÓD.: 01 9003/ 228, INTERPAM OU SIMILAR.	Unid.	-
15.123	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COR BRANCA, DIFUSOR EM POLÍMERO LEITOSO. LÂMPADA: 1X14W FLUORESCENTE TUBULAR - G5 OU LÂMPADA LED TUBULAR 4.000K 600MM. REF. CÓD. 01 6429/114 - ARANDELA VECTOR 114, INTERPAM OU SIMILAR.	Unid.	-
15.124	PROJETOR EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. SISTEMA DE GIRO ASSIMÉTRICO, FIXADO EM TRILHO ELETRIFICADO, COMPRIMENTO TOTAL=745CM. LÂMPADA: PAR38 1X90W, FACHO 30° - COR PRETA. REF. CÓD. 01 3165/PAR38 - 1X90W HALÓGENA, LINHA ENZO, INTERPAM OU SIMILAR.	Unid.	-
<b>TELEFONIA/LÓGICA</b>			
15.125	CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - CPCT - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CLIENTE. - CUSTO A SER REVISTO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO	Unid.	-
15.126	DISPOSITIVO ÓTICO, MULTIMODO, SC, PARA RACK 19", COM MÍNIMO DE 24 PORTAS	Unid.	-
15.127	PROJETOR MULTIMÍDIA, WXGA (1280X1024) DE RESOLUÇÃO NATIVA 16:10, TECNOLOGIA LCD, 3000 ANSI LUMENS. (REF.: BENQ OU EQUIVALENTE).	Unid.	-
15.128	ROTEADOR PARA REDE DE DADOS, ESPECIFICAÇÕES À PARTE CONFORME DEFINIÇÕES DO CLIENTE. (ROTEADOR WIRELESS D-LINK - AC3200 DIR-890L BR PRETO)	Unid.	-
15.129	SWITCH LÓGICO 24 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À PARTE. (SWITCH-HPN-24-10-100-1000-4-SFP-GIGABIT-J9776A)	Unid.	-
15.130	ABRAÇADEIRA TIPO D, 1.1/2"	Pç	-
15.131	ABRAÇADEIRA TIPO D, 1.1/4"	Unid.	-
15.132	ABRAÇADEIRAS PARA CABO, BC-2, PADRÃO TELEBRÁS	Unid.	-
15.133	ABRAÇADEIRAS PARA CABO, BC-3, PADRÃO TELEBRÁS	Unid.	-
15.134	ABRAÇADEIRAS PARA CABO, BC-4, PADRÃO TELEBRÁS	Unid.	-
15.135	ABRAÇADEIRAS PARA CABO, BC-5, PADRÃO TELEBRÁS	Unid.	-
15.136	ABRAÇADEIRAS PARA CABO, BC-6, PADRÃO TELEBRÁS	Unid.	-
15.137	ABRAÇADEIRAS PARA CABO, BC-7, PADRÃO TELEBRÁS	Unid.	-
15.138	ANEL GUIA AGS-3, PADRÃO TELEBRÁS	Unid.	-
15.139	ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÃO (RACK), AUTOPORTANTE, 20US, FECHADO, COM PORTA	Unid.	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em emitida



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	DE ACRÍLICO, FECHADURA, BANDEJAS, RÉGUA DE TOMADAS E DEMAIS COMPLEMENTOS.		
15.140	ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÃO (RACK), AUTOPORTANTE, 28US, FECHADO, COM PORTA DE ACRÍLICO, FECHADURA, BANDEJAS, RÉGUA DE TOMADAS E DEMAIS COMPLEMENTOS.	Unid.	-
15.141	ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÃO (RACK), DE PAREDE, 12US, FECHADO, COM PORTA DE ACRÍLICO, FECHADURA, BANDEJAS, RÉGUA DE TOMADAS E DEMAIS COMPLEMENTOS.	Unid.	-
15.142	BANDEJA DE VENTILAÇÃO PARA RACK PADRÃO 19".	Unid.	-
15.143	BARRA DE TERRA EM COBRE ELETROLÍTICO DE BITOLA 3/4" X 1/4" X 20CM.	Unid.	-
15.144	BLOCO 110 - IDC - PARA DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA - 25 PARES, COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19".COM INSTALAÇÃO	Unid.	-
15.145	BLOCO 110 - IDC - PARA DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA - 25 PARES, COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19".COM INSTALAÇÃO	Unid.	-
15.146	BLOCO DE PROTEÇÃO PARA REDE DE TELEFONIA BLP - 30 PARES	Unid.	-
15.147	BLOCO TELEFÔNICO INTERNO 10 PARES - BLI	Unid.	-
15.148	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.149	CABO DE CONEXÃO ENTRE O DISPOSITIVO ÓTICO E O ROTEADOR, MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	Unid.	-
15.150	CABO DE FIBRA ÓTICA, MULTIMODO, 2 PARES.	Unid.	-
15.151	CABO TELEFÔNICO MULTIPARES CA-SN-50-30	m	-
15.152	CABO TELEFÔNICO MULTIPARES CCE-4	m	-
15.153	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.154	CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.155	CABO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6, BLINDADO	m	-
15.156	CABOS VGA, SUPER VÍDEO, A/C, CONECTORES, PLUGS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROJEÇÃO. (PREVISÃO 15 METROS).	m	-
15.157	CAIXA 2X4" DE PVC, COM ORELHAS METÁLICAS.	Unid.	37,00
15.158	CAIXA 4X4" DE PVC, COM ORELHAS METÁLICAS.	Unid.	29,00
15.159	CAIXA 4X4", METÁLICA, DE EMBUTIR NO PISO COM TAMPA CEGA.	Unid.	-
15.160	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, TIPO SOLO, EM PVC, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.	Unid.	-
15.161	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, EM CHAPA 14 USG, COM TAMPA APARAFUSADA, 50X50X12CM	Unid.	-
15.162	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE ABRIR, EM CHAPA 14 USG, COM TAMPA APARAFUSADA 60X60X12CM	Unid.	-
15.163	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICA, DE SOBREPOR, EM CHAPA 14 USG, TAMPA COM DOBRADIÇAS, FECHADURA E ALETAS DE VENTILAÇÃO, 70X70X12CM	Unid.	-
15.164	CHUMBADOR AUTO ATARRACHANTE 1/4"	Unid.	-
15.165	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO VARIÁVEL, SISTEMA SEM ROSCA, 25MM, COM TAMPA CEGA.	Unid.	-
15.166	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO VARIÁVEL, SISTEMA SEM ROSCA, 40MM, COM TAMPA CEGA.	Unid.	-
15.167	CONECTOR RJ45 FÊMEA, CATEGORIA 6	Unid.	-
15.168	CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA, DE ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2"	cj	-
15.169	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	cj	-
15.170	CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA, DE ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO DE 2.1/2"	cj	-
15.171	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
15.172	CORDOALHA DE AÇO COBREADA DIÂMETRO 6,3MM.	m	-
15.173	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 32MM - 1.1/4"	Unid.	-
15.174	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 40MM - 1.1/2"	Unid.	-
15.175	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 75MM - 2.1/2"	Unid.	-
15.176	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 100X50MM	Unid.	-
15.177	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50MM	Unid.	-

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL.

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas



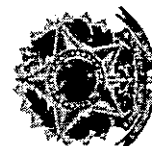


**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

15.178	CURVA HORIZONTAL, DE 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 100X50MM	Unid.	-
15.179	CURVA HORIZONTAL, DE 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50MM	Unid.	-
15.180	DERIVAÇÃO EM "T" HORIZONTAL, PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50MM	Unid.	-
15.181	ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 100X50X3000MM	Unid.	-
15.182	ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50X3000MM	Unid.	-
15.183	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), 75MM - 3"	m	-
15.184	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 32MM - 1.1/4" X 3M	Unid.	-
15.185	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 40MM - 1.1/2" X 3M	Pç	-
15.186	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 50MM - 1.1/2" X 3M	Pç	-
15.187	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.188	GUIA FRONTAL, HORIZONTAL, PARA CABOS - INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19"	Unid.	-
15.189	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA (254 MICRONS) 5/8" X 2,40M.	Unid.	-
15.190	KIT PORCA GAIOLA.	Pç	-
15.191	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
15.192	LUVA PARA ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 40MM - 1.1/2"	Pç	-
15.193	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 50MM - 1.1/2"	m	-
15.194	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 75MM - 2.1/2"	Pç	-
15.195	MIUDEZAS EM GERAL PARA ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS, TAIS COMO PORCAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, TIRANTES, CHUMBADORES, TALAS, ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO, FITA ISOLANTE, CONECTORES TERMINAIS PARA CABOS, ETC.	Unid.	-
15.196	MÓDULO CEGO PARA POSTO RETANGULAR DE PLACA 2X4" OU 4X4".	Pç	-
15.197	PATCH PANEL COM 24 PORTAS RJ45, CATEGORIA 6, PARA RACK PADRÃO 19"	Unid.	-
15.198	PERFILADO METÁLICO LISO, 38X38X6000MM, FIXAÇÃO NO TETO, COM TODOS OS COMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS E FIXAÇÕES.	Pç	-
15.199	PLACA 2X4" COM POSTO PARA UM CONECTOR RJ45 FÊMEA.	Unid.	-
15.200	PLACA 4X4 CEGA	Unid.	-
15.201	PLACA 4X4" COM POSTOS PARA 2 CONECTORES RJ45 FÊMEAS.	Unid.	-
15.202	PLACA 4X4" COM POSTOS PARA 4 CONECTORES RJ45 FÊMEAS.	Unid.	-
15.203	PLACA CEGA, PADRÃO 19", DE 1U	Unid.	-
15.204	PLACA DE LATÃO 4X4", MODELO UNHA, PARA CAIXA DE PISO, COM POSTO PARA UM CONECTOR RJ45 FÊMEA.	Pç	-
15.205	PLACA DE LATÃO 4X4", MODELO UNHA, PARA CAIXA DE PISO, COM POSTO PARA DOIS CONECTORES RJ45 FÊMEAS	Pç	-
15.206	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50MM X 100X50MM	Unid.	-
15.207	SUPORTE GAIOLA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA UNIVERSAL COM ALARME	Pç	-
15.208	SUPORTE PARA ELETROCALHA, TIPO ÔMEGA, 100X50MM.	Unid.	-
15.209	SUPORTE PARA ELETROCALHA, TIPO ÔMEGA, 200X50MM.	Unid.	-
15.210	TAMPA DE PRESSÃO PARA CURVA HORIZONTAL, DE 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 100X50MM	Unid.	-
15.211	TAMPA DE PRESSÃO PARA CURVA HORIZONTAL, DE 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50MM	Unid.	-
15.212	TAMPA DE PRESSÃO PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, DE 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 100X50MM	Unid.	-
15.213	TAMPA DE PRESSÃO PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, DE 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50MM	Unid.	-
15.214	TAMPA DE PRESSÃO, METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, PARA ELETROCALHA	Unid.	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 emitida em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís, Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	100X50X3000MM		
15.215	TAMPA DE PRESSÃO, METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, PARA ELETROCALHA 200X50X3000MM	Unid.	-
15.216	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	-
15.217	TAMPA PARA CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50MM	Pç	-
15.218	TAMPA PARA DERIVAÇÃO EM "T" HORIZONTAL, PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50MM	Pç	-
15.219	TAMPA PARA REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50MM X 100X50MM	Pç	-
15.220	TERMINAL PARA CABO DE COBRE #10MM2	Pç	-
15.221	TERMINAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 100X50MM	Pç	-
15.222	TERMINAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 200X50MM	Pç	-
15.223	TUBULAÇÃO APARENTE EM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, CLASSE B, 25MM - 1", INCLUSIVE AS CONEXÕES E FIXAÇÕES	m	-
15.224	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 40MM - 1.1/2" X 3M	Pç	-
15.225	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2+), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.226	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
15.227	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
	<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA/CFTV</b>		
15.228	CÂMERA DE VIDEO, POLICROMÁTICA, TECNOLOGIA IP-CFTV, USO INTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA À PARTE.	Pç	-
15.229	CENTRAL DE ALARME CONTRA INTRUSÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CLIENTE	Pç	-
15.230	GRAVADOR DE IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA À PARTE.	Pç	-
15.231	SENSOR DE PRESEÇA DO TIPO INFRAVERMELHO, INSTALAÇÃO NA PAREDE	Pç	-
15.232	SWITCH LÓGICO 24 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, COM TECNOLOGIA "POWER OVER ETHERNET" CONFORME ESPECIFICAÇÃO À PARTE.	Pç	-
15.233	ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÃO (RACK), AUTOPORTANTE, 20US, FECHADO, COM PORTA DE ACRÍLICO, FECHADURA, BANDEJAS, RÉGUA DE TOMADAS E DEMAIS COMPLEMENTOS	Pç	-
15.234	BARRA DE TERRA EM COBRE ELETROLÍTICO DE BITOLA 3/4" X 1/4" X 19".	Pç	-
15.235	CABO PARA O SISTEMA DE ALARME - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CLIENTE	m	-
15.236	CABO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6.	m	-
15.237	CAIXA 4X4" DE PVC, COM ORELHAS METÁLICAS.	Unid.	-
15.238	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE EMBUTIR, EM CHAPA 14 USG, COM TAMPA APARAFUSADA, 20X20X12CM	Pç	-
15.239	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE EMBUTIR, EM CHAPA 14 USG, COM TAMPA APARAFUSADA, 50X50X12CM	Pç	-
15.240	GUIA FRONTAL, HORIZONTAL, PARA CABOS - INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19".	Pç	-
15.241	PATCH PANEL COM 24 PORTAS RJ45, CATEGORIA 6, PARA RACK PADRÃO 19".	Pç	-
15.242	PLACA 4X4" CEGA	Pç	-
15.243	PLACA 4X4" COM UM POSTO PARA SAÍDA DE CABO (FURO CENTRAL)	Pç	-
15.244	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÕES PCI</b>		
	<b>CASA DE BOMBAS</b>		
16.01	ELETROBOMBA VAZÃO DE 200,0 L/MIN, PRESSÃO DE 31,0 MCA E POTÊNCIA DO MOTOR DE 7,5 CV (REF. GRUNDFOS, SCHNEIDER, KSB)	Unid.	-
16.02	ELETROBOMBA JOCKEY VAZÃO DE 20,0 L/MIN, PRESSÃO DE 40,0 MCA E POTÊNCIA DO MOTOR DE 2,0 CV (REF. GRUNDFOS, SCHNEIDER, KSB)	Pç	-
16.03	MANÔMETRO COM GLICERINA, DIÂMETRO 4", COM ESCALA DE LEITURA DE 0 A 20 KGF/CM2 E SAÍDA INFERIOR DE 1/4" (REF. WILLY OU SIMILAR)	Unid.	-
16.04	PRESSOSTATO COM AJUSTO DUPLO E INDEPENDENTE (REF. TELEMECANIQUE OU SIMILAR)	Unid.	-
16.05	CILINDRO DE PRESSÃO OU MOLA PNEUMÁTICA DE DIÂMETRO 150 MM, ICOMPRIENTO	Unid.	-

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*4/10*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	DE 1,20 M COM GARRAS DE FIXAÇÃO NA PAREDE		
	<b>VÁLVULAS</b>		
16.06	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA, CORPO DE BRONZE, EXTREMIDADE ROSCA BSP, CLASSE 125 LBS, DN 65MM	Pç	-
16.07	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA, CORPO DE BRONZE, EXTREMIDADE ROSCA BSP, CLASSE 125 LBS, DN 25 MM	Pç	-
16.08	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, CORPO DE BRONZE, EXTREMIDADE ROSCA BSP, CLASSE 125 LBS, DN 15 MM	Unid.	-
16.09	VÁLVULA GAVETA COM CORPO EM BRONZE ASTM-B-62, HASTE ASCENDENTE EM LATÃO LAMINADO ASTM-B.124, VOLANTE EM FERRO NODULAR OU MALEÁVEL, EXTREMIDADE ROSCA BSP, CLASSE 150 LBS, DN 65 MM	Unid.	-
16.10	VÁLVULA GAVETA COM CORPO EM BRONZE ASTM-B-62, HASTE ASCENDENTE EM LATÃO LAMINADO ASTM-B.124, VOLANTE EM FERRO NODULAR OU MALEÁVEL, EXTREMIDADE ROSCA BSP, CLASSE 150 LBS, DN 25 MM	Pç	-
16.11	VÁLVULA GAVETA COM CORPO EM BRONZE ASTM-B-62, HASTE ASCENDENTE EM LATÃO LAMINADO ASTM-B.124, VOLANTE EM FERRO NODULAR OU MALEÁVEL, EXTREMIDADE ROSCA BSP, CLASSE 150 LBS, DN 15 MM	Pç	-
	<b>TUBO AÇO CARBONO, PRETO, COM COSTURA, CONFORME NBR 5580, CLASSE M</b>		
16.12	TUBO DN 65 MM	m	-
16.13	TUBO DN 25 MM	m	-
16.14	TUBO DN 15 MM	m	-
	<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA/SINALIZAÇÃO DE SAÍDA (MARCAS TEM SENTIDO DE SIMILARIDADE)</b>		
16.15	CAIXAS DE PASSAGEM 2 X 4"	Pç	-
16.16	LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE FLUXO LUMINOSO IGUAL A 175 LUMENS, 6 WATTS - BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA, ACENDE AUTOMATICAMENTE QUANDO FALTA ENERGIA NA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL, BATERIAS RECARREGÁVEIS COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 1 HORA.	Unid.	-
16.17	LUMINÁRIAS COM DOIS FARÓIS DE HALOGÊNIO 55W (CADA), CAIXA EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, ACENDE AUTOMATICAMENTE QUANDO FALTA ENERGIA NA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL, BATERIA FREE (LIVRE DE MANUTENÇÃO) DE 40 A/H COM AUTONOMIA DE 03 HORAS.	Unid.	-
16.18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 50MM - 1.1/2" X 3M	Pç	-
16.19	FIO #2,5MM2 TIPO ANTIFLAM-PIRELLI, ISOLADO COM PVC 70 GRAUS.	m	-
16.20	ACIONADOR MANUAL E DE DESLIGAMENTO (BOTOEIRA) PARA BOMBA DE REFORÇO	Unid.	-
16.21	SINALIZADOR SONORO E VISUAL - BOMBA EM FUNCIONAMENTO	Pç	-
	<b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME NBR13.434</b>		
16.22	SINALIZADOR VISUAL DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO 12, ESP.=2MM, DIMENSÕES 300X150MM.	Pç	-
16.23	SINALIZADOR VISUAL DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO 16, ESP.=2MM, DIMENSÕES 300X150MM.	Pç	-
16.24	SINALIZADOR VISUAL DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO 17, ESP.=2MM, DIMENSÕES 300X150MM	Pç	-
16.25	SINALIZADOR VISUAL PARA EQUIPAMENTOS EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO 21, ESP.=2MM, DIMENSÕES 200X300MM	Pç	-
16.26	SINALIZADOR VISUAL PARA EQUIPAMENTOS EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO 23, ESP.=2MM, DIMENSÕES 200X200MM	Pç	-
16.27	SINALIZADOR VISUAL PARA EQUIPAMENTOS EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO 25, ESP.=2MM, DIMENSÕES 200MM	Pç	-
	<b>MATERIAL ESPECÍFICO</b>		
16.28	REGISTRO GLOBO 45 GRAUS DIÂMETRO 65MM PARA HIDRANTE INTERNO	Unid.	-
16.29	ADAPTADOR DE ROSCA 5 FIOS X ENGATE RÁPIDO (STORZ), DIÂMETRO 65 X 40MM.	Unid.	-
16.30	ESGUICHO TIPO AGULHETA, JUNTA DE UNIÃO DE ENGATE (STORZ), DIÂMETRO 40MM, COM REQUINTE DE DIÂMETRO 19MM.	Unid.	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, emitida em 01/10/2021



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*Handwritten signature*





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

16.31	CHAVE PARA CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO	Pç	-
16.32	ABRIGO PARA HIDRANTE INTERNO, TIPO EMBUTIR, CONFECCIONADO EM GHAPA FINA # 20MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADO NA COR VERMELHO, SEGURANÇA, DIMENSÕES A90XL60XP17 CM CONTENDO VISOR DE VIDRO COM A INSCRIÇÃO INCÊNDIO E CESTO BASCULANTE PARA MANGUEIRAS	Unid.	-
16.33	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2, DE FIBRA SINTÉTICA COM REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA, FABRICADA CONFORME NBR 11.861, EMPATADA COM JUNTAS DE UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO (STORZ) FABRICADAS CONFORME NBR 14.349, LANCE DE 15 M, DN 40 MM	Unid.	-
16.34	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, TIPO PÓ ABC, FABRICADO CONFORME NBR 15.808, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A:20-B:C, 4KG	Unid.	-
16.35	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO.	Unid.	-
<b>SISTEMA DE ADI</b>			
16.36	CONDULETE MÚLTIPLO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, 1" (Ø25MM)	Pç	-
16.37	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO, 1" (Ø25MM)	Pç	-
16.38	DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO PARA INSTALAÇÃO APARENTE, APROPRIADO PARA FIXAÇÃO EM CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO	Pç	-
16.39	DETECTOR DE FUMAÇA ÓTICO ENDEREÇÁVEL PARA INSTALAÇÃO APARENTE, APROPRIADO PARA FIXAÇÃO EM CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO. SENSIBILIDADE 0,30 DB/M	Pç	-
16.40	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE SOBREPOR A PAREDE, PARA SISTEMA ENDEREÇÁVEL	Pç	-
16.41	AVISADOR DE ALARME DE INCÊNDIO ÁUDIO-VISUAL PARA SISTEMA ENDEREÇÁVEL	Pç	-
16.42	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA OPERAÇÃO EM CIRCUITOS A 2 FIOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 LAÇOS. (DEVERÁ SER) PROVIDA DE ISOLADORES DE CURTO-CIRCUITO, BATERIAS INTERNAS COM CAPACIDADE PARA SUPRIR ENERGIA EM REGIME DURANTE 24H E, DEPOIS DO FIM DESTE PERÍODO, AS BATERIAS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE OPERAR TODOS OS AVISADORES DE ALARME USADOS PARA O ABANDONO OU LOCALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR 15 MIN	cj	-
16.43	CABO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO (SISTEMA ENDEREÇÁVEL) DE COBRE FLEXÍVEL, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 1, TORCIDO PARALELAMENTE, FITA SEPARADORA EM POLIÉSTER E COBERTURA EM PVC/E 105°C ANTICHAMAS, 1,5MM2 COM 2 CONDUTORES	m	-
16.44	Tubo de cobre específico para refrigeração - Ø 1"	m	-
<b>17 - INSTALAÇÕES SPDA</b>			
17.01	ARRUELA INOX LISA ABA LARGA M5	Pç	-
17.02	ARRUELA INOXIDÁVEL LISA 1/4"	Pç	-
17.03	BUCHA DE NYLON Nº 8	Pç	-
17.04	BUCHA FISCHER K54 EM NYLON, FURO 10MM	Pç	-
17.05	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	108,00
17.06	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLAMENTO PARA 750V, #10MM2	m	-
17.07	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
17.08	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	-
17.09	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL, COM QUADRO 21X21X9CM, COM 9 TERMINAIS.	Unid.	-
17.10	CONECTOR CABO-HASTE, EM LATÃO ESTANHADO, PARA DOIS CABOS DE COBRE DE 16-70MM2 COM GRAMPO U E PORCAS EM AÇO G.F. REF. TEL 581	Unid.	-
17.11	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, TIPO SOLO, EM PVC, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.	Unid.	-
17.12	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), 30MM - 1.1/4"	m	50,00
17.13	FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA ESTANHADO. REF.: TEL 5024 OU EQUIVALENTE	Pç	296,00
17.14	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA (254 MICRONS) 5/8" X 2,40M.	Unid.	-
17.15	PARAFUSO INOX Ø4,2 X 32MM. REF.: TEL 5333 OU EQUIVALENTE	Pç	296,00
17.16	PARAFUSO INOX SEXTAVADO R. SOBERBA M6 X 45 MM	Pç	-
17.17	PRESILHA LATÃO 35/50MM2 COM FURO 5MM PARA ALVENARIA. REF.: TEL 744 OU EQUIVALENTE.	Pç	10,00
<b>18 - INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO</b>			
<b>EQUIPAMENTOS</b>			

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*Handwritten signature*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em  
 emitida



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

18.01	ABRAÇADEIRA TIPO D, 1.1/2"	Pç	-
18.02	ABRAÇADEIRA TIPO D, 2.1/2"	Pç	-
18.03	CABOS VGA, SUPER VÍDEO, A/C, CONECTORES, PLUGS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROJEÇÃO. (PREVISÃO 20 METROS)	cj	-
18.04	CAIXA 2X4" DE PVC, COM ORELHAS METÁLICAS.	Unid.	-
18.05	CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 4X4", FUNDA, PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA NO PISO.	Unid.	-
18.06	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, BLINDADA, PARA INSTALAÇÃO NO PISO, COM TAMPA ANTI DERRAPANTE, 20X20X12CM	Unid.	-
18.07	CHUMBADOR AUTO ATARRACHANTE 1/4"	Unid.	-
18.08	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO VARIÁVEL, SISTEMA SEM ROSCA, 65MM, COM TAMPA CEGA.	Unid.	-
18.09	CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA, DE ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2"	cj	-
18.10	CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA, DE ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO DE 2.1/2"	cj	-
18.11	FIO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 1,5MM2	m	-
18.12	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 40MM - 1.1/2"	Unid.	-
18.13	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 50MM - 2"	Pç	-
18.14	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 40MM - 1.1/2" X 3M	Pç	-
18.15	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 50MM - 2" X 3M	Pç	-
18.16	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 50MM - 1.1/2" X 3M	Pç	-
18.17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 60MM - 2" X 3M	Pç	-
18.18	LUVA PARA ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 40MM - 1.1/2"	Pç	-
18.19	LUVA PARA ELETRODUTO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, 50MM - 2"	Pç	-
18.20	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 50MM - 1.1/2"	Pç	-
18.21	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 60MM - 2"	Pç	-
18.22	MULTICABO BALANCEADO PARA ÁUDIO, COM CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO, ISOLAMENTO EM PVC, FORMAÇÃO DE 6 PARES. REF. MULTICANAL MEDUSA PREMIUM - IFE - OU EQUIVALENTE	m	-
18.23	PLACA 2X4" CEGA	Pç	-
18.24	PLACA 2X4" COM UM POSTO PARA SAÍDA DE CABO (FURO CENTRAL)	Pç	-
18.25	PLACA 4X4" COM UM POSTO PARA SAÍDA DE CABO (FURO CENTRAL)	Pç	-
18.26	RACK EM ESTRUTURA METÁLICA, PADRÃO 19", MARCA METALDATA, MODELO 24UR, COM PORTA FRONTAL, TRASEIRA E CHAVES. (REF.: PISMA OU EQUIVALNTE).	Unid.	-
18.27	SUPORTE GAIOLA PARA PROJETO MULTIMÍDIA UNIVERSAL COM ALARME	Pç	-
18.28	SUPORTE, PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS NA PAREDE.	Pç	-
18.29	TUBULAÇÃO APARENTE EM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, SEGUNDO NBR 5624, CLASSE B, 25MM - 1", INCLUSIVE AS CONEXÕES E FIXAÇÕES	m	-
18.30	TUBULAÇÃO EMBUTIDA EM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 15.465, CLASSE B, 40MM - 1.1/4", INCLUSIVE AS CONEXÕES.	m	-
18.32	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY, 300W, 8 OHMS, SAÍDA ACÚSTICA MÁXIMA DE 113DB SPL; SENSIBILIDADE:88DB-SP @1W, 1M; ONDAS SONORAS CILÍNDRICAS	Pç	-
18.33	CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIOS, UHF, RECEPTOR DIGITAL, (REF.: SHURE PGX 24 / BETA 58 OU EQUIVALENTE).	Pç	-
18.34	MESA MIXER, COM 12 CANAIS BALANCEADOS COM FANTON POWER, ENTRADA/SAÍDA. (REF.: BEHRINGER 1204 FX USB OU EQUIVALENTE)	Pç	-
18.35	PROCESSADOR DIGITAL. (REF.: BEHRINGER DCX2496 OU EQUIVALENTE)	Pç	-
18.36	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, 600 WATTS POR CANAL, CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE POR CANAL. (REF.: BEHRINGER EPQ 1200 OU EQUIVALENTE).	Pç	-
18.37	KIT DE ACESSÓRIOS COMPOSTO DE CONECTORES, PLUGS, RÉGUA DE TOMADAS, DUAS MEDUSAS 12 VIAS, CABOS A/C, PARAFUSOS, BUCHAS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DA	Kit	-

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, emitida em 01/10/2021



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	CENTRAL E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS		
18.38	TELA ELÉTRICA, 106", FORMATO 16:10, TENCIONADA, COM SENSOR DE CORRENTE, BIVOLT, SENSOR DE CORRENTE, MOLDURA DE ACABAMENTO. (REF.: CSR OU EQUIVALENTE).	Pç	-
18.39	PROJETOR MULTIMÍDIA, WXGA (1280X1024) DE RESOLUÇÃO NATIVA 16:10, TECNOLOGIA LCD, 3000 ANSI LUMENS. (REF.: BENQ OU EQUIVALENTE).	Unid.	-
<b>19</b>	<b>INSTALACOES DE CLIMATIZACAO</b>		
	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
19.01	Condicionador de ar tipo Mini Set Free - unidade condensadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RAS6FSVN1Q ou equivalente- 6,0 HP	Unid.	-
19.02	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade condensadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RAS8FSNMB ou equivalente- 8,0 HP	Unid.	-
19.03	Condicionador de ar tipo Front Flow - unidade condensadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RAS10FSNMB ou equivalente- 10,0 HP	Unid.	-
19.04	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade condensadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RAS12FSNMB ou equivalente- 12,0 HP	Unid.	-
19.05	Condicionador de ar tipo Eco Flex - unidade condensadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RAS30FSNMB1 ou equivalente- 30,0 HP	Unid.	-
19.06	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPC2,5FSNB2 ou equivalente- 2,5 HP	Unid.	-
19.07	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPK1,5FSNSM2 ou equivalente- 1,5 HP	Unid.	-
19.08	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPK2,0FSNSM2 ou equivalente- 2,0 HP	Unid.	-
19.09	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RCIM1,0FSN2 ou equivalente- 1,0 HP	Unid.	-
19.10	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RCIM1,5FSN2 ou equivalente- 1,5 HP	Unid.	-
19.11	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RCISAP28K ou equivalente- 1,0 HP	Unid.	-
19.12	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RCISAP40K ou equivalente- 1,5 HP	Unid.	-
19.13	Condicionador de ar tipo Mini Set Free - unidade condensadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RAS5FSVN1Q ou equivalente	Unid.	-
19.14	Condicionador de ar tipo Front Flow - unidade condensadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RAS18FSNMB ou equivalente	Unid.	-
19.15	Condicionador de ar tipo Eco Flex - unidade condensadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RAS20FSNMB1 ou equivalente	Unid.	-
19.16	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPC5,0FSNB2 ou equivalente	Unid.	-
19.17	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPC4,0FSNB2 ou equivalente	Unid.	-
19.18	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPC3,0FSNB2 ou equivalente	Unid.	-
19.19	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPK2,5FSNSM2 ou equivalente	Unid.	-
19.20	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPK3,0FSNSM2 ou equivalente	Unid.	-
19.21	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPK4,0FSNSM2 ou equivalente	Unid.	-
19.22	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade condensadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RAS16FSVN1Q ou equivalente 16,0 HP	Unid.	-
19.23	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPC4,0FSNB2 ou equivalente - 4,0 HP	Unid.	-
19.24	Condicionador de ar tipo Multi Split Inverter - unidade evaporadora, Ref.: Hitachi, Modelo: RPC3,0FSNB2 ou equivalente - 3,0 HP	Unid.	-
19.25	Gabinete com ventilador centrifugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 160 - 800 m3/h	Unid.	-
19.26	Gabinete com ventilador centrifugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 160 - 900	Unid.	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*Handwritten signature*





a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
Av. dos Portugueses, 1996 - São Luís - Maranhão - CEP 65080-805  
(98) 32728132 RAMMAL

19.27	m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 160 -
19.28	1.000 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 180 -
19.29	1.300 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 180 -
19.29	1.350 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 180 -
19.30	1.725 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 200 -
19.31	2.000 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 225 -
19.32	3.500 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 280 -
19.33	7.600 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 400 -
19.34	60 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Monitorn, Modelo: CVI Ventibox -
19.35	120 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Monitorn, Modelo: CVI Ventibox -
19.36	190 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Monitorn, Modelo: CVI Ventibox -
19.37	240 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Monitorn, Modelo: CVI Ventibox -
19.38	260 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Monitorn, Modelo: CVI Ventibox -
19.39	m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 160 - 850 -
19.40	1.500 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 200 -
19.41	1.755 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 200 -
19.42	100 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Monitorn, Modelo: CVI Ventibox -
19.43	m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Monitorn, Modelo: Ventibox 2 - 400 -
19.44	1.020 m³/h	Gabinete com ventilador centrífugo rotor sirocco, Ref.: Berliner Luft, Modelo: BBS 160 -
19.45	m	Tubo de cobre específico para refrigeração - Ø 1/4"
19.46	m	Tubo de cobre específico para refrigeração - Ø 3/8"
19.47	m	Tubo de cobre específico para refrigeração - Ø 1/2"
19.48	m	Tubo de cobre específico para refrigeração - Ø 5/8"
19.49	m	Tubo de cobre específico para refrigeração - Ø 3/4"
19.50	m	Tubo de cobre específico para refrigeração - Ø 7/8"
19.51	m	Tubo de cobre específico para refrigeração - Ø 1"
19.52	m	Tubo de cobre específico para refrigeração - Ø 1.1/8"
19.53	m	Tubo de cobre específico para refrigeração - Ø 1.1/4"
19.54	kg	Gás refrigerante - R410
19.55	m²	Panel Pré-isolado ALUPIR, Ref.: ROCKTEC - e=20 mm
19.56	m²	Accessórios painel
19.57	Pç	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou
19.58	Pç	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou
19.59	Pç	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO



PA Nº 008/2004  
FLS: 304  
ASS. Freixo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854810/2021  
01/10/2021, 11:41  
Chave de Impressão: ZwbY1  
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas



**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

	equivalente - 325x165 mm			
19.60	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou equivalente - 425x165 mm	Pç		-
19.61	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou equivalente - 425x225 mm	Pç		-
19.62	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou equivalente - 325x125 mm	Pç		-
19.63	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou equivalente - 325x165 mm	Pç		-
19.64	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou equivalente - 425x165 mm	Pç		-
19.65	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou equivalente - 825x325 mm	Pç		-
19.66	Conjunto para tomada de ar externo, composto por registro e filtro, Ref.: Trox, Modelo VDF-711 ou equivalente - 697x397 mm	Pç		-
19.67	Veneziana indevassável dupla moldura, Ref.: Trox, Modelo AGS-T ou equivalente - 325x165 mm	Pç		-
19.68	Veneziana indevassável dupla moldura, Ref.: Trox, Modelo AGS-T ou equivalente - 325x225 mm	Pç		-
19.69	Veneziana indevassável dupla moldura, Ref.: Trox, Modelo AGS-T ou equivalente - 425x225 mm	Pç		-
19.70	Veneziana indevassável dupla moldura, Ref.: Trox, Modelo AGS-T ou equivalente - 525x225 mm	Pç		-
19.71	Veneziana indevassável dupla moldura, Ref.: Trox, Modelo AGS-T ou equivalente - 525x325 mm	Pç		-
19.72	Veneziana indevassável dupla moldura, Ref.: Trox, Modelo AGS-T ou equivalente - 525x525 mm	Pç		-
19.73	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou equivalente - 325x225 mm	Pç		-
19.74	Grelha em alumínio simples deflexão com registro, Ref.: Trox, Modelo: AT-DG ou equivalente - 525x225 mm	Pç		-
19.75	Veneziana com aleta fixa, Ref: Trox, Modelo AWG ou equivalente - 385x330 mm	Pç		-
	<b>INSTALAÇÃO</b>			
19.76	Sistema de automação completo: PSC-A64GT1 - Controle Remoto Central EZ	Unid.		-
19.77	INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA	Cj		-
<b>20</b>	<b>PINTURAS E TRATAMENTOS</b>			
	<b>DE PAREDES E TETOS</b>			
20.01	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	586,00	
20.02	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO/FORRO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	-	
20.03	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6.280,15	
20.04	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO/FORRO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	-	
20.05	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 ESQUADRIA MADEIRA	m²	-	
20.06	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.214,11	
20.07	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA BRANCO NEVE EM TETO/FORRO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	-	
20.08	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA GRAFITE CLARO EM FORRO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	-	
20.09	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	788,00	
20.10	PINTURA LATEX, LINHA SUVINIL A CLÁSSICA MAXX.COR QUENTÃO	m²	561,80	
20.11	PINTURA LATEX, LINHA SUVINIL A CLÁSSICA MAXX.COR TAPIOCA	m²	47,36	
20.12	PINTURA LATEX, LINHA SUVINIL A CLÁSSICA MAXX.COR CINZA ESPACIAL	m²	-	
20.13	PINTURA LATEX, LINHA SUVINIL A CLÁSSICA MAXX. COR TERRACOTA.	m²	20,52	
20.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA GRAFITE CLARO EM FORRO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	-	
20.15	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAS - NOVAS RIPAS E CAIBOS	m²	912,30	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 emitida



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 01/10/2021, às 11:41.



**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

20.16	VERNIZ SOBRE FORRO DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	-
	<b>DE ESQUADRIAS</b>		
20.17	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS - NOVAS RIPAS E CAIBOS	m <sup>2</sup>	-
20.18	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX DUAS DEMAOS. AF_06/2014 ESQUADRIA MADEIRA	m <sup>2</sup>	-
20.19	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m <sup>2</sup>	-
20.20	LIXAMENTO METAL P/PINTURA OLEO OU ESMALTE - RESTAURAÇÃO DE PILARES E ESCADA METÁLICA EXISTENTE	m <sup>2</sup>	113,40
20.21	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS - RESTAURAÇÃO DE PILARES E ESCADA METÁLICA EXISTENTE	m <sup>2</sup>	113,40
20.22	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, DUAS DEMAOS ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	-
	<b>DIVERSAS</b>		
20.23	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	-
20.24	LIXAMENTO METAL P/PINTURA OLEO OU ESMALTE - RESTAURAÇÃO DE ENGRADAMENTO METÁLICO EXISTENTE A PERMANECER	m <sup>2</sup>	2.179,09
20.25	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA - RESTAURAÇÃO DE ENGRADAMENTO METÁLICO EXISTENTE A PERMANECER	m <sup>2</sup>	2.179,09
20.26	PINTURA EM FERRO, SOBRE BASE ANTI-CORROSIVA, EM DUAS DEMAOS COM TINTA GRAFITE ESMALTE EM FERRO - RESTAURAÇÃO DE ENGRADAMENTO METÁLICO EXISTENTE A PERMANECER	m <sup>2</sup>	2.178,93
20.27	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS - NOVAS RIPAS E CAIBOS	m <sup>2</sup>	1.782,69
20.28	PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS - NOVOS CAIBOS E RIPAS	m <sup>2</sup>	1.782,63
20.29	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS (PISO AUDITÓRIO E 3º PAVIMENTO)	m <sup>2</sup>	214,93
<b>21</b>	<b>BANCADAS E DIVISÓRIAS</b>		
21.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: BANCADA (LARGURA: 37CM), RODABANCA (ALTURA: 25CM) E TESTEIRA (ALTURA: 10CM) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 20MM, COM APOIO EM PERFIL "T" (30X40MM) CHUMBADO NA ALVENARIA, ACABAMENTO PINTURA ESMALTE PRETO FOSCO.	m <sup>2</sup>	-
21.2	COPA: BANCADA (LARGURA: 62CM), RODABANCA (ALTURA: 10CM) E TESTEIRA (ALTURA: 10CM) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 20MM, COM APOIO EM PERFIL "T" (30X40MM) CHUMBADO NA ALVENARIA, ACABAMENTO PINTURA ESMALTE PRETO FOSCO.	m <sup>2</sup>	-
21.3	CAFÉ: BANCADA (LARGURA: 62CM), RODABANCA (ALTURA: 25CM) E TESTEIRA (ALTURA: 10CM) EM GRANITO PRETO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 20MM, COM APOIO EM PERFIL "T" (30X40MM) CHUMBADO NA ALVENARIA, ACABAMENTO PINTURA ESMALTE PRETO FOSCO.	m <sup>2</sup>	-
21.4	ÁREA DE SERVIÇO: BANCADA (LARGURA: 40CM) E PRATELEIRAS (LARGURA: 30CM) EM MÁRMORE BRANCO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 20MM, COM APOIO EM PERFIL "T" (30X40MM) CHUMBADO NA ALVENARIA, ACABAMENTO PINTURA ESMALTE COR BRANCA, ACETINADO.	m <sup>2</sup>	-
21.5	CENTRO LABORATÓRIO: BANCADA (LARGURA: 62CM), RODABANCA (ALTURA: 10CM) E TESTEIRA (ALTURA: 10CM) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 20MM, COM APOIO EM PERFIL "T" (30X40MM) CHUMBADO NA ALVENARIA, ACABAMENTO PINTURA ESMALTE PRETO FOSCO. ALVENARIAS E ACABAMENTOS EM ITENS ESPECÍFICOS	m <sup>2</sup>	-
21.6	PAREDES LABORATÓRIOS: BANCADA (LARGURA: 60CM), RODABANCA (ALTURA: 15CM) E TESTEIRA (ALTURA: 5CM) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, ESPESSURA 1,2MM. ALVENARIAS E ACABAMENTOS EM ITENS ESPECÍFICOS	m	-
21.7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: DIVISÓRIAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ACABAMENTO POLIDO (NAS DUAS FACES, INCLUSIVE NAS BORDAS APARENTES), ESPESSURA: 30MM, COM FERRAGENS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO CROMADO.	m <sup>2</sup>	-
<b>22</b>	<b>LOUCAS / METAIS / ACESSÓRIOS</b>		
	<b>LOUÇAS</b>		
22.01	BACIA COM CAIXA ACLOPADA, COR BRANCA. REF. VOGUE PLUS, COD.: P.505 / DECA PARA	Unid.	-

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

*YMO*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em



Certidão nº 854810/2021

01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas





**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

IS			
22.02	BACIA CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL - REFERÊNCIA: MOD. VOGUE PLUS/ LINHA CONFORTO CODIGO P.51 COR BRANCA DECA PARA ISPNE	Unid.	-
22.03	CUBA DE SEMI-ENCAIXE, QUADRADA COM MESA 42x42cm, COR BRANCA REF. COD.: L830, DECA	Unid.	-
22.04	CUBA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 550mm, COM VALVULA, REFERÊNCIA: COD. C.1 / FRANKE	Unid.	-
22.05	LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPensa, COR BRANCA, REFERÊNCIA: MOD VOGUE PLUS/LINHA CONFORTO - CODIGO L.51 + CS.1 / DECA	Unid.	-
22.06	MICTORIO COM SIFÃO INTEGRADO, ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA, COR BRANCA. REFERÊNCIA: MOD.: 714, DECA	Unid.	-
22.07	LIGAÇÃO FLEXIVEL EM MALHA DE AÇO 40 CM. REF. 4606.C.040/DECA	Unid.	-
22.08	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 820mmx515mm, REFERÊNCIA MOD.: TS.740, COD.: 10185 / FRANKE	Unid.	-
22.09	VALVULA PARA MICTORIO DE FECHAMENTO AUTOMATICO DECAMATIC REF. 2570.C/DECA	Unid.	-
22.10	VÁLVULA DESCARGA, ACABAMENTO CROMADA, REFERÊNCIA: HYDRA ECO CONFORTO / DECA - CODIGO 4900.C.CONF	Unid.	-
22.11	TORNEIRA DE USO GERAL DE PAREDE, COM BICO DE MANGUEIRA. REFERÊNCIA: COD.: 1153.C39	Unid.	-
<b>METAIS</b>			
22.12	TORNEIRA PARA COZINHA MESA, BICA MOVEL. REFERÊNCIA: COD: 1167.C34 /LINHA MAX / DECA	Unid.	-
22.13	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE. REFERÊNCIA: COD: 1159.C39 /LINHA STANDARD / DECA	Unid.	-
22.14	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, BICA BAIXA. REFERÊNCIA: LINHA STANDARD, COD. 1193- C39/ DECA	Unid.	-
22.15	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADA, REFERÊNCIA: MOD. MESA LINK CONFORTO 1196.C.LNK / DECA	Unid.	-
<b>ACESSÓRIOS</b>			
22.16	ASSENTO POLIÉTER COM FIXAÇÃO CROMADA - REFERÊNCIA: AP.50 COR BRANCA DECA PARA IS	Unid.	-
22.17	ASSENTO POLIÉTER COM FIXAÇÃO CROMADA - REFERÊNCIA: MOD. VOGUE PLUS/ LINHA CONFORTO CODIGO P.52 COR BRANCA DECA. PARA ISPNE	Unid.	-
22.18	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX (PARA BACIA), TUBO REDONDO DE 40mm DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,5mm, COMPRIMENTO DE 80 CM, ACABAMENTO ESCOVADO. REFERÊNCIA: BARRA DE APOIO PHD, LINHA ARTIGO 801.	Unid.	-
22.19	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX (PARA LAVATÓRIO), TUBO REDONDO DE 40mm DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,5mm, COMPRIMENTO CONFORME O COMPRIMENTO DO LAVATÓRIO, ACABAMENTO ESCOVADO. REFERÊNCIA: BARRA DE APOIO PHD, LINHA ARTIGO 821	Unid.	-
22.20	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX (PARA BACIA), TUBO REDONDO DE 40mm DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,5mm, COMPRIMENTO DE 40 CM, ACABAMENTO ESCOVADO. REFERÊNCIA: BARRA DE APOIO PHD, LINHA ARTIGO 801. - PORTAS ISPNE	Unid.	-
22.21	CHUVEIRO ELETRICO REF.: MAXX DUCHA / LORENZETTI	Unid.	-
22.22	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4mm FIXADO COM FITA ADESIVA DE ALTA PERFORMANCE SOBRE CHAPA DE MDF, ESPESSURA DE 10 mm. BORDAS LAPIDADAS	m <sup>2</sup>	-
<b>23 PAISAGISMO</b>			
23.01	ARBUSTO COM ALTURA MAIOR DO QUE 1,00 METRO	Unid.	-
23.02	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	Unid.	-
23.03	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	Unid.	-
23.04	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m <sup>2</sup>	-
23.05	EXECUÇÃO DE BORDA DE ARREIMATE DE CANTEIRO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	m	-
23.06	IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	Unid.	-
<b>24 SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
24.01	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	Unid.	-
24.02	ENSAIO DE RECEBIMENTO E ACEITACAO DE AGREGADO GRAUDO	Unid.	-
24.03	ENSAIO DE RECEBIMENTO E ACEITACAO DE CIMENTO PORTLAND	Unid.	-
24.04	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	Unid.	-
24.05	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO DE CONCRETO	Unid.	-

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL.

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021 em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas



PA Nº 008/2024  
 FLS: 305  
 ASS. *Recato*



**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA/SINFRA

24.06	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO	Unid.	-
24.07	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - METODO EXPEDITO DO ALCOOL - SOLOS	Unid.	-
24.08	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	-
24.09	BALCÃO DO GUARDA VOLUMES - MARCENARIA	Unid.	-
24.10	BALCÃO DO CAFÉ - MARCENARIA	Unid.	-
24.11	ELEVADOR PARA 4 PASSAGEIROS, ADEQUADO COM ELEMENTOS DE ACESSIBILIDADE, SEM CASA DE MÁQUINAS, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, 03 PARADAS, DIMENSÕES INTERNAS DA CABINE: 90X130CM, PROFUNDIDADE DO POÇO: 100CM. REF.: SCHINDLER 5300	Unid.	-
24.12	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	Unid.	-
<b>25</b>	<b>SERVICOS FINAIS</b>		
25.01	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO	m <sup>2</sup>	-
25.02	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	4.697,93

*Yano Aliandro Costa Lima*  
 Yano Aliandro Costa Lima  
 Engº Civil - CREA-1101334037  
 DIMAN/DIPEC/SINFRA/UFMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854810/2021, em 01/10/2021, emitida em



Certidão nº 854810/2021  
 01/10/2021, 11:41

Chave de Impressão: ZwbY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 26 folhas

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado - Nome do Prédio  
 Av. dos Portugueses, 1996 - São Luis - Maranhão - CEP 65080-805  
 (98) 32728132 RAMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/10/2021, às 11:41

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 007/2024

### Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referêcia: 107.167,83

Fornecedor	Situação	Valor Total
P V J DE MACEDO (24.241.458/0001-09)	Adjudicado em: 06/03/2024 - 11:35:27 - Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior	97.899,09

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Jose Ribamar dos Santos Alves Junior  
Autoridade Competente




## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 007/2024

### Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia - Unidade: Unidade - Valor  
Referência: 107.167,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P V J DE MACEDO	N/C	1 Unidade	97.899,09	97.899,09	Homologado em 06/03/2024 11:35:41 Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

  
Jose Ribamar dos Santos Alves Junior  
Autoridade Competente



## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de licitação nº 007/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

**Assunto:** Justificativa do Preço e Razão de Escolha (Art. 72, incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente.

A prestação de serviços se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um local agradável, e ainda, pela necessidade de manutenção da estrutura do prédio da sede da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Nesse sentido, o referido objeto é indispensável para o normal desenvolvimento das atividades do Legislativo, tendo em vista a precária condição de diversas áreas do prédio.

Assim visando a adequação da condição estrutural para melhor atender o corpo funcional e a população que transitam pela Câmara.

Considerando ainda, que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA precisa de manutenção tanto preventiva quanto corretiva, em caráter de urgência, para o bom andamento das atividades junto aos funcionários e atendimento ao público.

Por fim, observou-se a necessidade de pintura, manutenção de portas, forro, telhado, paredes, a fim de oferecer um ambiente confortáveis e seguro para os servidores e visitantes.

Desta forma, resta necessária a contratação de pessoa jurídica ou profissional técnico ara elaboração de projeto básico, uma vez que esta Casa não conta com profissional tecnicamente habilitado para executar tal serviço.

### II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

### III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência”



#### IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos VI e VII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão serem observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior aquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa”.

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa”. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor/prestador fora selecionado pois é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da disputa eletrônica, o que

caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal.

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado desta contratação foi extraído da planilha de custo do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme a tabela de valores referenciais para taxas de BDI constantes no acórdão 2.622/2013 do TCU.

## VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei no 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN no 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei no 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

## VIII – DA MINUTA CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, definidos no contrato. Os requisitos básicos dos contratos administrativos estão elencados no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## IX – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
COELHO NETO**  
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº: 008/2024  
FLS: 313  
ASS: *Ferreira*

Coelho Neto (MA), 07 de março de 2024.

*Joseane da Silva Ferreira*  
**Joseane da Silva Ferreira**  
Portaria nº 036/2023  
Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 008/2024  
FLS: 314  
ASS: *Leonor*

Ao

**Dr. Pedro Alexandre Barradas Silva**

Assessor Jurídico

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo nº 008/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, para análise e emissão de Parecer Jurídico Final da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 08 de março de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



**PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES**

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** para o Cargo Analista Legislativo, especialidade **ADVOGADO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA**, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA nº8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07hbd91917a7bd170b70f555d6  
f739d1675e0c7d538fc55a21271fb576d59hb8103f8c4902e49dde**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO****PORTARIA Nº 034/2023-GAB/PRES****Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Técnico Legislativo, especialidade: ASSISTENTE LEGISLATIVO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JEFFERSON COSTA SILVA, CPF nº 031.142.613-10, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 038/2023-GAB/PRES****Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19,

inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 601.526.823-92, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES****Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Analista Legislativo, especialidade ADVOGADO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA nº8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade VIGIA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). WARLEN ARAÚJO SANTOS, CPF nº 516.324.973-87, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar

Legislativo, especialidade: VIGIA, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). IRELTON PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 990.445.283-00, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). RENATO DE LIMA SILVA, CPF nº 601.482.043-41, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





PA Nº	008/2024
FLS:	318
ASS:	fecato

## PARECER JURÍDICO

**CONSULENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

**SOLICITANTE:** PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Análise e Emissão de Parecer Jurídico Final da Dispensa de Licitação nº 007/2024, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para Reforma do Prédio de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

### **I - RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio da Diretoria Administrativa, para que seja aprovada juridicamente a fase externa do Processo Administrativo Nº 008/2024 – Processo Dispensa de Licitação nº 007/2024, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para Reforma do Prédio de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

Após aprovação da fase interna do presente processo administrativo por esta Assessoria Jurídica, a Comissão de Contratação da Câmara procedeu com a divulgação do aviso da dispensa eletrônica, bem como a realização do procedimento via portal de compras públicas, do qual restou vencedora a empresa **P V J DE MACEDO, inscrita sob o CNPJ nº 24.241.458/0001-09, com valor avençado de R\$ 97.899,09 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais, e nove centavos).**

Encerrado o referido procedimento, as propostas de preços dos participantes interessados e os documentos de habilitação da vencedora foram acostados aos autos, sendo submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, para parecer final.

Em síntese, eis o relatório.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	008/2024
FLS:	319
ASS:	Le Costa

## II - PARECER:

Inicialmente, destaca-se que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), não lhe cabendo analisar aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, e tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira da eventual contratual.

Ademais, aproveitando a oportunidade, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Passa-se, então, ao parecer opinativo.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensável, cujas hipóteses estão previstas no art. 75 da referida lei.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, mas o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	008/2024
FLS:	320
ASS:	Ferreira

Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, observa-se que o procedimento eletrônico foi devidamente realizado, com a regular publicação dos atos e participação das empresas interessadas, via portal de compras públicas.

Diante da realização do procedimento, constatou-se enquanto vencedor do processo de dispensa eletrônica a seguinte empresa: **P V J DE MACEDO, inscrita sob o CNPJ nº 24.241.458/0001-09, com valor avençado de R\$ 97.899,09 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais, e nove centavos)**, conforme constante na Ata Final juntada ao Processo.

Faz-se pertinente observar que o valor apresentado pela empresa está dentro do valor de mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preço.

Ato contínuo, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

Esclarecidos tais pontos, passemos a conclusão.

### III - CONCLUSÃO:

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **P V J DE MACEDO, inscrita sob o CNPJ nº 24.241.458/0001-09, com valor avençado de R\$ 97.899,09 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais, e nove centavos)**, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	008/2024
FLS:	321
ASS:	leato

direta o presente serviço.


Dada à regularidade do certame, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação eletrônica, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, é o presente para se opinar pela HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO do procedimento, eis que preenche os requisitos exigidos pela legislação aplicável, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

Portanto este é o parecer opinativo.

S.M.J

É o parecer.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2024.

  
**PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SIVA**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 8.702

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

A

**Assessoria de Controle Interno**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria os autos do Processo Administrativo nº 008/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, juntamente com a minuta de contrato, e Parecer Jurídico, para análise e emissão de Parecer técnico da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2024.



**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 008/2024 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: *REGULAR.*

## **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Controladoria Geral do Município o Processo Administrativo nº 008/2024, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## **II – ANÁLISE**

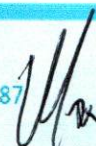
A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

## **III – FORMALIZAÇÃO**

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **008/2024** em 04 de janeiro de 2024;
- Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação feita pela Diretoria Administrativa, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas em 04 de janeiro de 2024;
- Ato de nomeação da Diretora Administrativa (Portaria nº 036/2023);
- Documento de Oficialização da Demanda (DOD) em 03 de janeiro de 2024;
- Termo de Referência em 03 de janeiro de 2024;
- Despacho – Presidência a Diretoria Administrativa em 05 de janeiro de 2024;
- Despacho à Contabilidade com solicitação de dotação orçamentária em 05 de fevereiro de 2024;
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 08 de janeiro de 2024;
- Portaria nº 066/2023-GAB/PRES – Nomeação Contador;
- Despacho da Contabilidade à Presidência em 08 de janeiro de 2024;
- Declaração do Ordenador de Despesas em 15 de janeiro de 2024;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 15 de janeiro de 2024;
- Autorização do Termo de Referência em 15 de janeiro de 2024;
- Autorização de Dispensa de Licitação em 15 de janeiro de 2024;
- Autuação do Processo em 19 de janeiro de 2024;
- Despacho do Edital de Dispensa Eletrônica nº 009/2024 à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer em 02 de fevereiro de 2024;
- Parecer Jurídico em 02 de fevereiro de 2024;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Despacho à Comissão de Contratação;
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 007/2024/CMCN;
- Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 009/2024/CMCN;

- Portaria nº 021/2024 – Comissão de Contratação;
- Ata Parcial – Dispensa Eletrônica nº 007/2024;
- Documentos de participantes da Dispensa,
- Ata Final – Dispensa Eletrônica nº 007/2024;
- Ata de Propostas – Dispensa Eletrônica nº 007/2024;
- Ata de Propostas Readequadas – Dispensa Eletrônica nº 007/2024;
- Ranking do Processo – Dispensa Eletrônica nº 007/2024;
- Relatório de Proposta Comercial Definitiva - Dispensa Eletrônica nº 007/2024;
- Vencedores do Processo - Dispensa Eletrônica nº 007/2024;
- Termo de Adjudicação – Dispensa Eletrônica nº 007/2024;
- Termo de Homologação – Dispensa Eletrônica nº 007/2024;
- Documentos de participantes da Dispensa;
- Documentação de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **P V J DE MACEDO CNPJ 24.241.458/0001-09;**
- Justificativa de contratação via dispensa de licitação em 20 de março de 2024;
- Solicitação de análise e parecer jurídico em 07 de março de 2024;
- Parecer Jurídico Conclusivo em 08 de março de 2024;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 11 de março de 2024;

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação em tela, por dispensa de licitação na forma eletrônica, opinando favoravelmente a ratificação da presente contratação.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas no futuro e eventual ato de celebração de contrato advindo da contratação em tela e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, PNCP e TCE/MA.

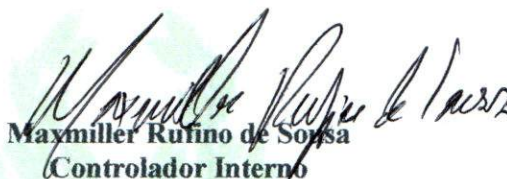


CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 008/2024  
FLS: 326  
ASS. Feosta

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 11 de março de 2024.



Maxmiller Rufino de Sousa  
Controlador Interno

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA  
Portaria nº 179/2023/GAB/PRES

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

## DESPACHO

**A Diretoria Administrativa**  
**Sra. Joseane da Silva Ferreira**

Prezada Senhora,

Cumprindo as atribuições do Controle Interno desta Câmara Municipal e a solicitação de vossa senhoria, encaminho o parecer emitido anexado aos presentes autos do processo administrativo nº 008/2024 para que dê prosseguimento regular aos trâmites

Coelho Neto/MA, 11 de março de 2024.



Maximilian Rufino de Sousa

**Controlador Interno**

**Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**

**Portaria nº 179/2023/GAB/PRES**



PORTARIA Nº 179/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 03 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo em Analista Legislativo, especialidade: CONTROLADOR INTERNO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MAXMILLER RUFINO DE SOUSA**, CPF nº. 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 008/2024

FLS: 330

ASS: *Recato*

Ao Excelentíssimo

**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Para prosseguimento da presente contratação, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Parecer técnico da Controladoria desta Câmara.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

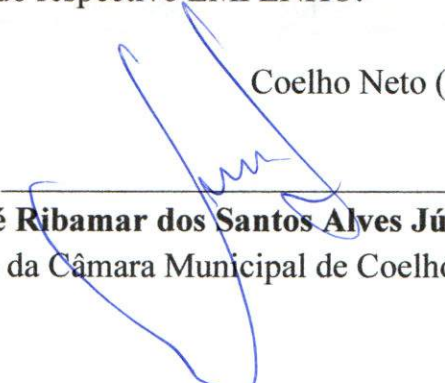
## TERMO FINAL

Eu, **OSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, ratifico o presente processo nos seguintes termos:

- a) **Processo Administrativo nº 008/2024**
- b) **Dispensa de Licitação nº 007/2024**
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA
- d) **Contratado:** P V J DE MACEDO, inscrito sob o CNPJ sob o nº 24.241.458/0001-09
- e) **Prazo de Vigência:** 3 (três) meses, a partir de sua assinatura do contrato.
- f) **Valor total:** R\$ 97.899,09 (Noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos).
- g) **Item Orçamentário:**
  - Orgão:01 – Câmara Municipal
  - Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
  - Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
  - Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Esse termo se fundamenta no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



PA Nº	008/2024
FLS:	332
ASS:	Acata

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca a empresa **P V J DE MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.458/0001-09, localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 2, Sala 311, Ed. Planta Tower, Jardim Renascença, São Luís, MA, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2024, referente a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.**

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Coelho Neto (MA), 12 de março de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 008/2024

Dispensa de Licitação nº 007/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA **P V J DE MACEDO** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P V J DE MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 24241458/0001-09, com sede na Avenida Coronel Colares Morerira, nº 2, Sala 311, Ed. Planta Tower, Jardim Renascença, São Luis, MA, neste ato representada por seu representante legal Sra. Poliana Vieira Jesus de Macedo, brasileira, inscrito no CPF nº 027.513.243-98, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 008/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 008/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/ Projeto Básico.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

Processo Administrativo nº 004/2014  
Processo de Licitação nº 007/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014  
HOSPITAL DE COLÔNIA NETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de consumo para o Hospital de Colônia Neto, sob a forma de prestação de serviços contínuos, conforme especificações constantes no Edital nº 007/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/03/2014, sob o nº 10.000.000/2014, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de consumo para o Hospital de Colônia Neto, sob a forma de prestação de serviços contínuos, conforme especificações constantes no Edital nº 007/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/03/2014, sob o nº 10.000.000/2014, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ROLAMENTO DE EXERCÍCIO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições contidas no Edital nº 007/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/03/2014, sob o nº 10.000.000/2014, e suas alterações.

ED VEREADOR WILSON FERREIRA

Assessoria Jurídica - Rua José de Alencar, 130 - Fortaleza - Ceará - Brasil  
E-mail: assessoria@ce.gov.br

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “b”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA “G”, DA Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS**

3.1. Independentemente da acatização, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 97.899,09 (Noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos) conforme planilha de preços apresentada.

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Coelho Neto no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão: 01 – Câmara Municipal

II. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

III. Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

IV. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

V. Fonte de Recursos: Próprio

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

**6.1.** A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** O reajustamento será calculado através da seguinte fórmula:

**6.2.1.** O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**6.2.2.** A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

**6.2.3.** Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

**6.3.** Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

**6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

**7.1.** Este contrato administrativo terá vigência de 3 (Três) meses, a partir de sua assinatura, conforme Termo de Referência/ Projeto Básico e determina Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**7.3.** O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

**7.3.1.** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**7.3.2.** Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**7.4.** O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

- 7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- 7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- 7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem “7.3.1”, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:**

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



PA Nº	008/2024
FLS:	339
ASS.	deputado

serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**8.2.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**8.2.9.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

**8.2.17.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**8.2.18.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**8.2.19.** Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**8.2.20.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**8.2.21.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**8.2.22.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;
- 8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**

- 8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista, previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os

fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

**8.2.23.** Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

## **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

**9.2.** O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

**9.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**9.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**9.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**9.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**9.2.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**9.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.3.** Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

**9.3.1.** Advertência;

**9.3.2.** Multa;

**9.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem “9.2.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.2”, “9.2.3”, “9.2.4”, “9.2.5”, “9.2.6” e “9.2.7”, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.7”, “9.2.8”, “9.2.9”, “9.2.10” e “9.2.11”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.** Da possibilidade de defesa:

**9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.2.** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.





PA Nº	008/2024
FLS:	343
ASS.	Feito

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 008/2024 DE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 008/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 007/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**CNPJ:** 06.779.540/0001-00

**CONTRATADO:** P V J DE MACEDO

**CNPJ:** 24.241.458/0001-09

**VALOR:** R\$ 97.899,09 (Noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** vigência de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, conforme Termo de Referência/ Projeto Básico e determina Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/21.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.

**FISCAL DE CONTRATO:** Francisco Silvio Lopes Gomes

**CPF:** 915.865.693-68

Coelho Neto - MA, 12 de março de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

### ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2024

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES CNPJ 69.390.110\0001-03

Ata da terceira (3ª) Sessão Ordinária do Primeiro período, da 4ª Sessão Legislativa, da Câmara Municipal de Cândido Mendes, Estado do Maranhão. Aos vinte e oito (28) dias, do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às oito horas e trinta (08h30minhs) horas no Plenário Vereador "EDSON COSTA", da Câmara Municipal de Cândido Mendes, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente Josenilton Santos do Nascimento, reuniram-se os vereadores: Tayron Costa Pereira, Tayron Gabriel Sousa de Jesus, Whebert Barbosa Ascensão, Wadson Jorge Teixeira Almeida, Antônio Raimundo Diniz Reis, Joelson Correia, Wheberth Barbosa Ascensão, Nivea Marsonia Pinto Soares, Jaelson Araújo Ribeiro, Eniedes Rocha Costa, em seguida o senhor presidente convoca a primeira Secretária Eniedes Rocha Costa para fazer a chamada nominal dos Vereadores e após verificar número de quórum suficiente para a abertura da sessão, em seguida o senhor Presidente convocou a todos a ficarem de pé e invocando a proteção de Deus e em nome da Lei declara aberta a sessão. Em seguida convocou o 2º secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior que foi lida e **aprovada** por unanimidade. Após este ato o Senhor Presidente declarou aberto o espaço destinado as inscrições do **pequeno Expediente** onde fizeram uso os seguintes vereadores: Joelson Correia, Antônio Raimundo, Tayron Costa Pereira, Tayron Gabriel Sousa, Cleverson Pedro, em seguida foi declarado o espaço do **Grande Expediente**, com os pronunciamentos dos seguintes Vereadores: Whebert Barbosa Ascensão, Joelson Correia, Tayron Gabriel Sousa de Jesus, Cleverson Pedro Sousa de Jesus, Antônio Raimundo Diniz Reis, e Jaelson de Araújo Ribeiro, em seguida foi declarada o espaço da **ORDEM DO DIA**, constou as seguintes materiais: **Projeto de Lei nº 002\2024** de autoria do Poder Executivo em caráter de urgência. Que autoriza a doação de um imóvel propriedade do Município de Cândido Mendes à **defensoria Pública do Estado do Maranhão**, para a construção e instalação de um núcleo ecológico do Município. Requerimento Nº 001\2024 autoria vereadora Nivea Marsonia, requerendo audiência pública com equatorial, após lida as matérias o senhor Presidente submeteu ao plenário o pedido de urgência do referente ao **Projeto de Lei nº 02\2024**, que foi aprovado, em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e votação que obteve o seguinte resultado: três (03) votos contra, dos vereadores Whebert Barbosa, Tayron Gabriel Sousa de Jesus, Wadson Jorge, um (1) abstenção, do Vereador Joelson Correia, e seis (06) votos a favor, ficando portanto **APROVADO** juntamente com o requerimento nº 001\2024. Constou ainda a **REPRESENTAÇÃO Nº 001\2024** que obteve cinco (05) votos contra e seis (06) a favor do recebimento, em seguida o senhor presidente comunica que vai proceder o sorteio dos nomes que irão compor a formação da **COMISSÃO PROCESSANTE**, e convoca os vereadores Jaelson Araújo Ribeiro e Nivea Marsonia para dar continuidade ao sorteio, 1º nome sorteado: Cleverson Pedro Sousa de Jesus, 2º nome sorteado: Antônio Raimundo Diniz Reis, 3º nome sorteado: Eniedes Rocha Costa, após o sorteio ficou determinado entre eles as suas respectivas funções: Vereador Antônio Raimundo Diniz Reis - **Presidente**. Vereadora Eniedes Rocha Costa: **Membro** e Cleverson Pedro Sousa de Jesus **Relator**. Em seguida foi declarado o espaço reservado a **Explicação Pessoal**, onde usaram a palavra os Vereadores: Jaelson Ribeiro Cleverson Pedro e Antônio Raimundo Diniz. Como não havia mais nada a se tratar o Senhor Presidente convocou todos a ficarem de pé e invocando a proteção de Deus e em nome da Lei declara encerrada a sessão e seguida mandou que o 2º secretário lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada.

Publicado por: EDMILSON MOURA ROCHA  
Código identificador: 00053e438e0e63fcc123db95fb2f229e

### AVISO DE DISPENSA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA**, com sede a Com sede a Praça Senador Cândido Mendes Nº 09, Centro CEP 65280-000, inscrito no CNPJ sob n.º 69.390.110/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto da presente dispensa eletrônica é a Prestação de serviços de gerenciamento do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cândido Mendes, cumprindo o que é exigido pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais dispositivos legais que determinam como deve ser a transparência administrativa no setor público, com a emissão de relatório técnico de abastecimento, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, art.75, II, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares, assim como as condições estabelecidas no edital, disponível no Portal de Transparência da Câmara e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Cândido Mendes - MA, 19 de março de 2024

Josenilton Santos do Nascimento  
Presidente da Câmara

Publicado por: EDMILSON MOURA ROCHA  
Código identificador: 263aa96a98234fdffc94f85662868bf

## CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 015/2024 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA CNPJ: 06.779.540/0001-00 CONTRATADO: FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR) CNPJ: 37.675.040/0001-43 VALOR: R\$ 50.395,18 (Cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 e determina Lei nº 14.133/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21. FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio. FISCAL DE CONTRATO: Francisco Silvío Lopes Gomes CPF: 915.865.693-68 Coelho Neto - MA, 13 de março de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREZ BATALHA  
Código identificador: 9f1e7781d6f863742e1132ae21605deb

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 008/2024 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA CNPJ: 06.779.540/0001-00 CONTRATADO: P V J DE MACEDO CNPJ: 24.241.458/0001-09 VALOR: R\$ 97.899,09 (Noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos) VIGÊNCIA: vigência de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, conforme Termo de Referência/ Projeto Básico e determina Lei nº



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/03/2024 - 04/03/2024  
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 06779540000100  
DATA DE CRIAÇÃO: 04/03/2024 22:06:25  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ea8e9e91-3145-4237-8b89-a9814933a350

### PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06779540000100	DE00122024CMCN	12	2024	DE	60155150316	04/03/2024	-	-	ENVIADO
06779540000100	DE0112024CMCN	11	2024	DE	60155150316	04/03/2024	-	-	ENVIADO
06779540000100	DE008/2024CMCN	8	2024	DE	60155150316	04/03/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 3



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 008/2024  
FLS: 347  
ASS. *feccato*

## ORDEM DE SERVIÇO

À empresa **P V J DE MACEDO**,

CNPJ 24.241.458/0001-09

Avenida Coronel Colares Moreira, nº 2, Sala 311, Ed. Planta Tower, Jardim Renascença, São Luís, MA

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, através de seu Vereador Presidente, vem por meio desta ordem de serviço, solicitar que o objeto do **Processo Administrativo nº 008/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**, cuja especificação é a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para Reforma do Prédio, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico**, seja executado a partir do dia 02 de abril de 2024, ao qual a mesma deverá cumprir fielmente as cláusulas contratuais.

Coelho Neto/MA, 19 de março de 2024

*José Ribamar dos Santos Alves Junior*  
**José Ribamar dos Santos Alves Junior**  
Vereador Presidente

*Polianna Vieira Jesus de Macedo*  
**Polianna Vieira Jesus de Macedo**  
Representante Legal  
**P V J DE MACEDO**  
CNPJ nº 24.241.458/0001-09

*Francisco Ferreira*

*[Signature]*

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)